

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA	PHASES DA LUA	OBSERVAÇÕES
Publica-se uma vez por semana.	No corrente mez	As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.
Pagamento adiantado	QUARTO MINGUANTE A 6 ás 11 horas da manhã.	Todas as correspondências e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua do Hortas n.º 24 1.º andar.
Por anno 6\$000	NOVA A 14 ás 10 horas da manhã	
Por semestre 3\$000	QUARTO CRESCENTE A 22 á 1 hora da tarde.	
Folha avulsa 500	CHEIA A 29 ás 5 horas da manhã.	
	DIAS SANTIFICADOS.	
	1 e 6	

ANNO II No Grande do Norte = Cidade do Assu, 5 de Janeiro de 1877 NÚMERO 13

BRADO CONSERVADOR

AS LITIGANCIAS

Entramos em novo anno e nós continuamos a occupar-nos das mesmas tarefas, que fomos obrigados a receber nos nossos debosos hombros.

Si consultassamos as dificuldades que nos assaemos nas difficuldades de arcar para manter os, jamais accetariamos, para a qual damente habilitado.

Lembrado porem, de que a perseverança e a estes attributos nada r é impossível: sectaria querer é por não perir e consequir, não tendemos a não perir a nossa vontade, quando sentimos a necessidade urgente de obter uma typographia que aqui advogasse a causa do partido Conservador.

Confiado então nos bons amigos e prestimosos correligionarios, com cujo concurso deviamos contar para a realisacão de uma tam ardua quam difficil empresa, compramos um prelo, mandamos vir do Recife um typographo, e demos principio ao nosso trabalho.

Apenas sahio á luz o Brado Conservador, que se consummodou aos heres do «Correio», e logo quem de entre ellos dissociou os laços de vida havia ter este nosso rival.

Mas, longe de nos desanimar essa prophacia, é ella ao contrario, mais um poderoso incentivo para fazer, com o esforço e perseverança, as tarefas assignadas.

Todos sabem, e já quem o disse, que não cremos, nem a zombar, nem a confundir e discutir questões scientificas; e a cada uma das folhas para sus tentar aqui a vida de artífes que abraçamos, defendendo os amigos, e os factos que chegarem ao nosso conhecimento, denunciar os abusos e prevaricações das autoridades locais, combater os excessos dos adversarios politicos, apurar as mentiras, e impedir a turpez dos actos, que os industrioses como não, não consigão de nos e invertol-os nos outros, e engrandecol-os em si, occultando lhes a verdade, quando esta lhes é desaverosa.

E neste sentido todos sabem escrever. Não ha quem não se a dizer a injustiça

que soffren, a offensa que lho fizeram; ninguém deixa de saber defender-se, nem de saber contar em linguagem simples os acontecimentos que se dão em torno de si.

As dores oninam a gemer. Avante, pois, com o nosso jornal, que estará sempre prompto para os nossos amigos, não só desta como de qualquer outra localidade, onde careça bradar-se contra os abusos e violencias dos nossos adversarios.

Apesar dos apuros da epocha, e antes mesmo de se fazer sentir a dignidade de certos compadres do «Correio do Assu», já compramos um novo prelo, afim de melhorarmos a impressão do nosso jornal, que já agora sabe em formato maior; pelo que esperamos que cresca o numero de assignatantes, e que estes não se recusam de concorrer para a sustentação de uma folha, que, o quanto não prometta derramar de si as luzes instructivas de que carece a nossa sociedade, não se descuidará todavia de receber as dos jornaes mais acreditados do paiz para transmitir-las aos seus leitores.

Violencia e prevaricação

Acaba o Sr. dr. Wanderley de praticar mais um acto de violencia e prevaricação, na qualidade de 1.º substituto de juiz municipal e de orphãos deste termo.

Hontem no caracter de juiz espancou no lugar da feira velha o carneiro Joaquim Curramba, por este querer oppor-se, como era natural, á derruba de um açougue da sua propriedade, que o mesmo juiz mandara caprichosamente demolir por motivos de seu particular interesse; o que teria arrastado consequências funestas, se não fora a acertada intervenção do ex-delegado de policia do termo, o Sr. capm. Picado, e do juiz proprietario o Sr. dr. Novaes Junior, os quaes, comparecendo immediatamente no lugar do conflicto, e tornando de nenhum effeito semelhante ordem, conseguiram acalmar os animos, e conter a população já tão amotinada e revoltada por um procedimento nunca visto, principalmente da parte de uma autoridade que inculca meralidade e illustração.

Hoje o mesmo dr. Wanderley manda levantar o deposito do escravinho Gregorio, e entregal-o ao negociante ambulante o Sr. Felipe Maximo, não obstante estar o mesmo Gregorio litigando por sua liberdade e ter depositado na collectoria desta cidade quantia sufficiente para indemnisação de seu

valor. E para assim praticar o Sr. dr. Wanderley bastou uma simples petição do Sr. Felipe allegando ter seu domicilio na cidade de Macáu, sem que ao menos mandasse dar vista ao respectivo curador para impugnar, querendo, a sobredita allegação, quando não ha muito que em questão identica sujeitou-se o mesmo Sr. Felipe ao furo desta cidade, onde foi constringido a passar carta de liberdade ao escravo Joaquim, de quem fora depositario o Sr. Pedro Soares de Araujo, e sobre o qual tambem se havia requerido arbitramento.

É que nesse tempo não tinha o Sr. Felipe o patronato escandaloso do juiz de direito da comarca, o Sr. dr. Maranhense da Cunha, que já não achando por aqui com quem fazer suas importunas transacções, sujeitou-se ás diarias do Sr. Felipe, que, movendo alem desta, uma outra acção redhibitoria de escravo, neste mesmo furo contra o Sr. capm. Pedro Soares de Macêdo, não pode prescindir de um auxiliar tão poderoso.

É de publica notoriedade que foi o Sr. dr. Maranhense quem aconselhou o Sr. Felipe para requerer o levantamento do deposito do escravinho Gregorio, e que foi ainda quem accessoriou o dr. Wanderley, no sentido de satisfazer o requerente, com prejuizo da causa de liberdade, da qual aliás se diz o mesmo dr. Wanderley estorçado defensor.

Observações sobre os costumes do século XIX

Que admiravel mudança não fizeram as nações debaixo da influencia da religião catholica? Sepultadas no mais grosseiro polytheismo, encadeada a verdade, desterrada a virtude, despresados os deveres, proscriptos os direitos, uma noite tenebrosa de erro, impiedade supstição e anarchia cobria a face da terra, a excepção daquella porção privilegiada habitada pelo povo hebreu.

ela misericordia do Deus, e na especie prefixa em seus arcanos appareceu o christianismo, e com elle a verdade e a virtude.

A eterna sabedoria dictou suas maximas praticas e preceitos sobre a amizade que se pratica, sobre o esquecimento das injurias que prescreve, sobre o amor que regula, sobre as grandezas do mundo, cujo licito uso ensina, sobre os talentos que nutre, sobre a prosperidade cujos eschoes manifesta, sobre o infortunio, cujo pesa nutre, e sobre os deveres peculiares e mutuos, cujo amor inspira,

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR DISPONÍVEL

Para isso e para tudo o mais que fiz respeito ao progresso moral e material da nossa provincia, sempre tive os homens bem intencionados secundem os esforços de S. Exc., que, apesar do seu criterio e illustração, não dispensará o apoio sincero de amigos devotados, que lhe queiram prestar seu valioso concurso, sem o que mais difficil ainda se tornará a missão de S. Exc., que terá de arcar com maiores embarcações, e dahi resultará prejuizo manifesto à provincia que lhe foi confiada, e por cujos interesses devem velar todos os bons Rio-grandenses.

Barão de Itaipua. — Por decreto imperial de 23 de março praterito fez-se mercê d'aquelle (título ao coronel Miguel Ribeiro Dantas.

Foi de certo uma honra bem merecida. O nosso respeitavel amigo, proprietario e agricultor dos mais abastados na provincia, tem sido a protecção tutelar da indigência, a benéfica influencia da localidade de sua residência. Rico de serviços prestados á humanidade e de não menores feitos ao nosso partido, cujos principios ninguém professa com mais dedicada convicção, o coronel Miguel Ribeiro Dantas recebe o bem merecido galardão de suas virtudes civicas e philanthropicas.

Accete S. Ex. entre as mais sinceras que lhe forem dirigidas, as nossas espontaneas felicitações.

Dr. Ernesto Chaves. — Lê-se no *Journal do Recife* de 17 de março ultimo:

«Foi, por decreto de 14 de março passado, nomeado chefe de policia do Rio Grande do Norte o Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, juiz de direito ha pouco removido para a comarca do lagr da provincia da Parahyba.

Magistrado distincto, como é o Dr. Ernesto Chaves, já por seu nobre caracter, já por sua robusta e illustrada intelligencia, é de esperar que satisfaca plenamente a confiança que nelle depositou o governo imperial revestindo-o do honroso cargo para que o nomeou.

A provincia do Rio Grande do Norte pode exultar de justificado jubilo por que vai ter a frente de sua policia um magistrado distincto, de quem tem a esperar os mais assignalados serviços a causa publica no tocante ao importantissimo ramo de administração, que em tão boa hora lhe foi confiado.

Tem o Dr. Ernesto Chaves por adores de seu futuro procedimento todos os actos de sua vida muito curta, porém honrosa vida publica passada.

Ainda ha de estar na memoria de todos os parahybano o papel brilhante que fez esse magistrado, quando deputado a' assemblea provincial de quella provincia, onde deu uma invejavel copia de sua actividade e do seu talento.

Nossos parabens, pois, a provincia do Rio Grande do Norte, que, como as outras suas irmaes, tambem tem direito a ser dirigida por homens de real merecimento.

(Um Rio-Grandense do Norte.)

Secca. Ainda continúa a secca pelas partes desta, e das provincias do Ceará e Parahyba, segundo os jornaes que ultimamente recebemos daquellas provincias.

Fallecimento. — No dia 5 do corrente falleceu em sua fazenda — Nova Olinda — da freguesia de Cascaes, na idade de 67 annos, a Exma. Srta. D. Francisca Alexandrina Carneiro, viuva do finado capm. Francisco Fernandes Carneiro.

Tendo estado na villa de Caratbas em casa de seu genro o dr. Manoel Antonio de Oliveira, ao retirar-se foi acommettida da febre que alli ainda reina com intensidade, durando apenas 7 dias.

A illustre finada pertencia a importante familia — Sabe muito — da qual era um dos mais bellos ornamentos.

Mãtrona respeitavel por suas virtudes, entre as quaes sobresahia a da caridade, deixa no coração da pobreza, a quem alli servia de mãe, uma saudade que não se apagará tam cedo.

Era uma das pessoas mais ricas daquelle comarca, administrada com todo tino e actividade por seu digno filho o capm. Manoel Petronillo Fernandes Carneiro, genro do nosso amigo o corl. Luiz Manoel Fernandes.

Nossos pezaes a sua Exma. familia, a quem acompanhamos na sua profunda dor.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Uma breve resposta.

Tendo posto em pratos limpos a meigueira praticada pelo Sr. João Carlos Wanderley, relativamente aos 100\$000 que lhe dei em Outubro do anno atrasado, para enviar ao Sr. major João Brígido dos Santos, no Ceará, pois, como viram os leitores, tendo o mesmo major recebido somente 100\$000 em todo correr da questão de despejo, como declarou, lhe foram estes entregues por meu cunhado capm. Furtado, que para isso os recebeu da minha mão em Março do anno passado, e não por intermedio do Sr. dr. Antunes, em Outubro de anno atrasado, como quer fazer estar ainda o Sr. João Carlos, que, se exhibe carta do major João Brígido, accusando o recebimento de 100\$000, são os mesmos entregues por meu cunhado, e acompanhados do recibo, e tanto assim é que a carta do major João Brígido, que accusa o recebimento dos únicos 100\$000 que lhe foram adiantados, é de 27 de Abril do anno passado, tempo em que all

se achava o referido meu cunhado, sendo que já então se referia a major João Brígido aos 100\$000 desencaminhados, como tudo ficou sufficientemente demonstrado em vista dos valiosos documentos que apresentei, julgo me dispensado de adduzir novas provas.

Isto seria juntar a um candelabro já tam destumbradamente illuminado a superflua luz de uma vela.

Não é, portanto, este o meu proposito; e se volto ao assumpto é para responder unicamente a um dos topicos do artigo do Sr. João Carlos, inserido no «Correio» de 20 do corrente, onde chamando-me seu imperitinentes aggressor diz que me inspirou nos sentimentos da calumnia e do odio que hoje lhe voto — não sabe porque — (?)

Que não me inspirei nesses ignobes sentimentos sei eu, e tambem sabe o Sr. João Carlos; e que nenhuma aggressão partiu de minha parte em materia desta ordem dizem os nossos escriptos.

Se o Sr. João Carlos não queria que apparecesse a nauseabunda questão dos 100\$000 em que fui por S. S. bigodeado, não á de ver ter provocado imputando-me factos que, mercê de Deus, nunca pratiquei na minha vida, e a que tenho até o maior horror.

Se o Sr. João Carlos julga-se com direito de zelar os alfarrabios da sua reputação, devesa respeitar aquella que ninguém se atreveu ainda a macular.

Deus queira que a lição lhe aproveite.

Antonio Soares de Macêdo.

— Ao publico —

Post tantos, tantos labores vou afinal o Sr. dr. Wanderley confessar que me deve ainda a cal, que disse outr'ora já me haver pago em encontro de contas medicas, dizendo que ao Sr. Manoel Marreiro Pessôa incumbiu de depositar aqui na cidade onde eu quizer 25 alqueires de cal que me deve, e receber de mim 40\$000 de que lhe sou devedor.

Declaro ao Sr. dr. Wanderley que pode mandar depositar a cal no armazem donde a tirou, lembrando-se thém da carrada que mandou buscar no Poassá pelo mulato Trajano.

Feito isto, pode quando quiser chamar-me á juizo para lhe pagar a supposta divida, como protesta em seu ao publico — quando então entraremos em ajuste de outras contas.

Não entenda que me assustam as suas bravatas.

Cidade do Assú, 25 de Abril de 1877.

Antonio Soares de Macêdo.

CORRESPONDENCIAS

Jardim das Piranhas 16 de abril de 1877.

Sr. Redactor Ha muito que desejo

dar-lhe copia deste obscuro cante de velho Osicós; mas tenho de balde sollicitado um portador por quem lhe fizesse chegar ás mãos esta missiva, que agora remetto por um combalheiro que diz conhecê-lo, e que promette lh'a entregar fielmente.

Tomos por aqui recebido o seu apreciavel — «Brado Conservador» — que vai sendo geralmente acceto e applaudido: tal é o effeito que produzem na população jardinense os sentimentos de ordem, moralidade e philantropia que n'hi se revelam.

Ha muito que caréiamos de um jornal que se incumbisse da defesa da causa dos pobres sertanejos, dignos sem duvida de uma sorte melhor.

Deus lhe dê forças, e os assignantes o ajudem para ir avante com uma tam louvavel empresa, que embora ardua, é de uma vantagem transcendente.

Todos gostam que tomem parte nos seus soffrimentos, e nem ha maior consolo para um coração que geme á força da dor.

A' proposito não devo deixar em olvido o que deu-se á menos de 2 mezes neste districto, e sobre que nenhuma providencia ate agora appareceu em ordem a minorar o soffrimento da victima.

E' o caso: — No dia 27 de Fevereiro ultimo, dirigindo-se o cidadão Joaquim Baptista de Sousa a casa de seu cunhado, o inspector de quartelão, Bernardino Gonçalves de Sousa, para receber um jogo de mourões, que este lhe havia carregado sem sua ordem, travaram-se de rasões, e para logo entraram em luta, de que resultou sair gravemente ferido Joaquim Baptista, que recebeu do cunhado, em vez de seus mourões, um tremendo golpe de foice que lhe mutilou um dos braços, de que ficará alejado.

Neste estado procurou o paciente a casa do capm. Antonio José de Oliveira, que, commovido de sua sorte, levou o facto ao conhecimento do subdelegado de policia, a fim de providenciar como de direito fosse.

Mas chegando esta autoridade, em lugar de proceder ao respectivo corpo de delicto, tratou de promover uma conciliação entre os contendores, o que pôde conseguir, deixando impune o delinquente, que continúa no cargo de inspector, o que torna-se ainda mais degradante.

O professor de instrução primaria desta povoação não é homem de rixas, vive bem quisto com todos; mas, quanto ao ensino, não satisfaz em nada á expectativa publica; consome o tempo mais em dormir, do que em cumprir com as obrigações que contrahiu.

Dirá elle que os cofres não lhe pagam: entretanto a mocidade é quem soffre, e os paes de familia que com sacrificio mandam seus filhos para a escola, sem que vejam a compensação de seus esforços no desejavel adiantamento em materia de lettras.

A secca por aqui não tem feito ainda estragos nas criações. A fome porém já começa a bater a porta dos sertões.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Brade Conservador

do pelos sentimentos verdadeiramente liberaes, não ponde deixar correr a revella a causa de seu curtelado.

Que telma? — Consta-nos que o Sr. dr. Wanderley preparou um composto de insultos e desamoros que contra não pretende publicar no n.º vindouro do «Correio do Asta», e que já o tem mostrado a diversas pessoas. Ainda uma vez o prevenimos de que perde o seu tempo, porque não estamos dispostos a nos medir com o redactor do «Barbeira», da «Lanceta» e da «Maleta».

JUSTIÇA

TRIBUNAL DA RELACÃO

Feitos da Provincia

JEANAMENTOS

Sessão em 7 de Dezembro

Appellacão crime

Dr. José de Menezes — Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça. — Confirmou-se a sentença appellada.

TRANSCRIPÇÃO

Exm. Sr. Bispo de Cuyabá.

Temos a registrar hoje o passamento de mais um principe da Igreja brasileira.

Chamado á presença do seu Creador para expôr os resultados de seu longo apostolado, o Sr. Bispo de Cuyabá, que sahio deste mundo a 11 de Outubro findo, tem copia abundante de beneficios á apresentar.

Effectivamente um trabalhar de 43 annos deve exhibir um apostolado cheio de grandes obras e extraordinario em beneficios.

Incontestavelmente o Sr. D. José Antonio dos Reis, creou para bem dizer a diocese de Cuyabá, que elle encontrou em 1832 como um grande sertão; o seminario á obra sua e o clero que existe na diocese, é igualmente fructo de sua dedicacão e zelo pela causa da Igreja, a qual depende, sobretudo, da sua educacão moral e religiosa.

Resse silencio que por tantos annos envolven a administração do Sr. D. José Antonio dos Reis rompen-se afinal com a sua morte.

O respeito imponente, esses signaes de veneracão pelo seu Bispo, que deram os fieis de Cuyabá, são prova exuberante das altas virtudes do finado e da elevada consideracão em que era tido.

Por dos pobres, recebem em abundancia as legittimas sinceras da pobreza que lhe não deixou o corpo, se não depois de descido á sepultura.

Consolador e director das familias, teve dellas os maiores testemunhos de gratidão e de saudade.

Conciliador nas disputas e dissensões, não teve quem deixasse de lamentar sua morte; ambas as parcialidades politicas da provincia prestaram homenagem ao illustre varão apostolico, que se tirou partido de sua alta posição para harmonisar e conciliar os animos exaltados pelas paixões partidarias.

Resto e justiciero, teve em roda de si, como testemunhas do quanto altamente respeitavão

no illustre Prelado essa hoje tão rara virtude, os funcionarios publicos, á a magistratura em todos os seus grãos.

Prelado distincto e ao mesmo tempo bom e delicado, foram-lhe sobejas provas do amor que lhe consagrava o seu clero, a dôr que o assaltava com a invasão da afflictiva molestia até a morte, a caridade com que o tratou, e os actos de piedade filial com que se fez o seu leito e sua sepultura.

Foi Sr. D. José Antonio dos Reis um Bispo piedoso, de espirito apostolico e paes da pobreza. Em seu longo apostolado não deixou um inimigo.

Se o apostolado de regalista, parece ter quistado ao tempo os laços que o prendiam á causa da Santa Sé, adherindo á causa dos Sr. Bispos Leão e Paré e a Santa Sé.

Nossas palavras são a expressão sincera de nosso sentimento e de nosso respeito ao illustre Bispo de Cuyabá D. José Antonio dos Reis, natural da provincia de São Paulo, onde vio a luz no anno de 1798, foi sagrado Bispo á 8 de Dezembro de 1832 e falleceu á 11 de Outubro do corrente anno.

(Do Agostão)

A PEDIDO

O collecter de rendas provinciaes desta cidade faz publico que pela sua repartição serao cobrados desde já os impostos seguintes:

RECEITA

Art. 2.º O presidente da provincia fará arrecadar, na forma das leis e regulamentos em vigor durante o anno financeiro de 1877-1878 os seguintes impostos:

Ordinaria

- § 1.º Direitos de 5%, desde já, sobre os generos de producção da provincia inclusive o sal, supprimido tambem desde já os 3%, addicionaes creados pela lei n.º 677 de 5 de Agosto de 1873.
- § 2.º Dizimo do gado vaccum, cavallar e mular.
- § 3.º Dito de minucas e lavours inclusivo a maupaba.
- § 4.º Taxa sobre a carne.
- § 5.º Dizimo do pescado.
- § 6.º Decima de predios urbanos.
- § 7.º Dito de heranças, legados e doçoes de qualquer especie.
- § 8.º Direitos novos e velhos.
- § 9.º Renda dos proprios provinciaes.
- § 10.º Multas por infracção de regulamentos.
- § 11.º Imposto de 40 rs. por pessoa e 60 rs. por animal ou carga transportada na passagem publica do rio-salgado.
- § 12.º Dito de 20\$000 rs. sobre os promissos de irmandade religiosa.
- § 13.º Ditos de 5%, sobre rapaduras.
- § 14.º Dito de 400\$000 sobre de minucas de carvão de pedra.
- § 15.º Dito de 40\$000 rs. substituição de meia eiza de escravos.
- § 16.º Dito de 50\$000 sobre produccão autorisando a sahida de escravos para a provincia, devido o imposto por cada escravo nell' mena nada.
- § 17.º Dito de 200\$000 rs. sobre produccão que mascatearem na provincia.

de tapacaria colorida. obra maestra : principalmente no bello jornal de qual sem durar grande proveito; e S. L. Garnier á offerta volta da capital de... entre nós o nosso amigo Pinheiro da Cama la thesouraria de fessaque veio com licença, a este nosso amigo, e re neste torão prompto des. lante Anna. — Hon em casa do nosso amigo Manoel Gonçalves Soares. Sr. Edisiano Adol muito digno vigario guazia de Sant'Anna recitar-se de padeci por um ataque cere nez passado. tem mesmo regressou tem de entrar em nzo ma. um completo res perar. — Apenas sou Fragoso de Albuquerque entregar a Felipe ezerra, pelo jais mu em exercicio neste ter rito Lins wanderley. avinho Gregorio, de alf. J zé G mes de ugar o arbitramento requerido, seguiu pa cujo part: escolhera para dar destino ao , e por cuja alforria r. Alvaro, que, leva

ILEGIVEL

NUTILADO

PÁGINA MANCHADA

§ 18 Dito de 20000 rs sobre os que mactarem com obras de ferro, cobre, ou qual quer outro metal.

§ 19 Dito sobre os que mactarem com fazendas, muidazas ou qualquer outras quin- quilharias; sendo nas cidades 100000 rs nas villas 30000 nas povoações ou qual quer outro lugar 20000 rs.

§ 20 Dito de 5 l. sobre o preço da transfe- rencia de empresas e contractos provinciales rs. até 500000 fahi para cima f. l.

§ 21 Dito de 20000 sobre cada padaria estabelecida na capital, 15000 nas cidades, 10000 nas villas e 5000 nas povoações.

§ 22 Dito sobre gambiques, cobrado na conformidade d. § 19 do art. 4. da lei n. 590 de 23 de Dezembro de 1865.

§ 23 Dito de 500 rs. sobre venda de bi- lharas da lotaria de outras provincias.

§ 24 Dito de 25 rs. sobre venda de be- bidas espirituosas.

§ 25 Dito sobre os curraes de apanhar peixe, sendo os do fundo 300 rs. os da ter- ra 200 rs e os de rio salgado 150 rs.

§ 26 Dito de 100 rs. sobre moribus de aspirante a ordens sacras

§ 27 Dito de 25 rs. sobre casas de bilhar e outros divertimentos publicos.

§ 28 Dito de 100 rs sobre prorogação de prazos estipulados nos contractos de em- preszas ou obras publicas provinciales.

§ 29 Imposto de 8 l. sobre as dividas da fazenda provincial, para cujo pagamento se conceder moratoria.

§ 30 Dito de 40 rs sobre boticas.

§ 31 Dito de 20 rs. sobre as casas que venderem drogas exclusivamente, e de 100 rs sobre as que não estiverem nas mesmas condições

§ 32 Dito de 30 rs. sobre as embarca- ções de longo curso, qualquer que seja o seu callado ou arqueação, 150 rs. sobre as barcaças grandes e hyatos, 100 rs. sobre as lanchas e barcaças pequenas e 50 rs. sobre as canoas que fixarem o serviço fora do porto

§ 33 Dito de 120 rs. sobre a venda de peixes e chumbo.

§ 34 Dito de 50 rs. sobre fabricantes de cigarros.

§ 35 Dito de 100 rs. sobre os que fabri- carem charutos.

§ 36 Dito de 100 rs. sobre caeiras.

§ 37 Dito de 20 l. sobre aguardente im- portada.

§ 38 Dito de 100 rs. sobre claria de qualquer natureza.

§ 39 Dito de 100 rs. por cada pé de co- queiro que der fructo.

§ 40 Dito de 2 l. sobre objectos vendi- dos em leilão exclusivo de judiciaes.

§ 41 Dito de 150 rs. por cada escravo empregado no serviço do mar, quer dentro quer fora do porto.

§ 42 Juros de 12 l. ao anno sobre let- tras vencidas.

§ 43 Custas arrecadadas pelo juizo dos feitos.

§ 44 Metade da divida activa anterior ao 1. de julh. de 1876.

§ 45 Divida activa.

§ 46 Imposto de 40 rs. sobre cada sacco de estoupa empregado na exportação de ge- neros desde que estiver funcionando a fabri- ca de tecidos de algodão de que trata a lei n. 732 de 9 de agost. do anno passado, esten- dendo-se a concessão da referida lei a toda a provincia.

§ 47 Dito de 800 rs por cada rez ex- portada para fora da provincia de conf rmi- ção com o § 11 do art. 2. da lei n. 685 de 18 de agosto de 1873, e autorizado o pre- sidente da provincia a nomear agentes es- peciaes com a percentagem de 20 l. para arrecadação deste imposto.

§ 48 Direitos de expediente de 3 l. de- do pa sobre os valores commerciaes das mar-

cadoria de qualquer procedencia de fora da provincia, entradas por cabotagem ou por terra, ficando autorizado o presidente da provincia a expedir o necessario regulamen- to para a arrecadação respectiva.

Extraordinaria

§ 49 Rendimento dos bens do evento.

§ 50 Venda dos generos, utensis e pro- prios provinciales.

§ 51 Recpita eventual.

§ 52 Restituições e reposições.

§ 53 Sardo do exercicio anterior.

Atenda com applicação es- pecial.

§ 54 Imposto pessoal, sello e emolunen- tos das patentes, dos officiaes da guarda nacional, conforme o art. 2. da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873.

§ 55 Dito sobre equipagem e cascos de embarcações segundo o art. 13 da lei n. 2,348 de 5 de agosto de 1873.

§ 56 Dito sobre os engenhos do Ceará- mirim.

§ 57 Auxilio a força policial.

Disposições geracs

Ar. 3. Ficão approvados os creditos sup- plementares abertos pelo presidente da provincia para a continuação das despesas vota- das nas verbas "Caridade publica, instruc- ção publica, administração e arrecadação de rendas e divida provincial, na importancia de reis 51:384767 do exercicio de 1874— 1875.

Ar. 4. Fica approvado o acto da presi- dencia da provincia sobre a emissão de apu- licas da divida publica provincial, ficando desde já isento de qualquer onus os termos que se lavrarem na secção do Contencioso pelas respectivas transferencias.

Ar. 5. Fica revogado o art. 9. da lei n. 709 de 3 de setembro de 1874, na parte relativa aos dizimos do pescado, taxa de carne, imposto sobre coqueites e rapaduras, que continuão a ser vendidos em hasta pu- blica no mez de novembro de cada anno, sen- do o seu producto redusido a letras em duas prestações iguaes a vencer-se dentro do prazo de um anno.

Ar. 6. O presidente da provincia fica autorizado a reformar a secretaria do gover- no sem alterar a despeza orçada, e dar novo regulamento a essa repartição.

Ar. 7. Revogão-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da refe- rida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir tão inteiramente como nella se con- tem. O secretario da provincia a faça im- primir, publicar e correr.

Palacio da presidencia do Rio-grande do Norte, em 9 de dezembro de 1876, quinqua- gesimo quinto da Independência do Imperio. L. S. Antonio dos Passos Miranda — Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto d'as- semblea legislativa provincial, fixando a despeza e orçação a receita da provincia para o exercicio de 1877—1878. Para V. Ex. ver. Manoel Pereira de Azevêdo a fez, sellada e publicada nesta secretaria da presidencia do Rio-grande do Norte, em 9 de dezembro de 1876 — Na impedimento do secretario o che- fe de secção, Francisco Gomes da Rocha Pa- gundes. — Conforme — Servindo de chefe, O escripturario, Manoel Pereira de Azevêdo.

Collectoria de rendas provinciales da Cida- do do Assu, 20 de Dezembro de 1876.

O Collector
Luiz José de Araújo Fortado.

Tem espirito d
ratão a um honrado l
— Sim senhor.
— E de sal?
— Tambem tenho
— Aposto que esp
— Vendo, sim sei
a qualidade.
— Pois olhe, ha
tem com toda a carte
dição.
— Está enganado,
O Genoveva? Geno
do-lhe uma mulher.
— Aqui tem o espi



O Ma
Francis
pode ser
nesta ek
ras da n
tarde pa
causa
commer
phios d
priorio de
Rua da

DECL

Os abaixo
dentos na fre
Segria. deciar
dia por deliçã
tes do "Carre
Serra - Neg
bro de 1876.

Fra
Man
Clem

O abaixo
ante nesta cl
mudou sua r
guezia de Ca
esta do Assu
Cidade do
bro de 1876

Typograp
servador
BENVENUTO AU

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOUVEISSIMA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.
Pagamento mensal.
Por anno 64000
Por trimestre 34000
Pela avulsa 2200

PHASES DA LUA No corrente mes

QUARTO MINGUANTE A 6 ás 11 horas da manhã.
NOVA A 14 ás 10 horas da manhã.
QUARTO CRESCENTE A 22 ás 1 hora da tarde.
CHEIA A 29 ás 5 horas da manhã.

DIAS SANTIFICADOS. 1 e 6

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.
Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Horras n.º 24 1.º andar.

ANNO II

Grande do Norte = Cidade de Assu, 13 de Janeiro de 1977

NUMERO 14

BRADO CONSERVADOR

A nova Camara de Assu.

Desde que o Sr. Manoel Lima Caldas conseguiu encalçar na camara, de que se fez eleger presidente, á tribuna da seus parentes composta do—primo—Torquato—sobrinhos—Minervino, Epaminondas e João Vicente, e—afilhado—Manoel Fructuoso, era facil prever qual seria a consequencia de semelhante fitoria.

Após tomou posse a nova camara, entendeu o Sr. Caldas que esta devia fazer a sua estreia com um acto de desobediencia formal á uma ordem do Exm. presidente da provincia, o Sr. commendador Passos Miranda, aquaí hontem com seus amigos do «Correio» entoava os mais fervorosos hymnos, e hoje vilipendia, por já saber-se aqui de sua remota, e não houve um só de entre elles, que levantasse a voz contra esse acto reprehensivel senão criminoso!

Todos sabem que o Sr. Antonio Soares de Macêdo, na qualidade de presidente da camara passada, e por um acto expontaneo de verdadeiro patriotismo, offereceu a casa de sua residencia nesta cidade ao mesmo Exm. Sr. presidente da provincia para nella funcio-nar a camara deste municipio, que, depois das ruinas do edificio onde outr'ora funcio-nava, não tinha lugar certo e destinado para as suas sessões.

S. Exm., aceitando esse offerecimento, determinou por portaria de 22 de Julho do anno p. passado, a qual hoje transcrevemos do «Conservador», folha official publicada na capital desta provincia, que, enquanto senão fizessem os concertos de que necessitava esse edificio, funcio-nasse a camara municipal na casa que lhe fora offerecida pelo mesmo Sr. Macêdo.

A camara publicou essa ordem por meio de editaes e pela imprensa, e dahi por diante não só ficou servindo a dita casa para as sessões da camara, como para os trabalhos da junta municipal de recurso, presidida pelo dr. juiz municipal do termo; para os trabalhos da junta classificadora de escravos; e finalmente para os do sorteio de jurados, presididos pelo dr. juiz de direito da comarca, que, com as de mais autoridades locais, reconheceu nella o pago da municipalidade.

Não podia portanto o Sr. Caldas remover dali a seu talento, ou sob qualquer pretexto, as sessões da camara, sem previa authorisação do presidente da provincia, como fez, transcrevendo para aquella velho e arruinado edi-

ficio, que, além de estar inteiramente immundo, não offerece a menor segurança á guarda do archivo; tanto mais continuando a ser frangida a casa offerecida, como foi porante a mesma camara declarado pelo ex-presidente, e actual governador o Sr. Soares de Macêdo.

E de notar que foi o mesmo Sr. Caldas, actual presidente da camara, quem primeiro transpuz de esse edificio arruinado as sessões da camara para a sua casa particular, representando nessa occasião ao presidente da provincia a inconveniencia, e impossibilidade mesmo de continuar a funcio-nar ella em dito edificio, attento o seu estado de ruina e desabamento.

Ora, senaquelle tempo (1866) esse edificio não podia prestar-se á celebração de trabalhos de especie alguma, por ali vê-se o arbitrio, se não o despeito que moveu o Sr. Caldas a assim proceder, fazendo pouco caso das ordens superiores, e ostentando somente o seu poderio.

Consta-nos que tres vereadores os Srs. S. de Macêdo, B. Bezerra e G. de Amorim, que não se moveram ao aceno do Sr. Caldas, não o quizeram acompanhar para o velho edificio, e representaram contra esse acto ao Exm. presidente da provincia, que, sem duvida, dará as providencias necessarias, afim de que se fixe um lugar certo para os trabalhos não só da mesma camara, como dos tribunaes judi-ciarios.

A caridade

É a caridade a virtude que mais exalta, que mais nobilita a alma de uma moça.

O pobre que nos vem bater á porta para pedir o sustento d'aquelle dia; o enfermo que morre á mingua de conforto e de alimento a alguns passos de nossa habitação; a mãe que chora sobre o cadaver do filhinho, e que não tem com que lhe compre o enterramento, são todos nossos irmãos a quem devemos amparo e protecção.

Não ha ornato mais bello para a frente da formosura do que essa coroa de superioridade, que depõe a caridade na frente de seus cultores.

Nem os anjos de Deus são mais dignos de respeito e de adoração do que a moça que reparte com a pobreza a sua abastança, e que deixa de enfeitarse com as casquilharias e outrepis de máo gosto para ataviar-se com as galas da caridade.

Na epoca, tão fecunda em calamidades, da revolução que assolou a provincia do Rio Grande do Sul, a comarca de... foi theatro das

scenas da maior barbaridade, que registram os annos da perversidade humana.

José Ruivo, á frente de alguns scelerados, commetteu ali, em nome ora de um ora de outro partido, uma serie de atrocidades e assas sinatos, capazes de firmar a reputação de vinte bandidos.

Nada havia de sagrado para este malvado.

Os vinculos de propriedade, de vida e de familia eram laços que não conhecia ou que despedaçava para satisfazer o menor dos seus caprichos.

Uma tarde atravessava elle o pequeno povoado de... quando vê á uma janella Maria.

Maria era bella como o ideal de um poeta, affavel e meiga como uma rolinha, symptica e atrahente como uma caricia de mãe.

Por isso tambem, apesar de ter menos de vinte annos, ha cinco fazia ja as delicias de seu marido, honrado commerciante do lugar.

Uma filhinha de quatro annos, mimosa e enlevo do ditoso par, brincava na soleira da porta.

José Ruivo, ao ver Maria, sentiu incendarem-se os mãos instinctos de sua alma perversa.

Desde logo jurou possuil-a ou por força ou por vontade.

Á noite foi atacada e forçada a casa de Maria.

Os vizinhos ouviram muitos tiros e fragor de armas; mas quem se atrevia, em semelhante epoca, a affrontar as iras d'aquella quadrilha?

No dia seguinte acha-se a casa saqueada, e dous cadavores estendidos em um mar de sangue.

Eram os de Maria e de seu marido.

Mais longe, a um canto, via-se a orphãinha com o rosto rubro, os olhos inchados e a voz sumida pelo muito chorar.

Julia (assim se chamava ella) foi recolhida á casa de seu padrinho, abastado carpinteiro da freguezia, que a criou como se fora sua filha.

Depois deste lamentavel acontecimento, ninguém mais ouviu fallar de José Ruivo.

Correu o boato, mais tarde, de que, perseguido por um chefe importante de um dos partidos, se fora asyiar no Estado Oriental, onde tinha um irmão muitissimo rico.

Passaram-se quinze annos.

Julia era o vivo retrato de sua mãe. Tam bella e tam formosa como ella, a natureza lhe doara uma alma unvida de tolerancia e de caridade.

Julia, a quem nada faltava do necessario, e que podia passar o dia inteiro á janella, trabalhava de sol a sol, somente para ter ao Domingo com que fazer esuada á pobreza da freguezia.

ILEGÍVEL

NUTILADO

PÁGINA MANCHADA

Um Domingo, após a missa, um mendigo...
 De dia, em toda a parte para onde volta-
 va os olhos, nodos de sangue; sangue na
 face do Céu...
 Procurava no somno lenitivo a estas vi-
 sões, que me atormentavam, e mal cerrava
 os olhos, os mesmos phantasmas da noite.
 Fui buscar remedio na religião, balsamo
 que cicatriza todas as chagas.
 Senti-me menos atormentado.
 Veio a esperança como consequência da fé
 que depositava na esposa de Deus,
 e com a esperança não se morre impeni-
 tente.
 Com a morte de meu irmão, achei-me sen-
 her de uma aviltada fortuna.
 Mas, para que prestam os bens da terra,
 quando nos faltam as bênçãos do céo?
 Um dia tomei uma resolução, que julguei
 seria levada em conta de meus peccados. Re-
 dusi quanto possuia á dinheiro e depozitei em
 uma casa bancaria de Montivideo. Tomei os
 andrajes do mendigo, e sahí descalço e roto es-
 molando o meu sustento. Isto não bastava:
 queria que todos soubessem que faziam esmola
 a um grande criminoso. Ha mais de anno
 que empuro este fadario.
 A primeira alma caritativa que encontro é
 a vossa. Alguns atiravam-me um pedaco de
 carne como a um cão leproso, de que nos que-
 remos ver livres, acompanhado de um grito de
 maldição. Aqui, onde era mais conhecido,
 nem isto mesmo encontrá. Ha tres dias
 que não comia, e vossa mão foi a primeira que
 se estendeu ao pobre mendigo; e essas lagri-
 mas são as primeiras de compaixão por mim,
 que vejo vertor neste mundo! Possam ellas
 ser tambem as derradeiras.
 Guardai, minha menina, guardai esta car-
 toira.
 Aqui se acham titulos com que, depois de
 minha morte, posses entrar no gozo das quan-
 tias que depozitei em Montivideo. Puz tudo
 esta manhan na devida forma. Este dinhei-
 ro é vosso. A pobreza destes arredores vive-
 rá d'ora em diante contenta e feliz.
 Posso morrer tambem cheio de alegria e
 felicidade.
 Julia relatou tudo ao seu padrinho, que acon-
 selhou que guardasse a carteira como depozi-
 to, e restituísse-a ao mendigo quando por ven-
 tura se retirasse.
 Ao cabo de dous dias deu este a alma ao
 Creator.
 Em seu rosto lia-se a placidez dos justos.
 Julia entrou na posse de uma fortuna su-
 perior a dazentos contos de reis, fez um ex-
 cellente casamento, e a sua casa é hoje uma
 das mais ricas da provincia.
 A pobreza de muitas leguas em redor vive
 a sombra de sua alma bemfazeja.
 A caridade é a virtude que mais exalta,
 que mais nobilita a alma de uma moça.
 Julia, por ser caritativa, alcançou a posse
 de todos os bens da terra, como ha de ter,
 depois de morta, a posse de todos os bens ce-
 lestes.
 Sede, pois, vós todos, lindos anjinhos de
 Deus, irmãos dos pobres que forem bater á
 vossa porta; amparo das mães necessitadas,
 e lenitivo dos enfermos que morrem á mingua
 de conforto e de alimento.
 Deste modo vireis a ser verdadeiramente fel-
 izes.

buico, e...
 Manoel G. Aguiar Soares de
 Amorim, em Pernambuco.
 Ignácio Gomes de Silva Sobral, na Pa-
 rahyba...
 Capm. Luis Augusto Pinheiro da Camara,
 no Natal.
 Dr. Luis...
 Joaquim...
 Capm. Antonio...
 João de Sá Leites...
 Manoel Joaquim de Oliveira Praxedes, na
 Fortaleza.
 José Vitaliano Teixeira de Souza, em An-
 gicos.
 Florencio...
 Capm. Leopoldo...
 Professor Ezequiel Alves Calisto, em...
 Miguel do Jacurut...
 Ignacio...
 Joaquim...
 Jura...
 Delega...
 Officio...
 Portaria...
 Carreia publica...
 «Banda Conservador»...
 «Banda Conservador» — Acham-
 se encarregados de receber as assignaturas
 deste periodico, e bem assim de sua distri-

NOTICIARIO

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

Suicídio—Estando para subir do porto do Ceará a 15 de Dezembro último, o vapor nacional *Jaguaripe*, o commandante Neves recebeu entre outros passageiros o dr. Ylario Araripe de Faria para o porto do Rio de Janeiro.

Pelo que se lhe notava no rosto e mãos parecia sofrer alguma coisa de pelle, e imprecisamente talvez por esta molestia estava muito nervoso.

Ruborizaram os passageiros das duas para as tres horas, e sahio o vapor as cinco e meia horas da tarde.

A noite, quando os demais passageiros já se tinham recolhido a seus camarotes, o dr. Xilderico permanecia deitado nos bancos da sala, porém muito agitado, mudando-se com frequência de lugar e posição; foi então instado pelo commandante a ir ao camarote para recolher-se a seu camarote, mas respondeu que não se importava com a vida, e que se admirava do interesse que por elle tomavam.

A vista disto deixaram elles de lhe dirigir mais a palavra.

Pede fogo do cigarro; ao immediato por diversas vezes, fuma e vomitou por entre ré de turo de escaler a este bordo, mas n'uma occasião em que o immediato estava do lado de bombordo, e o pratico ao pé da escada de descida de bombordo, lançou-se ao mar.

O homem do leme deu immediatamente o grito de homem ao mar, e o vapor saugrando 6 1/2 milhas por hora.

O commandante Neves mandou logo parar a machina e arrivar um escaler levando o mestre e quatro homens; mas uma hora depois voltou o dito escaler, dizendo o referido mestre que não acharam o infeliz suicida.

Não pôde ser mais demorada a procura por causa da escuridão da noite, e não pôde estar algum tanto cavado. Por commum accordo foi resolvido que se continuasse a busca, o que se executou, ficando por mais julgada que a resolução do infeliz moço fora proposital. Foi pelas 10 horas e meia da noite que teve lugar este lamentavel acontecimento.

O commandante naquella mesma noite fez o termo de obito, no qual assignaram officiaes e passageiros, sendo remetida copia do dito termo com o exphio do fallecido ao juiz municipal do Aracaty, achando este estar tudo nos termos da lei.

O dr. Xilderico Araripe de Faria era casado e occupava o lugar de juiz municipal de Aracaty; era casado e ainda não tinha trinta annos de idade.

No Ceará tentara elle o anno passado por duas vezes dar cabo da vida.

O infeliz suicida era casado com uma sobrinha do nosso amigo o revm. José de Mattos Silva, digno vigário desta freguesia, aquem levamos a expressão dos nossos sentidos peramos por esse tam funesto quam lamentavel acontecimento.

Governo do bispado—O Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano, faz saber aos fiéis deste bispado que, usando das facultades diocesanas, que o santissimo padre Pio IX lhe concedeu, prosiga por todo o anno de 1877 proximo futuro, a permissão para o alioento de carne em todos os sabbados do anno, excepto aquelles nos quaes por lei geral da igreja somos obrigados a jejnar. —Palacio da S. Iledade, 22 de dezembro de 1876. —Padre dr. Francisco do Rego Maia, secretario do bispado.

Notas de 1876—Foi prorogado até o dia 6 de Junho deste anno o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 1\$, da 4ª estampa.

Camara dos deputados—A primeira commissão de inquerito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Alto-Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco, celebradas em sessões em todos os dias uteis, do meio dia as 4 horas da tarde, no paço da camara dos Srs. deputados.

Foi eleito presidente desta commissão o Sr. Corrêa de Oliveira, e a distribuição das actas e papéis foi assim feita:

Amazonas, ao Sr. Delino Cintra; Pará, ao Sr. Pedro Affonso; Maranhão, ao Sr. J. de Alencar; Piahy, ao Sr. Antonio José Henrique; Ceará, ao Sr. José Mendes; Rio Grande do Norte, ao Sr. Pinto de Campos; Parahyba, ao Sr. Teixeira da Rocha; Pernambuco, ao Sr. Andrade Figueira.

—A segunda commissão de poderes reuniu-se e nomeou presidente para dirigir os seus trabalhos ao Sr. Costa Pinto, que distribuiu do modo seguinte:

Alagoas, ao Sr. Mello Mattos, Sergipe, ao Sr. Fernandes Viçosa; Bahia, ao Sr. Tarquinio de Souza; Espirito-Santo, ao Sr. José Angelo; Rio de Janeiro, ao Sr. Domingues da Silva; S. Paulo, ao Sr. Carlos da Luz.

—A terceira commissão de inquerito, que tem de dar parecer sobre as eleições do Paraná, Santa Catharina, Rio-Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso, e Minas-Geraes, celebradas em sessões em todos os dias uteis, do meio dia em diante, em uma das salas do paço da camara.

Incompatibilidade—2ª secção. —Ministerio dos negocios da justiça —Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1876.

Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. em solução a consulta feita no officio n.º 3430 de 31 do mez findo, que são incompativeis pela impossibilidade do bom desempenho das respectivas funcções, conforme o aviso n.º 86 de 4 de Junho de 1847, os officios de partidor e contador com os de escrivão da delegacia e subdelegacia da policia e de juiz de paz.

Deus guarde a V. Exc. —Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. —Ao Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Ministerio da justiça—Foi nomeado juiz de direito da comarca de Pau dos Ferros, desta provincia, o bacharel Francisco Amyntas da Costa Barros.

Ministerio do Imperio—

Foram nomeados presidentes da provincia:

Do Maranhão, o bacharel Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides.

Do Piahy, o dr. Graciliano de Paula Baptista.

Do Ceará, o desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Fessôa.

Do Bahia, o desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Do Espirito Santo, o bacharel Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.

Do Santa Catharina, o bacharel José Bento de Aranjó.

Do Minas-Geraes, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, os bachareis Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, para servir em segundo lugar; e Francisco Antonio de Souza para servir em terceiro lugar.

Recurso—Não foi ainda registrado no correio desta cidade o recurso necessario interposto, pelo dr. juiz de direito da comarca, do seu despacho que annullou a eleição de juizes de paz do 1.º districto desta cidade, e o voluntario interposto pelo alferes honorario do exercito Manoel da Silva Ribeiro, sobre o despacho do mesmo juiz de di-

rito que considerava validas as eleições de camara desta cidade, e juizes de paz do 2.º districto de Officinas; e os prazos já se haver para isso esgotado o prazo da lei. Chamamos a attenção da authority competente para semelhante falta.

TRANSCRIPÇÃO

Liberdade

De nada se tem abusado tanto como da idea, que este vocabulo representa; e por tal modo, que d'elle se fez um instrumento da mais dura e ignobil escravidão.

Frequentemente se diz: o homem nasceu livre.

E todavia, desde o berço até ao túmulo, o homem não é livre: na familia e na escola, como pae e como cidadão, na igreja e no estado, e até na impiedade, tem superiores e leis a quem obedece e está sujeito.

Sera livre o menino obrigado a estudar a lição? Sera livre o manco, obrigado a sentar praça, e ir à guerra? Sera livre o cidadão obrigado a servir os cargos gratuitos e no jury? Serão livres o proprietario, o mercador e o artista obrigados a pagarem tributo? Não.

Na ordem moral, o homem é sujeito ao erro, é victima da mentira e da fraude, é servo do peccado; e na ordem physica, sujeito ás privações, ás doenças, ao trabalho, ás inclemencias do tempo e á morte.

Mas, este mesmo homem ouve dentro de seu ser uma voz interior affirmar-lhe que é livre; e essa voz não mente. Elle conhece em si mesmo que é livre, pois tem a responsabilidade dos seus actos, é capaz de merito e demerito, e tudo isto implica a existencia da liberdade.

Como combinaremos as duas asserções, ambas verdadeiras, com quantos pareçam a primeira vista contraditorias? S. Paulo ensina-nos n'estas palavras da II aos Corinthios, III 17, como se pode fazel-o:

«Onde ha o Espirito do Senhor ali ha liberdade.»

O homem será livre, quando residir n'elle o Espirito do Senhor. E' elle que arranca as almas á escravidão do erro e do vicio, e conduz á pratica do bem, isto é, da justiça e do amor ao gozo da liberdade.

Assim, aquelles que, em nome da liberdade, querem que se deixe ensinar o mal e o erro, são sectarios da tyrannia, e procuram exercel a em seu proveito sobre uma população depravada e embrutecida. São verdadeiros propinadores de veneno, de quem devem fugir os que realmente queiram ser livres. São escravos, e querem fazer escravos.

J. M. de Souza Monteiro.

(Da Civilização.)

Portaria

1ª Secção.—Palacio da Presidencia do Rio Grande do Norte, 22 de Julho de 1876

Convém que a camara municipal do Assú, enquanto não se fizerem os concertos, de que necessita o edificio destinado as suas sessões, funcione na casa que possui nessa cidade o respectivo presidente, capm. Antonio Soares de Macedo, visto ter esta presidencia accetado o offerecimento que lhe acaba de fazer o dito camp. em officio de 12 do corrente, por ser vantajoso aos interesses da mesma camara. —A. dos Passos Miranda. A camara municipal do Assú.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A PEDIDO

Responda verba

Chamamos a attenção do Sr. dr. Wanderley, chefe e protector dos artistas desta cidade, para o atraso em que se acham alguns dos seus protegidos, que, por esquecimento talvez, se ficam as privações a que os vai arrastando a crise monetaria, que cada vez se torna mais vexatoria.

As sapateiros faltam os meios para a compra do cabedal indispensavel ao seu officio. O alfaiate carece de panno para trabalhar e ganhar o sustento.

O carpinteiro e o pedreiro andam a crys. O ourives não tem metal. O ferreiro necessita do ferro, e até lhe fallecem os meios de concertar a tenda, cuja queda é tão infumigante.

Responda verba, Sr. dr. E depois de cu aprir a honrada palavra em tão momentosa occasião.

Um Artista

ATTENÇÃO

Chamamos a attenção do dr. promotor publico da comarca e do delegado de policia do termo para o estado de abandono, em que se encontra a cadeia publica desta cidade, desde que, sem indevidamente occupa o lugar de carcereiro Cyrillo Saveriano dos Reis.

E assim que o mesmo Cyrillo, sem licença, retirou-se para Macau, onde demorou-se mais de seis meses, fazendo-se substituir por um seu sobrinho, menino de 10 annos, sem dar satisfação a quem lh'a deve tomar.

E confiado na protecção do Sr. dr. juiz de direito da comarca que assim procede o tal Cyrillo, que alem do mais presta-se á cousas que o incompatibilisam para o lugar de carcereiro.

UMA ESTACIA DE POLICIA CORRECCIONAL

Bom Hão.

Um rapazito costumava levar bons presentes, que seu amo mandava á um doutor, que nunca o gratificava.

Mangado com isto, o rapaz resolveu nunca mais tirar o bonet quando entrasse em casa do doutor.

Um dia assim o fez. Entrou coberto, e pousando logo á entrada do escriptorio a cesta, disse com máo modo: — Aqui está isto que manda o meu amo.

O doutor levantou-se, pegou no bonet do rapaz e na cesta que elle trouxera, e disse-lhe: — Ora vou ensinar-te á ser delicado, para saberes como deves proceder quando aqui tornares.

Simulou que sabia, e reaparecendo á porta, disse: — Dá licença, Sr. doutor!

O rapaz sentou-se na cadeira onde aquello havia estado, impertigou-se e disse: — Entre meu rapaz.

— Meu amo, tornou o doutor, manda recados á V. Exc. e offerece-lhe este mimo, pedindo desculpa da ninharia.

— Dize á teu amo que agradeço; e tu, meu rapaz, disse o garoto, tirando do cima da meza dez tostões, toma lá isto para ti.

Método para omens duridos

Apresenta o seguinte em jornal estrangeiro:

«Abandone-se o lizo por algum tempo; finja-se grande amante; agreda-se mal de coquetterie; entre-se a' dizer que os primos são a peor peste que Deus pos no mundo; não se chegue a' beijar; vista-se com extrema simplicidade; troque-se as folhas por flores e leia-se todos os dias um bocadinho de arte de cozinhar.

Acodem os homens como moscas ao melado; podendo então a mulher escolher aquelle que lhe convier.

Este methodo deca sempre optimos resultados.

Uma estacão de policia correccional

O presidente para uma testemunha:

— Levante-se. Como se chama?

A testemunha: — Chamo-me Jayme ou Mandel, mas não estou bem certo disto.

O presidente: — Então como pode ser isso? Não sabe o seu nome?

A testemunha: — Eu lhe explico.

Nós eramos dous gêmeos muito parecidos, eu e meu irmão, um chamava-se Jayme e outro Manoel. Depois morreu um de nós.

— Minha mãe não sabe qual foi; se fui eu, ou se foi meu irmão que morreu.

Fallaria verdade?

A' um deputado, que fora eleito por um circulo, na maioria composta de bebados e jogadores, disse um amigo em ar de ódio:

— Don-te os pesames pelo resultado da eleição.

— E tens razão para isso. Agora á que posso dizer que estou n'um circulo vicioso.

Tres cousas

Tres cousas se deve admirar, a saber: o Poder intellectual, a Dignidade e a Elegancia.

Tres cousas se deve amar: a Coragem, a Suavidade e a Affeição.

Tres cousas se deve odiar: a Crueldade, a Arrogancia e a Ingratidão.

Tres cousas nos devem delectar: a Franqueza, a Liberdade e a Belleza.

Tres cousas se deve desejar: a Saude, os Amigos e um Espirito Alegre.

De tres cousas se deve fugir: do Ocio, da Lingua mordaz e da Frivolidade.

Por tres cousas se deve orar: pela Fé, pela Paz e pela Pureza de Coração.

Por tres cousas se deve pelear: pela Honra, pela Patria e pelos Amigos.

Tres cousas se deve governar: o Temperamento, a Lingua e a Condúctua.

Tres cousas se deve meditar: a Vida, a Morte e a Eternidade.

MEDICINA DOMESTICA.

— Contra a hidropesia. — E' o emprego de burris (caramujos) e foi applicado com bom resultado na provincia de S. Paulo, desta modo: deitou-se o caramujo em um vaso, por se em 24 tres chicanas

d'agua fria, e no fim de algumas horas vaze-se a agua em um copo (toma, ali, a cor amarelada e transparente) e de-se indoeu-te em duas vezes um caliz por cada vez.

— Contra a diabetes. — Tomar constantemente uma hora antes de todas as comidas, e ao recolher, uma colherada de galepo de camphora em meio copo d'agua. (Esta molestia até agora se julgava incuravel.)

Mela de refrescar os appetitos

Deseja-se as vezes refrescar o estomago de um doente, e não se sabe de que mela fazer para isso; ora, ha um meio muito simples que se tem empregado com vantagem: basta collocar nas janellas, totalmente abertas, pannos enchedos d'agua; por um effeito que é a relação explicita a temperatura do appetito desce promptamente 5 ou 6 grs. doente acha-se assim, na força do calor, em uma atmosphera fresca, analoga á que reina após as tormentas.

ANNUNCIO

O Bacharel Luiz Francisco da Silva pode ser procurado nesta cidade das 5 horas da manhã ás 5 da tarde para qualquer causa crime, civil, commercial, de offiço e em seu escritório de advocacia á Rua da União.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, residentes nesta cidade, declaram que d'ora em diante deixam de ser assignantes do «Correio de Assis».

Cidade de Assis, 11 de Janeiro de 1877.

Joaquim Bessa de Araújo Cavalcanti
Luiz José Soares de Macêdo
José Soares de Macêdo

Typographia do «Brade Conservador» Rua de Hortas n. 24
Impressor — Ruy Augusto de Souza
BAYLON.

ILEGÍVEL

NUTILADO

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

COM O DIRECTOR, SOARES E RODRIGUES,

PREÇOS
Ano 11 - 24000
Semestre - 12000
Trimestre - 6000
Mês - 2000
Cada exemplar - 200

DIAS SANTIFICADOS.
1 e 6

Publicação de Intimas, etc.
As publicações de intimas, etc., são feitas por ajuste. Para serem publicadas expedientes que contêm responsabilidade faz-se preciso que venham legitimados.
Todas as correspondências e informações deverão ser dirigidas ao redactor da redacção, Rua do Hospício n. 14-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100.

ANNO 11 Rio Grande do Norte - Cidade de Assu, 29 de Janeiro de 1897 NÚMERO 15

BRADO CONSERVADOR

que o tempo dá só a sepultura tira.

Para certos indivíduos do critério, bom senso e moralidade, como se em apregoar-se os redactores do «Correio» e os seus colaboradores, a memória e a virtude em suas respectivas divisações, a imprensa da imprensa.

Os redactores do «Correio» e os seus colaboradores, a memória e a virtude em suas respectivas divisações, a imprensa da imprensa.

Os redactores do «Correio» e os seus colaboradores, a memória e a virtude em suas respectivas divisações, a imprensa da imprensa.

Os redactores do «Correio» e os seus colaboradores, a memória e a virtude em suas respectivas divisações, a imprensa da imprensa.

Os redactores do «Correio» e os seus colaboradores, a memória e a virtude em suas respectivas divisações, a imprensa da imprensa.

uma discussão seria e conveniente; chegamos a supor que os Srs. João Carlos Wanderley e dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, aquelles redactores, e este redactor, não quisessem retrahir-se ao nível dossemperturxos de ardeia ou que, nossemperturxos, exhibiram tanta robustez de prova de seu critério, bom senso, e moralidade: respeito e acatamento á verdade, e não nos nos respeito exclusivamente ao santuario da família!

Esta porem dissipada a nossa esperança; está completo o nosso desengano! Eis o motivo porque diversos liberais, atómestros de outras localidades, estão mandando arredar suas assignaturas!

que o tempo dá só a sepultura tira.

Assim que elles sem o menor poder atrevem-se, nos edictorias do «Correio» de 13 e 23 do corrente, esse duplo acervo de calumnias e falsidades, a inventar as nossas palavras para acharem occasião de accusar-nos perante a opinião publica, procurando illudirem a boa fé de alguém que ainda os não conhece.

Nunca dissemos que o Sr. Antonio Soares de Macedo iniciou a imprensa no Assu. É uma falsidade.

Dissemos sim que para isso concorreu elle directamente, ajudando, na compra do prelo, de que continha a ser comprprioletario, como prova a cartella publicada no n. 12 deste jornal.

Não dissemos que o Sr. Antonio Soares continuava a ter parte na machina a vapor.

Dissemos sim que foi elle o unico que auxiliou ao Sr. major Elviro nessa empreza, cadendo depois a esta por venda a metade que tinha na mesma machina.

Nunca esquadrihamos a vida particular do juiz de direito da comarca.

É ainda outra falsidade.

Si os liberais do «Correio» alludem á resposta, dada pelo agente do correio publico desta cidade ao administrador dos correios da provincia, sobre falsas impugnações á elle feitas pelo mesmo juiz de direito; si á ella que serve de thema a semelhante arguição, procedem de má fé, desde que ali não se tratou de um facto da vida privada do juiz de direito; mas sim de um escandalo inqualificavel, de que foi testemunha a cidade inteira, e que não podia deixar de chamar a attenção do delegante de policia, que então era o mesmo agente.

Consurando um acto de clamorosa injustiça, praticado pelo Sr. dr. Soares, não vivamos em vista forta a responsabilidade do homem particular, mas sim denunciar a parcialidade, e incompetência do funcionario publico; e que faremos todas as vezes que elle, ou outra qualquer autoridade, se desviar da senda do dever e da justiça, sem que nos ambicionem os orgãos de quem quer que seja.

Não queremos juizes á custo do povo; faça cada um o que lhe compete: nada mais exigimos.

Não somos nós quem agita a insubordinação da chieidade, como ainda falsamente dizem os liberais do «Correio»; mas sim o Sr. João Carlos, constituído-se advogado do decantado obrio, por cujos desatinos querem hoje fazer-nos gratuitamente responsáveis; pelo contrario, entendemos que ella merece castigo; mas não aquelle que lhe costuma infligir o Sr. dr. Luiz C. L. Wanderley, juiz municipal substituto, que não é decerto o poder moderador para comutular penas, a saber: a da prisão correctiva por pancadas e sovas de tacões de botai.

É de mais nunca devem os juizes fazer de algemas.

Desconhecemos tambem nos liberais do «Correio» o direito que se arrogam de servirem senhor prejudicado relativamente á casa, offercida pelo Sr. Antonio Soares, para as sessões da camara. Exhibem elles titulo de dominio util ou directo sobre o predio offercido, para serem então acceitos os seus embargos, que por ora ficam despresados in limine pela mesma razão porque deixou de ser deferida a petição do Sr. José Antonio, que alias requeria por pessoa miseravel, cujo direito o legislador teve em mente ampliar o mais possivel, e nunca restringir, como alguem erradamente entende.

Mostraram-se ainda desta vez incoherentes, como sempre, os liberais do «Correio», que são os mesmos de todos os tempos!

Em conclusão dizemos que não será o Sr. Antonio Soares tam simplicio, que accoite a ensinuação dos liberais do «Correio», no sentido de fazer elle doação da casa de sua residencia á camara municipal, que não poderia talvez remediar

ILEGÍVEL

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.
Pagamento adiantado
Por anno 60000
Por semestre 35000
Folha avulsa 5200

PHASES DA LUA Nó corrente mez

QUARTO MINGUANTE a 5 ds 2 horas da manhã.
NOVA a 15 ds 6 horas da manhã.
QUARTO CRESCENTE a 21 á 1 hora da manhã.
CHEIA a 27 ds 4 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.

2

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.
Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Horas n.º 21 1.º andar.

ANNO 11 Rio Grande do Norte, Cidade do Assu, 2 de Fevereiro de 1877 NÚMERO 23

BRADO CONSERVADOR

Novo farrax

Os homens da *barafunda* têm gosto para a *viagem*.
E quanto não cuidam do seu — en — não ha dever que lhes falta na vida, não ha voz a que ellas attendam.
Bem mostram que não são pilotos de primeira viagem.
Só depois que trataram da sua *arranjação* pessoal, é que veem o horrivel descalabro em que marcham a paz; e que lamentam o modo do precipicio, a cuja borda se acha a sociedade brazileira!
Só depois que colheram o mirrado fructo da suas vergonhosas transacções, é que enxergam o egoismo do governo, é que combatem que é elle a causa efficiente das calamidades que affligem a nossa sociedade!

Hontem, como já tivemos occasião de dizer, quando dos quatro angulos do império os jornaes da opposição chamavam a postos todos os liberaes, elles, occupados exclusivamente de suas conveniências, nem uma palavra se que diziam em pro das ideias do partido a que dizem pertencer; pelo contrario faziam a apothecose do governo que seus correligionarios accusavam e combatiam!
Hoje é que veem que o paiz está moribundo, que só seim por entivo a liberdade de gamet; só agora é que veem que o governo transcura as questões de mais vias interesses para o paiz; só agora é que apellam para a imprensa como um respiradero suave!

Hontem, abusando das posições que lhes foram judicadamente confiadas, fizeram para qualificação á trez, opposeram-se a que diversos votantes da parochialidade conservadora depositassem na urna as suas cédulas; não trepidaram ante a mais torpe das immoralidades politicas, affim de impedirem a manifestação do voto livre.

E foi tal o escandalo, que o juiz de direito da comarca, irritado a delles, não o pôde tolerar, annullando uma das eleições, (partido deima annullar todas) por motivo de fraudes evidentemente conhecidas!

Hoje agora que a opinião nacional

deve ter força de lei, que não deve provar a vontade dos mandões, e que a verdade da escrutinio não deve confundir-se com a prepôencia do governo!

Hoje é bom trabalhado.
Ha pouco foram, caminho da capital, cabiram vestidos de *sambento* aos pés do governo, receberam a sculha do Sr. Passos Miranda, cuja administração apoiavam e applaudiam, e suffragaram os candidatos conservadores!

Agora (*risum teneatis?*) gritam contra um governo, que, feito da patriotismo e abnegação, leva-os por escabrosos atalhos para depois arrearem-se os aos auitros da ultima degradação.

São elles os mais decididos sectarios da indifferença religiosa, se não da impiedade; fingem agora querer o restabelecimento das praticas religiosas, e as crengas sem espantelhos!

São elles que disseminam a descrença politica, solicitando empregos, e pondo-se ao serviço de um governo adverso; são elles que mais concorrem para o desmoronamento do edificio social, adoptando uma politica mesquinha e de *escamotagem*.

E mandam que o paiz acôrde, que os obreiros se levantem para destruirem os vermes que roem o tronco da arvore secular; para fobarem as formigas que fofam o terreno e altem a pyramide colossal! Que fargal!

São elles, finalmente, que torturam por demais o povo assuense com o pezado e ridiculo imposto sobre cargas, até de lenha e capim, que barriamente vendem os pobres roceiros pelas ruas desta cidade.

E vem agora com todo o seu *sans façon* dizer que querem que se colloque um cravo na roda dos impostos!

Solicitação

Ilm. e Exm. Sr.—O Directorio do partido conservador da cidade do Assu, da provincia do Rio Grande do Norte, poseuido dos melhores sentimentos para com V. Exco., exultou de jubilo ao receber a grata e lisongeira noticia de que fora V. Exco. escolhido para preencher a vaga deixada no senado pelo Visconde de Inhameirim, de saudosa memoria.
Applaudindo esse acto de tamanha justiça, este Directorio tom a honra de felicitar a V. Exco. por mais essa prova de distincção e

apreço, que acabam de merecer do governo Imperial as civicas virtudes, o prestigio e a illustração, de que é V. Exco. dotado.

Saudando, pois, respeitosamente a V. Exco., congratula-se ainda este Directorio com a sua provincia, que, sendo bem representada na camara temporaria, tem hoje no senado um representante, que a honra e enobrece, e de quem deve ella esperar solicitude e zelo por seu engrandecimento.

Deus Guarde a V. Exco.

Directoria do partido conservador da cidade do Assu, 1 de Fevereiro de 1877.

Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Ministro o Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e Senador do Imperio.

Antonio Soares de Macedo—Presidente
Vigario José do Mattos Silva—Vice Presidente.

João Francisco Barbalho Bezerra—Secretario.

Luiz Francisco de Araújo Picado.
João Torquato Caminha Rosopo da Camara.
João Martins de Sá.
João Henrique Martins da Silva.

MORAL

A Festa da Purificação

Sabei, ó almas Catholicas, que segundo a Lei antiga, dada por Deus, todas as mulheres, que davam á luz um filho, eram reputadas por immundas pelo tempo de quarenta dias, e por isso prohibidas de entrar no Templo santo. A Virgem Maria, não obstante ser mais pura que os Anjos, quiz por sua vontade, e até com muita alegria, passar pelo rigor desta Lei, metter-se no meio das outras mulheres peccadoras e immundas, sem lhe importar que os que a viam a reputassem como as mais.

Parai aqui, meus irmãos, e dizei com todo o fervor de vossa alma: A mãe de Deus, a mais digna de todas as mulheres, a unica benedicta entre todas ellas, encobre todas as graças de que Deus a encheu, não diz uma só palavra á cerca da alta dignidade a que o Senhor a elevou, cala-se em tudo o que lhe pode servir de louvor e honra, e só apparece

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

NOTICIÁRIO

em público com todos os sinais de uma nobreza, insubordinada, pobre e desprezível!

Os caminhos impenetráveis da Providencia Divina

Oh segredos profundos de um Deus! Incomparavelmente sabio: quam pouco conhecem os mortaes os espantosos mysterios de um tal abastimento!

Oh incomparavel humidade!

Oh virtude da Mãe de um Deus! quam poderá assas admirar-te, ou quem poderá imitar-te!

Oh miseravel filho de Adão, gerado na soberba, educado na soberba, soberbo por natureza, por inclinação, e genio, não te confundes, não tremes, sabendo que os Anjos rebeldes só por um acto de soberba foram abandonados por Deus, condemnados e precipitados no inferno?

Louco e cego christão, como, sendo um, queres parecer outro, acrescentando á tua soberba a malicia da hypocrisia?

Es vicioso, o queres passar por pessoa de bem, gozar os privilegios da virtude, sem ter o seu merecimento, pretendendo que os mais honestos se enganem contigo, nada mais temendo, senão que te conheçam, como te conhecem a ti mesmo?

Ora, pensa ainda mais, para mais te confundires.

A Mãe de Deus, Filha de Reis e de Prophetas, não quer passar por pessoa nobre; pois, rica de virtudes, vae muito contente figurar de pobre na offerta que leva de dous pombinhos.

Ah! E quantos Christãos se empenham em fazer papel de nobres, sem o serem, e de ricos, sem nem terem mais que aquillo que roubam, ou que estão devendo aos seus credores?

Esta festa da Purificação ainda nos offerece mais materia para a nossa instrução.

Aquelles pombinhos davam a conhecer que quem os offerecia não era uma mãe innocente; mas sim manchada, uma mãe de um filho culpado, de um peccador, a quem vae remir da culpa, por aquella offerta.

Mas ella não dá satisfações, nem mesmo publica a innocencia de seu filho.

Elle espera com prudencia, que a santidade dellê se ouça da bocca de Simeão; porque este velho venerando, um dos ultimos prophetas do antigo testamento, não pôde deixar de publicar á face do povo e dos altares, que aquelle menino era o suspirado Messias, que vinha salvar o povo; e que por isso ia morrer consolado e em paz, cheio de amor e de virtudes.

Que transportes de gosto, de contentamento e de alegria não iriam encher a alma da bendita mãe, vendo seu filho nos braços de um propheta abençoado por elle, e reconhecido por salvador das nações!

Fieis Catholicos, entremos nos gostos da quella venturosa Mãe, acompanhemola com a tocha na mão, isto é, com uma fé viva, e com um amor ardente.

Aprendamos ao pé della as mais soberanas lições de humidade.

Depositamos na memoria as seguintes verdades, para que sejam sempre nossas favoraveis companheiras: ellas são tiradas da Escriitura Santa:

1. Deus é honrado pelos humildes.
2. Deus conversa com os humildes.
3. O que se humilhar será exaltado.
4. Aprendei de mim, diz o Salvador, que sou manso e humilde de coração.
5. O Senhor olhou para a minha humilhação, exclamou a Santissima Virgem.
6. O signal mais evidente da reprobção é a soberba, assim como a humidade é o signal da predestinação.

(S. Agostinho)

Felicitação.—No lugar competente publicamos, hoje a felicitação que, ao Exm. Sr. Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, dirigio, com data de hontem, o Directorio do partido conservador, desta provincia, sendo-lhe pela sua scotilha para pronchimento da vaga deixada na camera vitalicia pelo visconde de Inhomemirim.

Apreciação honrosa.—Agradecemos a illustrada redacção do «Lidador», folha que se publica na capital da Bahia, a transcripção de um artigo nosso sob a epigrapha — Eleições — cujo assumpto mereceu a apreciação honrosa da sobredita redacção.

Jantar.—O nosso amigo, Capm. Luiz Francisco de Araujo Picado, querendo manifestar o seu prazer pelo feliz regresso de seus paesados cunhados e Rovd. dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, e dr. Pedro Soares de Amorim, offereceu-lhes no dia 25 do mez findo, no seu sitio—Pharol—um sumptuoso jantar, a que compareceram quasi toda a familia.

A reunião conservou-se na altura do seu objecto.

Reunião familiar.—Domingo, 28 do mez findo, reuniu-se em Entre-Rios, chacara do nosso amigo, o Sr. José Soares de Macêdo, toda a familia—Casa-grande—que ali se foi despedir de seus dois distinctos membros, os drs. Padre Amorim, e Pedro Amorim, que se acham prestes a retirar-se, aquelle a occupar uma cadeira no Seminario Episcopal de Olinda, e este a concluir o seu curso medico na Faculdade de Medicina da Bahia.

Foram proferidos por essa occasião discursos analogos, primando, entre outros, os dos Srs. José Soares de Macêdo, e Luiz Gomes de Amorim, que ainda desta vez não deixaram em duvida o seu talento oratorio.

Foi nessa mesma occasião levantado pelo Sr. Capm. Luiz José de Araujo Furtado, e fervorosamente correspondido por toda a assemblea, um brinde ao Exm. Sr. Conselheiro Gonzaga, nosso distincto comprovinciano e amigo, e muy digno presidente da relação do Ouro Preto.

Remissão a pedido.—Por portaria de 15 do mez findo foi exonerado a seu pedido do cargo de carcereiro da cadeia publica desta cidade, o cidadão Cyrillo Severiano dos Reis, e nomeado para o substituir o cidadão João Christostomo da Silva Trancim.

Extura.—Por portaria de 18 do mez findo foi dispensado a seu pedido do cargo de escrivão da delegação desta cidade, o tabelião do crime, judicial e notas, Felis Francisco da Silva, e nomeado para o substituir o cidadão Manoel Baptista Pimenta.

Parabens ao nosso amigo, o affrês Galdino Apolonio dos Santos Lima, actual delegação de policia, pela boa direcção que vae sabendo dar aos negocios relativos á sua repartição.

Subdelegacia de policia.—Por portaria de 20 do mez findo foi nomeado para o lugar de escrivão da subdelegacia de policia deste districto o cidadão Manoel Baptista Pimenta.

Revista.—Jornaes recebidos: O «Victoriense», noticioso e commercial, publicado na cidade da Victoria, provincia

de Pernambuco.

O «Journal de Penêdo», orgão do partido conservador no sul das Alagoas, publicado em Penêdo, provincia de Alagoas.

O «Labor», semanario, litterario e noticioso, publicado na Bahia.

A «Tribuna», periodico popular, publicado em Belém do Para.

O «Monarchista», publicado em Campanha, provincia de Minas Geraes.

Jornal das Famílias.—Acabamos de receber o n.º 1 d'este jornal, correspondente ao mez de Janeiro do corrente anno.

Conteudo:

A Novena da Candelaria (Continuação,) por Carlos Nodier.

O Astrologo (fta.) por Machado de Assis. Sem Olhos (Continuação,) por Machado de Assis.

Variedades:

Traduções: O Vigario, pelo dr. Moreira de Azevedo.

Mosaico:

Anecdotes, por Paulina Philadelphia.

Poesia:

A Aurora, por J. Luz.

Modas:

Descripção do figurino de modas.

Trabalhos:

Explicação da estampa de bordados e trabalhos.

Explicação da estampa de moldes.

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos. Recto.

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos. Verso.

Explicação da estampa grande de moldes.

Accompanham este numero:

1.—Um figurino de modas colorido.

2.—Uma estampa de bordados e trabalhos.

3.—Uma estampa de moldes.

4.—Uma estampa grande de trabalhos.

Recto.

5.—Uma estampa grande de trabalhos.

Verso.

6.—Uma estampa grande de moldes.

7.—Uma peça de musica: *Até a vista*, melodia para piano.

Ao Sr. B. L. Garnier, editor livreiro, agradecemos a remessa.

Commutação de pena.—Por decreto de 26 de Dezembro foi commutada a pena de quatro annos e oito meses de prisão a de nove annos e quatro meses, imposta ao réo Justino Ferreira Lima, em virtude de decisão do jury de termo da Imperatriz, nesta provincia, por completude de homicidio.

Alfandega.—Por titulo de 27 de Dezembro foi nomeado o practicante da thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Antonio Cypriano de Araujo e Silva para o lugar de 2.º escripturario da alfandega desta provincia.

Escala.—Chamamos a attenção dos nossos leitores para o programma da Escola, Revista Brasileira de Educação e Ensino, collaborada por professores e litteratos, e editada por Serafim José Alves, ao qual abrimos hoje espaço nas columnas do nosso jornal.

Estampilhas.—Na collectoria geral desta cidade acham-se á venda estampilhas de 200rs., 400rs., 1400rs., e 2400rs. Quem as quiser comprar dirija-se á casa do respectivo collector, á rua de Hortas n. 17.

Subscrição de jornaes e livros.—Expediu-se ultimamente a seguinte circular, da qual vemos com prazer que principia

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

o poder contar-se com o alistamento voluntário como elemento valioso para a formação do nosso exército.

No mesmo sentido, ao ajudante general do exército e ao chefe de policia da corte.

Informando-nos dis o jornal do commercio, do Rio de Janeiro, que o Sr. Duque de Caxias menciona aproveitar esta affluencia de voluntarios para gradualmente ir concedendo baixas, como melhor aconselharem as conveniencias do serviço.

Poesa chegar breve o dia em que para organizar o pequeno exército de que carecemos, não seja mais mister esse triste recurso do sorteio, e esse outro, mais do que triste, abominavel, de uma caçada de homens que a tantos abusos se presta, e a actos de prepotencia, cujo alcance não pode medir nem mesmo quem os pratica.

Fallecimento— No dia 26 de Janeiro findo deu a alma ao Criador, nesta cidade, na idade de 56 annos, o aif. Manoel Fernandes de Souza, victima de antigos padecimentos.

O finado era pai do nosso amigo Rev. Iralino Fernandes de Souza, quem, como a toda a exma familia, levamos a expressão sincera do nosso profundo pesar.

A ESCOLA
REVISTA BRAZILEIRA DE EDUCACAO
Collaborada por professores e litteratos
EDITOR
SERAFIM JOSE ALVES
16— Praça de D. Pedro II — 16
RIO DE JANEIRO

PROSPECTO
Entre as idéas que modernamente se agitam, no interesse do aperfeiçoamento moral e material da humanidade, uma avulta e leva a primazia a todas as outras pela elevação de seus fins e grandeza de seus efeitos, a instrução popular.

os cordões, da bolsa, cartas de que o despeção com a instrução do povo é como a semente que se atira na terra, repalha-se em pulvisco que não matava uma fome, e colhe-se uma seara que alimenta um povo.

Que abrir escolas a fazer nada, que despendem centenas com a educação publica é augmentar de milhões o producto nacional das industrias, das artes e sciencias, que instruir a cabeça do menino é dispensar a necessidade de cortar a do adulto, são verdades simples e hoje incontestadas, verdades que dimanam directamente da religião do Urucificado I....

Muitos e diversos são os meios empregados pelas nações sabiamente governadas, para derramamento dos conhecimentos pelas massas populares, uns directos, outros indirectos; mas entre todos elles occupa lugar distincto a imprensa pedagogica, elemento indispensavel para elevar todos os dias o nivel da instrução do magisterio, e transmitir aos professores collocados em remotos pontos do paiz a noticia dos progressos que diariamente se vão fazendo nos systemas de educação e nos methodos do ensino.

Entre nós, porém, onde a instrução tem ultimamente atrahido alguma attenção do governo e despertado a curiosidade publica, parece que ainda se não comprehendeu a importancia e o alcance desse meio facil e proprio, talvez tambem unido de que podemos dispor nas actuaes circumstancias, para trazer os nossos professores sempre ao corrente dos melhoramentos e progressos da arte de ensinar, e para dar certa uniformidade de vistas ao ensino nacional.

Ainda ha pouco figuraram na exposição da Philadelphia alguns especimenes do nosso modo de ensinar um nomeado, sem duvida, a vista de que vai pela grande republica, que em materia de instrução popular caminha na vanguarda dos outros povos; mas entre aquellas provas do nosso atrazo não figurou, nem mesmo com modesta apparencia, aquillo que se julga o primeiro passo para a diffusão das luzes e da educação, — a imprensa pedagogica... Não figurou porque não existe no Brazil!

Propomos-nos a supprir tão sensível lacuna com a publicação da Escola, revista de educação e ensino, archivo das leis e decretos relativos á instrução publica, registro de todos os melhoramentos da arte de educar e organo franco a todo o professorado brasileiro, de quem esperamos todo apoio e coadjuvação necessarias em empresas desta natureza.

Todos os ramos da instrução, em todos os seus grãos, acharão lugar nas columnas da Escola, mas a instrução primaria, e tudo o que concerne á educação popular, merecerão pela sua propria natureza maiores desvelos e mais diligente solitudine da redacção.

No 1. sabbado do proximo mez de Janeiro de 1877; sahe á luz o 1. numero da Escola, continuando d'ahi em diante a ser publicada todos os sabbados com o formato deste prospecto.

Cada numero constará de oito paginas contendo: — um ou mais artigos iniciais, — uma parte official relativa á legislação, ou archivo de todos os decretos, avisos e decisões do governo imperial referentes á instrução publica, — uma revista das provincias, ou registro das noticias das provincias que tiverem relação com o programma da folha, — um noticiario onde serão consignadas todas as novidades locais ou estrangeiras com referencia a systemas de educação e ensino, — seguindo-se os artigos litterarios, scientificos e especialmente pedagogicos, que podermos reunir. Além disto todas as vezes que for necessario se tratará com seccão especial dos interesses e deizes do professorado.

O numero das paginas poderá ser augmentado logo que as circumstancias o permitirem, e como as publicações desta natureza de-

mandam muitas vezes estampas ou gravuras, todas as vezes que nos for possível faremos acompanhar d'ellas os artigos que as requerera.

Pelo recado, pois, de falta de gravuras, geometricas ou de outro genero, não deixem os Srs. professores de nos enviar os seus artigos.

Aos Srs. funcionarios da instrução publica de todo o imperio, aos cidadãos que se interessam pela causa da educação popular, e especialmente aos Srs. professores publicos e particulares, quer da corte, quer das provincias, pedimos não somente o auxilio de suas assignaturas como o concurso de suas luzes para completo desempenho da patriótica missão da Escola.

Toda a correspondencia será dirigida á Redacção da Escola, na livreria de Serafim José Alves, praça de D. Pedro II n. 16— para onde podem ser remetidos desde já os artigos com que nos quizerem obsequiar, e onde tambem desde já se recebem assignaturas com as seguintes

CONDICÇÕES:

Um anno quer para corte quer para as provincias. 8000
Numero avulso. 200

Pagamento adiantado

Recebem-se annuncios para as capas, somente de collegios, accessorios para os mesmos ou outros objectos que tenham relação com o ensino.

PENSAMENTOS

—A calunnia é uma serpente que se occulta junto dos louros, para accommettar aquelles que descansam á sua sombra.

—A calunnia é sempre a arma dos invejosos.

—A calunnia deixa sempre grandes cicatrizes, quando se não esmaga o escorpião sobre a chaga.

—A calunnia desaparece á morte do homem obscuro: mas em pé, junto da urna do grande homem, ella se occupa ainda, depois de seculos, a remexer-lhe as cinzas com o seu punhal.

—A politica é a moral dos Estados, como á moral é a politica dos cidadãos..

—A politica que for contraria a moral, será uma degeneração, será um monstro, e não verdadeiramente politica.

—A politica deve ser fundada na justiça, e na integridade a mais exacta, na equidade a mais escrupulosa, na igualdade a mais inalteravel, e na mais efficaz protecção.

—Em politica tudo se pode discutir: os homens sem os offender, as cousas sem as prejudicar.

—Um só momento de furor offusca muito o esplendor de nossa reputação.

—O homem pode muitas vezes fallar como um sabio, e obrar como um louco.

Historia da Lagrima

Não ha historia mais vasta, mais varia, nem mais sublime.

Desde que a lagrima do primeiro homem cahiu sobre o solo virgem do Eden, até que a derradeira gotta de pranto, transbordando dos labios mudos do coração, fôr recolhida pelo genio da dor no caliz de todos os soffrimentos...

A primeira lagrima, que deriva dos olhos do homem, é a da innocencia. São perolas da aurora, tépido orvalho do crepusculo da vida; sorrisos que choram, ou prantos que riem; formam-se sem grossas nuvens, correm sem dor, estancam sem custo.

A segunda lagrima é a do amor. Uma vez ardente como uma entranhada paixão, outras amarga como o apertamento, outras envenenada como o ciume, por vezes fria como a desillusão...

A lagrima do amor tem todos os sabores, desde o suavissimo gosto de uma pura gotta d'ambrosia, que lhe dá a posse e o gozo do objecto estrompeado, até ao travo repulsivo do abeynho, que lhe comunica a dor vehemente, a esquivança inesperada, e aquelle inferno da auzencia!

A terceira é a do jubilo. Também de prazer se chora, também o pranto sorri. A expressão da mais dilacerante magoa identifica-se no homem com a expressão da mais expansiva e deliciosa alegria...

São lagrimas que não brotam de nascente, como brotam as que os nossos males distillam... secam de prompto, qual nuvem ligeira que passa, e que por accidente deixou escapar teo orvalho sobre um solo arido e caliginoso...

mana esquiua e resguarda sobre a maxilla desbordada, ora se despanha caudal, férvida, impetuosa sobre a face entumescida; é a da saudade!... Como definir e historiar todo o teu mysterio d'amor, a tua saudade a patetica expressão, e essa antithese de affectos, que quasi se fundem e se harmonizam, o pranto melancolico da saudade?... Es mais sublime que todos os pintores plasticos de Raphael, de Vallasquez, offid Vandick; tens a suave, divina tristeza das virgens da antiga Escocia e és mais bella que um canto inspirado de Ossian, repetido pelos echos da gruta harmoniosa de Píngal.

Ah! porque fui eu acordar-te no recesso humido em que dormias tranquilla? Porque me gotejas agora destas duas fontes, para chorar a ausencia de um irmão amigo?...

E porque travas tam acrememente, ao inundar-me os labios? Responde. «A ausencia é irmã da morte; o seu travo não pode deixar de ser semelhante.» Mas porque te acho eu n'esse amargor intoleravel um gosto amannissimo, que me transporta? É porque a saudade arretrada a presença, é o correctivo da distancia encontrada pela affeição veheméte, o balsamo consolador, que sahe, para curar a, da mesma ferida, que verte o pus da soledade.

Algumas luhas negras. Historiamos a largos traços a lagrima funerea, a lagrima desoladora e impietosa, a lagrima da morte! Parece ter sido creada sobretudo para symbolisar e carpir o passamento.

Semelha a gotta crystallina e fria que reambrá dos interstícios do penhasco, debregado sobre o mar, ou que deriva do alto da crypta subterranea, para solidificar-se em estalactite.

A fidelidade do paralelo não pôde ser mais exacta. Que é o homem, n'essas horas do indefinivel espasmo, senão um rochedo inerte? e a lagrima senão a estalactite, petrificada pelo frio glido da morte, que irrompe dos olhos sobre o cadaver ainda thorno do ento idolstrado, ou sobre a louisa recalçada da sua sepultura?

Assim estava de pé aos pés da cruz, hirta, terrificada, immovel, qual estatua de granito, a divina Mãe do Redemptor, com o olhar enublado, fixo no corpo inanimado do Filho; deixando cahir a flux pelo rosto a lagrima mais triste, mais justa, e mais santa que jamais distillou uma cruel dor; a que pranteou a morte de um Homem-Deus.

Neque é o oceano n'essas alturas que não é dado á sonda medir, negro é o céu na hora terrível a sinistra da tempestade, negro o abysmo por onde nunca até hoje penetrou um raio de luz, mas... ainda mais negra é a lagrima do passamento!... Quem nunca lhe provára o travo! — Se pretenderamos narrar a historia completa da lagrima, descreveramos ainda a da vingança, a do despeito, a da cohera, a da piedade, a do enternecimento, a da gratidão. De intenção o omitimos, porque já longas vão estas linhas que temos deitado ao papel, sob o influxo de uma elevada estima.

A ultima lagrima é a do arrependimento, quasi sempre serodia, porém de subido prego: a mai grave, e a mais peregrina entre as suas irmãs.

O chéu memoravel da Judéa não bebau de

todo o pranto santissimo de David, de Exequias, de S. Pedro, e da Magdalena, que a elle scaberam diluir passadas maculas.

A historia eternizou-o em seus annos, a esthetica ainda hoje o eternisa sobre a tela e sobre o marmore.

As lagrimas da célebre peccadora do Evangelho, arroladas por uma intima contrição, e unidas pelo amor nascente, e sobre humano, essas lagrimas que lhe foram baptismo de redempção, e fman das complassencias do Jesus, tom sido saudadas com religioso culto pelas gerações de desonovo seculos, e serão eternamente o emblema, a consagração da humana fragilidade, purificando-se até pé da cruz, nas mysticas aguas de um arrependimento christão.

D'entre todas essas gottas d'alma, que temos descrito, quas ha que os anjes da humanidade recolhem em suas phialas d'ouro, porque valem mais que o universo ante Aquelle para quem nada valem os nossos magníficos... nadas; são a da innocencia e a do arrependimento.

Do passo que todas as lagrimas tendem para seu proprio peso para a terra, que é o seu centro, tendem estas para o seu centro superior, que é Deus. Parece que caem e se enbebem no sólo; e vão ao contrario pender-se no seio do infinito, onde vivo, como em seu fóco, tudo quanto contém em si um ideal eterno de verdade. — Oh! quanto não vales, quanto não pezas, quanto não dizes, quanto não pesas, prodigiosa lagrima do arrependimento!... O que vales? o supremo perdão que rehabilita. O que pezas? o céu que prendes a ti. O que dizes? fallas mais alto, és um hymno que echo mais deliciosamente nas regiões do invisível que o arrojado lyrismo do Poeta-Rei, passando através das cordas da sua harpa immortal. O que podes? ah! o que poder não é o teu, se convertes em ouro puro as fezes de um coração titurado pelas garras do remorso; se dá a transparéncia do crystal, o alvor immaculado da neve, o a pureza cerulea do firmamento a uma alma denegrida pelo crime?...

SONETO

Deus pede estricte conta do meu tempo, E' forçoso do tempo já dar conta; Mas como dar sem tempo tanta conta, Eu que gastei sem conta tanto tempo?

Para ter minha conta feita a tempo Dado me foi bem tempo, e não fiz conta; Não quiz sobrando tempo fazer conta; Quero hoje fazer conta, e falta tempo.

Oh! vós, que tendes tempo sem ter conta Não gasteis esse tempo em passatempo; Onidai, em quanto é tempo, em fazer conta,

Mas oh! se de que contam - conta seu tempo Fizessem desse tempo alguma conta, Não choravam, como eu, o não ter tempo.

Laurindo Rabello

Abaixo assignado, tendo de seguir para a praça de Fernambuco no proximo vapor, roza encarecidamente aos seus freguezes, que se acham em a-trazo, e favor de virem ou mandarem satisfazer seus debitos. Cidade do Assu, 1. de Fevereiro de 1877 João Soares de Amorim.

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

JORNAL POLITICO, MORAL E NOTICIOSO.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 6000

Por semestre 3000

Folha avulsa \$200

PHASES DA LUA

No corrente mez

QUANTO MINGUANTE A 5 hs. 2 horas da manhã.
NOVA A 13 ás 6 horas da manhã
QUARTO CRESCENTE A 21 á 1 hora da manhã.
CHEIA A 27 ás 4 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.

2

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.

Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

ANNO 11. São Grande do Norte = Cidade do Assu, 9 de Fevereiro de 1877. NÚMERO 17

BRADO CONSERVADOR

Engolem um boi, e engasgam-se com um mosquito.

Os *inimitáveis liberaes* do «Correio» vão se socorrendo ao triste expediente de fazerem ouvidos de mercador, todas as vezes que os chamamos á discussão, ou seja em materia de ordem politica, em que cada vez se ostentam mais cynicos, ou por seus actos de prevaricação e arbitrio, em que se não tornam os seus visões, ou finalmente sobre a marcha da administração da justiça, desde que conseguiram mancomunarem-se com o celebre juiz de direito da comarca, dr. Fernando Maranhão da Cunha, que foi onde, foliamente, encontrou as boas fórmulas do seu pé.

E' assim que, denunciados, como foi ultimamente o Sr. dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, de haver, quando presidente da camara, sido socio na arrematação clandestina da terra do macapá, pertencente ao patrimonio da mesma camara, que, havendo quem porolla off. n.º 12006000 rs., foi arrematada por 6106000 rs.:

E' assim que, accusados de haverem bigodeado uma casa, pertencente ao mesmo patrimonio, sita á rua do correio desta cidade, contigua a do corrl. Manoel de Mello Montenegro Pessoa:

E' assim que, sendo ainda denunciado o mesmo dr. Wanderley de haver, na qualidade de juiz municipal substituto em exercicio, mandado entregar a Felipe Maximo da Rocha Bezerra, negociante volante, sem que, ao menos, se desse vista ao respectivo curador, o escrivão Gregorio, depositado em casa do alf. José Gomes de Amorim Jani r, de ordem do juiz proprietario, o dr. Novaes Junior, que então se achava no termo do Triunpho; isto quando já havia o mesmo escrivão depositado na collectoria desta cidade quantia correspondente ao preço de sua liberdade:

E' assim finalmente que, tendo o mesmo dr. Wanderley, ainda no caracter de juiz municipal, espancado, publico e escandalosamente, no lugar da foz velha desta mesma cidade, o caracter Joaquim Francisco Curranha, em cuja ferim-tas se procedeu ao respectivo corpo de delicto perante o delegado de policia deste termo, que então era o capm. Luiz Francisco do Araújo Picado; factos estes que já tem sido por mais de uma vez denunciados pela imprensa da localidade, nenhuma satisfação entendem dever dar ao publico, quiz aliás competente para lhes pedir restrictas

contas de actos desta ordem!

Longe, pois, de produzirem seriamente sua defeza, ou de virem ao menos colorir esses actos de tamanha gravidade, sorvem-se de frivolos pretextos, imaginam injurias irrogadas á pessoa de seu filho, de cujo nome aliás nunca nos occupamos, para fazerem uma irrisoria exaltação, propria sómente de quem pretende mover a compaixão publica, servindo-se para isso de lagrimas de crocodilo.

Engolem um boi, e engasgam-se com um mosquito.

Se vos achaeis com direito de censurardes a mais leve acção dos vossos adversarios; se vos julgaes authorizados a pedir lhes conta de acções meramente particulares; se entendeis poder emmaranhar-vos em negocios alheios e de tam pouca monta, que nem se quer merecem as honras de uma cabivel censura, não vos podeis eximir de responder pelos actos que praticaes, como funcionarios publicos; não vos podeis tornar surdos ás vozes unizonas, que contra vós se levantam, e pedem contas das vossas prevaricações, dos vossos desmandos e dos vossos abusos, sem contrahirdes a mais tremenda responsabilidade, sem vos mostrardes réos confessos dessas prevaricações, desses abusos, desses desmandos, por que sois tam justamente accusados.

Quem entreteteve polemicas com a *Escôva*, redigiu o *Barbeiro*, a *Lanceta* e a *Mulêta*, audazes pregoeiros da diffamação, verdadeiros vehiculos da insolencia e da diatriba; quem na gazeta *Assuense*, vergonhoso instrumento de paixões ruins, dirigiu os mais grosseiros insultos, não só á primeira authority da comarca, que então era o Exm. Sr. conselheiro Brito Guerra, magistrado honrado e circumpecto a toda prova, como a todas as demais authorities, que tinham a *infelicidade* de incorrer no seu desagrado, poderá, em boa consciencia, dizer que não concede ao «Brado Conservador», jornal serio e moralizado, a honra de uma *bona mercedis* resposta?

Entendemos que não. Parece antes, que é mais um frivolo pretexto de que vos servis para fechardes os olhos á luz da verdade, que vos incommoda, e cerrardes os ouvidos á voz que brada contra os vossos desatios.

Tudo podereis conseguir, menos evitar o pungir ramordente da vossa consciencia.

Quanto a nós, continuaremos a denunciar os vossos desmandos, fazendo que vos caia a mascara com que pretendes illudir o publico, perante quem protestamos fazer-vos cabalmente conhecidos.

Vejamos qual a vossa linha de conducta.

MORAL

Lembrança da morte.

Memento, homo, quia pulvis es, et in pulverem reverteris.

O' vós, que sem temor, ouzais da vida
Todo o espaço votar ao crime infando,
E, os preceitos divinos quebrantando,
Tornais a consciencia entorpecida:

Vaidosos que em deleites incendida
Trazeis a mente stulta inda peccando,
Avaros, que aereos cofres apinhando,
A alma tendes de orgulho intumescida:

Vós todos, ó mortaes, que allucinados,
— Sem fim julgando a vida, eterno o mundo,
Andaes em torpes crimes engolphados;

Lembrae-vos com pezar grave e profundo,
Que de sordido pó sendo formados,
Em pó vos ternareis fetido, immundo.

NÃO EDITORIAL

LEIAM E ADHERAM

o dia 28 de Março de 1873.

O Sr. major Antonio Benevides, que aqui estava de passagem commandando uma força do governo na diligencia de capturar criminosos, não ficou indifferente ao clamor geral, e mandou apresionar canôas, tripuladas com seus soldados, e prestar soccorro aos desvalidos. Por outro lado obrava no mesmo sentido, o Sr. Antonio Soares de Macêdo, tripulando suas canôas com seus escravos, para igual fim.

Houve, porem, no meio de tudo isto um momento de feia catadura.

Entre as ordens do major Benevides aos seus soldados, e as do Sr. Soares aos seus escravos, houve uma equivocação que produziu um embate; o choque resultante ia arrastando serias e deploraveis consequencias. Passou aquella vertigem que foi como o raio, e restabeleceu-se a paz.

Louvamos a energia e a prudencia com que se houve o major Benevides; louvamos tam bem o reclamo do seu direito de propriedade,

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

e o desejo de ser útil ao próximo, que revelou o Sr. Soares.
Diz-se que houve imprudência de parte de Soares: hum. accusou o major Benevides de arbitrariedade em suas ordens; outros, o innocente, e accusam o Sr. Soares de egotismo.

Pensamos differentemente: não accusamos ninguém. Quem fez todo aquelle alarido foi o acaso, foi a surpresa do momento, foi a corrente que subia, foi o brado de socorro que chegava nas varas.

Accuse-se pois o acaso, a surpresa, a corrente, o brado. O major Benevides não, que foi prompto em socorrer os afflictos, energico em sustentar as ordens dadas, prudente em reconhecer a verdade; o Sr. Soares tambem não, que se pôz ao auxilio de salvagão que não era proprio aos desvalidos; legal em reclamar o seu direito de propriedade, sensato em attender as circumstancias do momento, e em fazer justiça ás intenções do major Benevides.

Houve, sim, agudamento de parte á parte; louvavel agudamento que tinha um ponto de mira, ponto sublime: socorro ao proximo na extrema angustia. Quem razoavelmente poderá accusar por isto os cavalheiros contendores?

(Do Correio do Assu, n. 72.)

Passac de largo

O dr. Wanderley—dando voz de preso a um carniceiro, que em estado de ebriedade desobedeceu a voz de uma autoridade constituída, não fez mais do que o major Antonio Benevides, dando voz de preso a um certo CAPITÃO-MOR* no dia 28 de Março de 1875, que o foi violentamente insultar por uma ninharia que suppunha o mesmo Capitão mór ter-lhe roubado os soldados.

Quem é a causa de tam dolorosa recordação? Oh! sois insensato, sois nimiamto insensato, Sr. Cornelio, pelo que insistimos—Passai de largo.

(Do Correio do Assu n. 121)

NOTICIARIO

Leiam e admirem Chamamos a attenção dos leitores, para as duas importantes, peças, que de baixo desta epigrapho fazemos publicar, em lugar competente, extrahidas do «Correio do Assu» ambas escriptas pela pena do dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, que ali se revela claramente, deixando bem conhecer quem é o bioco de hontem, e o mascarado abaixo de hoje, de que falla o «Correio» n. 111.

Ahi diz o Sr. dr. Wanderley: O Sr. Antonio Soares de Macêdo não é hoje o mesmo homem do prologo dos—Mysterios do homem rico—: entre o Antonio Soares de 1873, e o Antonio Soares de hoje, ha um abismo, que não é possível transpor.

Admittamos por hypothese que, quem hontem era bom, possa hoje ser máo.

Mas, como admittir que a mesma acção, que hontem foi louvada por uma pessoa, seja hoje por esta mesma pessoa reprovada?

Se hontem o Sr. Soares era, como disse o dr. Wanderley, legal em reclamar o seu direito de propriedade, sensato em attender ás circumstancias do momento, e em fazer justiça ás intenções do major Benevides, perguntando afinal quem razoavelmente poderia accusar por isto os cavalheiros contendores:

*Titulo daão ao Sr. Antonio Soares de Macêdo pelo dr. L. Wanderley.

Como é que hoje, referindo-se ao mesmo facto do dia 28 de Março de 1875, diz que o Sr. Antonio Soares foi violentamente insultar o major Benevides por uma ninharia, (candia) que suppunha terem-lhe roubado os soldados? O que hontem foi virtude, hoje poderá ser vicio?

Ou terá o Sr. dr. Wanderley o poder magico de fazer que as acções do homem passem pelas mesmas metamorphoses, por que fez passar aquella celebrê andorinha?

Deputados Gerais—Foram reconhecidos deputados geraes por esta provincia os Exms. Srs. Drs. Tarquinio Braulto de Sousa Amarantho e Francisco Gomes da Silva.

Conselheiro Gonzaga—Por decreto de 13 de Janeiro foi reconduzido o conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra, no lugar de presidente da Relação do Ouro Preto.

Partida—Regressou ao seio de sua Exma familia, em S. José de Mipibá, onde reside, o nosso distincto e prestimoso amigo dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, aquem desejamos feliz viagem.

Jury—Acha-se convocada para o dia 28 do corrente a 1. sessão ordinaria do jury deste anno.

No seguinte n. publicaremos a lista nominal dos juizes de facto sorteados para servirem na sobre dita sessão.

Fallecimento—Falleceu em Maria Fereira, da provincia do Ceara, o nosso distincto comprovinciano e presado amigo e correligionario, Minervino Alvares Affonso, digno mano e cunhado dos nossos presados amigos dr. Almino Alvares Affonso e João Casado Lima, aos quaes, como a toda a Exma. familia do finado, cujo talento conheciamos de perto, levamos a expressão sincera da nossa condolencia.

PUBLICACOES SOLICITADAS

AO PUBLICO

Estava resolvido a não ligar a menor importancia ás labias, porde mais capciosas, que o Sr. dr. L. Wanderley fez publicar no «Correio do Assu» n. 121 de 3 do corrente.

Cheguei mesmo a dizer: quem encomendou o sermão (de lagrimas) que o pague.

Mas entendi depois que, ao menos por deferencia ao publico, aquem sómente me dirijo, devia dizer algumas paavras relativamente ao homem do sambento.

Quem ler esse aranzel do dr. Wanderley, e não conhecer a fertilidade de seu genio em materia de inventos e metamorphoses, hade com effeito suppor que de alguma forma offendi a pessoa de seu filho, moço alias tam prouadado e deslumbrentemente educado, como aquelles que o forem!

Não está nos meus habitos abocanhar a reputação de quem quer que seja, e muito menos a daquelles que nunca me offenderam.

Sou incapaz de um tal proceder, e nunca adoptei a logica de pagar o filho innocente pelo pae culpado.

O que me conhecem que digam, se alguma dia injurie a alguém; se já tive de prestar contas ao pae por aggressões que fizesse ao filho.

Esta gloria, pois, devolve intacta ao Sr. dr. Wanderley, que apedreja o filho innocente, e bate as portas ao pae que lhe pede contas; que não temo a precisa coragem para lançar-se contra os grandes, atira-se sobre os pequenos

com os factos de sua bota!

El quem assim procede poderá vir em publico fazer advertencias? Podrá dar lições de prudencia e moralidade?

Parece que não.

Dito isto, passemos ao decantado docel, e ao não menos decantado herde; caia o véo do mysterio, a que, por exemplo, muitas vezes se soccorre o dr. Wanderley.

O docel, que diz elle haver eu levantado na praça publica (lugar da feira velha) é o açougue do Curramba, mandado demolir pelo mesmo dr. Wanderley, que, por fas ou por nefas, d'ali buscava arrastar para a sua casa de mercado o povo, que não queria de forma alguma sujeitar-se ao pesado imposto por elle illegalmente arbitrado.

O herde é o respectivo carniceiro, Joaquim Francisco Curramba, victima dos tactes da bota do assomado dr., e cujo unico peccado era não querer igualmente sujeitar-se, se seti quero, posso e mando, no sentido de monopolisar o commercio em favor de certos camaradas seus.

Sei que na pessoa de Joaquim Francisco Curramba se procedeu a corpo de delicto; sei que o açougue foi mandado levantar pelo delegado de policia do termo, como reparação da injustiça, que acabava de soffrer o referido Curramba; ouvi calcular em mais de mil pessoas o povo que ali se reuniu; sei, finalmente, que lá compareceram, alem de outras autoridades, os Drs. Novaes Junior, juiz municipal do termo, e Sá Leitão, promotor publico da comarca, cujo testemunho invoco, no sentido de dizerem se ali puz meus pés, e se lhes constou que de alguma maneira houvesse eu concorrido para o sobredito acto, cuja legalidade ou não legalidade nunca me propuz a discutir.

O dr. Wanderley sabe que, na occasião em que se davam todos esses movimentos, me achava eu no paço da municipalidade presidindo os trabalhos da camara, que, sob proposta minha, louvou o dr. Novaes, por ter este podido, auxiliado pelo delegado, manter a ordem, e restabelecer a tranquillidade publica, que então se achava gravemente alterada.

Quanto a's falsas imputações, que ainda me faz o mesmo dr. Wanderley, com relação ao actual juiz de direito da comarca, e juiz municipal do termo, já se tendo disso sufficientemente occupado o «Brado Conservador», onde se vê desmortalado o castello da calumnia, que se tam pretendido arguer, nada mais julgo dever acrescentar.

Sei agora que o dr. Wanderley escreveu ao dr. Tarquinio, interessando-se para que fosse eu nomeado commandante superior do Serido, para o que fui meu nome lembrado pelos amigos dali; não ignoro, porém, que o tivesse feito ao dr. Olyntho, então presidente desta provincia, para que me offereceu carta de empenho, inculcando para com este uma influencia que nunca teve.

Esse offerecimento me foi feito na—Saude—fazenda do corl. Manoel Monteiro Mariz, de saudosa memoria, onde, duas horas antes de minha chegada (!) havia o mesmo dr. Wanderley se opposto com todas as forças á ideia, que ali encontrou, da apresentação do meu nome para substituir aquelle corl., (o que só mezes depois vim a saber) dando por motivo ser eu conservador de origem, e conservado ra ser toda minha familia no Assu.

Não entendo, e nunca entendi, que o Sr. dr. Wanderley valesse mais do que eu, perante o Sr. dr. Olyntho, a cuja administração prestei o auxilio que pude, e de quem ainda conservo toda a correspondencia, que entranó houve no tempo em que o Brasil se achava á braga com a guerra do Paraguay.

O Sr. dr. Olyntho mora nesta provincia, diga elle, se quizer, se foram ou não garantidas por mim oito voluntarios da patria, matados em cavalgada minha, com que o...

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

do com elles dependesse quaptia alguma até o tanto d'elle serem apresentados.

Diga elle, se quiser, se se honrou ou não com a nomeação de membro da commissão patriótica da comarca do Arido, em cujo caracter conseguiu remetter, de ordem de nomeo dr. Olyntho, á commissão patriótica da capital, 1.020.000, producto de uma subscripção que abriu na freguezia da Serra Negra, onde eu então residia.

Diga agora o Sr. dr. Luiz Wanderley, tambem se quizer, quae os titulos que o recommendavam, mais do que a mim, perante a administração do dr. Olyntho.

Muitas vezes accitamos o empenhe offerido por certos amigos, mais por nos abstermos de ferir a sua susceptibilidade, do que por confiança na efficacia desse mesmo empenho. Quem, como eu, tinha a valiosa intervenção do Marquez de Olinda, vulto proeminente no pais, precisaria de socorrer-se ao empenhe do dr. Wanderley, que ainda hoje carece de quem o proteja?

O motivo de não ter eu sido nomeado para o referido lugar, outro não foi senão a repentina inversão, que então se deu na politica do pais, com a ascensão do partido progressista, de que se constituiu chefe nesta provincia o dr. Amaro, que pôde conseguir essa nomeação para o professor Joaquim Apolinario Pereira de Brito, importante membro da familia — Fernandes — no Seridó, a qual adheria ás idéias politicas do mesmo dr. Amaro.

De tudo quanto hei dito, com relação ao ultimo assumpto, guardo ainda na minha gaveta todos os documentos que serão exhibidos, se a tanto for obrigado.

Creio ter assim dado ao publico, a quem peço desculpa das minhas tocas expressões, e da immodestia em que por ventura tenha incurrido, a satisfação que me cumpria dar.

Cidade do Assu, 8 de Fevereiro de 1877.

Antonio Soares de Macedo.

Quem tem contas a tomar Não pode ao largo passar.

1.

Da cozinha do dr. Maranhense fostes vós quem arrancou — Lucinda — (escrava) para lhe pudes a corça de rainha da casa!

E Lucrecia, mulher tam livre como Maria José, que gema sob o pesado jugo do vosso captivo?

Isto é que é doloroso!

De Lucrecia a carta dae,

Depois — de largo passae.

2.

Se o dr. Novaes leu tudo quanto se escreveu acerca de seus collegas, e antecessores, já hade, necessariamente, saber para quanto prestam os taes famosas liberas do Assu, que toam a delicadessa de compararem os juizes com a mulata Luiza, (escrava) com a minha nau-catharineta; de os appellidarem — queixadas de burro — e ainda burros de cornelha chagada; de queimarem a cara de um com buscapés; de desfoitarem outros com bengaladas de deitar chapéo a baixo!

E depois disto, quantas calumnias, quantas mentiras, só para lhes deprimirem o caracter!

De tanto mentir deixae,

Depois — de largo passae.

3.

Vê e como tam de pressa vos convencestes de que não podia o Sr. major Eiviro medrar aqui no Assu, e que, de certo, não é o Sr. Antonio Soares quem lhe havia de dar cuida-

dos; mas sim de proprios fidalgoes de sangue azul, que, no tempo da Ipoisira funda, não o queriam se quer por parente, e hoje a elle se agarram como ostra ao rochedo!

Vede como tam de pressa confessastes que não é o Sr. Antonio Soares quem o faz accellar encargos no Recife, e... pontinhos.

Vós, Sr. Fontenelle, tendes um engenho admiravel.

Estes costumes deixae,

Depois — de largo passae.

4.

Não nos aprás ver um sogro em desharmonia com seu genro; não, nunca alimentamos desavenças desta ordem; pelo contrario lamentamos que o Assu tenha sido o theatro de scenas tam desagradaveis neste genero, e que por isso se tenha visto um antigo boticario obrigado a remover daqui, por tantas vezes, a sua botica!

Os quadros de certo tem sido repugnantes; não precisa que nos diga o Sr. Vigario Mattos.

Mas, é forçoso confessar, mais repugnante nos parece ainda o bazar perfumoso que o bom do dr. destina para o seu velho sogro!

Vosso sogro respeitae,

Depois — de largo passae.

5.

Nunca nos oppoemos, como ainda hoje nos não oppomos, a que venha o Sr. dr. Wanderley ajustar suas contas com o Sr. vigario Mattos, e até mesmo com mais alguém.

O que estranhamos é este novo systema que o dr. pretende adotar, de dar-se-lhe recibo daquillo que ainda não entregou; de dar o peixe, e vender o molho; de prender-lá os cobres, e dizer que pelo curativo na pessoa do padre nada quiz e nada quer.

Pois, meu charo, sempre ouvimos dizer, que dois provectos não cabem n'um sacco.

Se o dr. quer merecer a gloria que inculca, solte os cobres.

Assim ficará ao menos parecendo um medico generoso.

Quanto ao prelo do «Mossoroense», cuja compra vos deu serios cuidados, é verdade que foi elle comprado com metade do dinheiro á vista, e o mais a prazo, e o do «Sortanejos» com todo o dinheiro á vista, sem que para isso carecesse o Sr. Antonio Soares, de abrir subscripção pelos amigos de cá, nem de apertar os compadres de lá, assim como tambem não careceu de João Casimiro para fiador da lettra, que acreditamos não terá a sorte da de Ferreira Pinto, o sem ser paga com encontro engenhoso de contas de gran — capitão.

As vossas contas saldae,

Depois — de largo passae.

6.

Compulsae a collecção do «Assencense», lide os «Correios», e vereis onde e quando o dr. Wanderley cuspiu escarneo sobre a campa de Cardual Antonelli.

Vereis se quem, na sua profissão de fé, diz: «Não ha de certo conciliação possivel entre o jesuitismo e a maçonaria: são duas cousas distinctas que nem se quer são como dois circulos concentricos: antes pelo contrario são duas linhas parallelas que, por mais que se prolonguem, nunca chegarão a encontrar-se.»

Se quem, repetimos, assim se exprime, pode sinceramente levantar brindes ao Papa, declarar-se Tarquinista, e julgar-se com direito aos foros de catholico, sem renunciar as ideas de maçon que tanto aliardia!

Dar-se-lhe cazo que ja tenha havido a impossivel conciliação? Ja se terá por ventu-

ra encontrado as parallelas?

A foia mascara baixae,

Depois — de largo passae.

7.

Natus nova eram. E' bem que conheçaes que de facto somos cordeirinho, mansinho e bonzinho, mas que não nos deixamos devorar pelo lobo faminto.

Bem é que conheçaes que ainda não tinhamos dentes para morder a grama no tempo do vosso simile judas.

Quem não quer que lhe façam escavações na Baviera, não profana a chacara de S. Pedro. Quem não quer que o encarapitem na emba, não escançae os mais na perua.

O sepulchro respeitae,

Depois — de largo passae.

8.

A respeito do dr. Lacerda, não temos servigos a allegar, nem culpas a confessar.

So é elle quem diz que hade fazer-nos passar pelas forcas caudinas; muita vontade se perde.

E se a lembrança é vossa... batatas...

Os buscapés recordae,

Depois — de largo passae.

9.

Nunca tangemos os burros do dr. Souto, para sabermos seus nomes, como sabeis vós, que aliás não sois tropeiros.

Então, Sr. Fontenelle, as estribarias são mais decentes que as cozinhas?

Os burros merecem, mais que os escravos, as vossas attentões?

Que mania?

Só se é porque os taes tambem escocçam.

Porque havemos nós de supportar que chaméis de doudo ao dr. Souto?

Anda elle porventura ás pedradas na rua?

Anda dando com os pés nos carneiros?

O vosso doude amarrae,

Depois — de largo passae.

10.

Se o «Correio do Assu» disse que o partido liberal iniciou a imprensa no Assu em 1867, disse ainda uma falsidade; porquanto para compra da typographia, que aqui se montou nesse tempo, ainda concorreram gregos e troyanos.

Nella tiveram parte: o conselheiro Gonzaga, o vigario Mattos, distinctos conservadores; o tent. cori. José Carlos, aquem chamaes tambem conservador, e como este, muitos outros.

Confessae a verdade; e é que os homens, que aqui se dizem liberaes, não podem por si realisar a menor ideia.

E' isto o que o «Brado Conservador» por modestia não tem querido dizer, mas que vós nos obrigaes a declarar.

Essas bravatas deixae,

Depois — de largo passae.

11.

O dr. Wanderley nunca deu voz de preso ao carneiro: isto não passa hoje de um invento.

Deitou-lhe, sim, o agouço abaixo, deitou-lhe depois com os tacões de sua bota, como ja teve occasião de confessar, arbitrio este que não tem termo de comparação com o que se deu antes o major Benevides e o Sr. Antonio Soares, cujo procedimento foi então muito louvado pelo dr. Wanderley, o mesmo que agora o reprova.

Esse dr. é mesmo assim: só se inspira nas suas conveniencias.

Console-se, porém, o Sr. Soares que, quando S. S. morrer, quem lhe canta a nenia é elle, embora vá depois revolver-lhe as cinzas com o punhal da calumnia.

Então dirá: (parece o esturro ouvindo.) O tumulo é o mysterio da vida....

Uma prostituta que se chama politica constitui-nos adversarios, fez nos chamal-o: judas iscarites: uma conselheira que se chama morte, obriga-nos a deolarar que dissemos uma mentira, erguemos uma calumnia!

Elle era: esposo fiel, pae extremoso, filho respeitador, amigo devotado; era em fim o brilhante ornamento de uma familia que, como eu, prantêa a sua morte.

Não ha pois que admirar! Fingidas nenias deixae, Depois—de largo passae.

12

Hui! O dr. Wanderley tudo supporta, menos que lhe toquem nas suas immorredoras impressões de uma viagem; no seu «Norberto visto por dentro e por fora»!

Só se é porque não quer que se reproduzam as varias metamorphoses, porque passou aquella celebre andorinha, por elle, tam romanticamente figurada, na viagem do ponto C ao ponto D!

Só se é porque não dejeja ver reproduzidos aquelles seus sublimes pensamentos: a loucura é um dom celeste: a loucura é o supremo summo da felicidade neste mundo.....

Os loucos nada soffrem; ou por mim o digos!

Sim, porque temos consciencia do nenhuma injuria havermos irrogado ao seu filho, aquo de maneira alguma tivemos em vista offender.

Não vemos, pois, razão para tamanhas choramigas.

Cobardes são antes aquelles, que apedrejam o filho, e fecham a porta ao pae, quando estes lhes vem pedir contas de tam revoltante agressão.

De choramigas deixae, Depois—de largo passae.

Cornelia.

Aos Artistas do «Correio» n. 121

Não authorisamos a ninguem para envolver as iniciaes dos nossos nomes em um artigo que se lê no «Correio do Assu» n. 121 de 3 do corrente, sob a epigrapha «os artistas aos entrometidos»; e por isso vimos declarar, do alto da imprensa, em abono da verdade e por zelo de nossas reputações, ali gravemente offendidas, que nenhuma promessa nos fez o Sr. Antonio Soares de Macédo, para o acompanharmos na eleição do l.º de Outubro ultimo; e que, se votámos no partido conservador, fizemol-o por nossa livre e espontanea vontade, e por estem estas as nossas convicções.

E' por tanto a maior das falsidades o dizer se que fomos para isso embaidos, o que é improprio do nosso character.

Pedimos outro sim aos artistas do «Correio» que, quando tenham de fazer allusões laes, queiram assignar seus nomes, como nós o fazemos.

Cidade do Assu 6 de Fevereiro de 1877.

- João Henrique Martins da Silva. João Martins de Sá José Martins de Sá Rufino Alvares de Clavassino Costa Roberto Vieira de Mello João Bento Cardoso

- João Bento Cardoso Filho João Pereira Cardoso João Rodrigues Cardoso João Domingos Cardoso João Baptista Cardoso José Pedro da Silva Antunes.

CORRESPONDENCIA

Charo redactor—Tenho hoje a honra de vir ao seu conceituado jornal, noticiar lhe a festa que teve lugar na matriz desta cidade onde os fieis procuravão louvar a Mãe de Deus, e tributar a mesma Senhora a homenagem que lhe é devida como Mãe universal, e padroeira da freguezia de Macáu.

Teve começo a festividade no dia 22 do mez de Dezembro do anno proximo findo, terminando no dia 1.º do corrente, quando teve lugar a missa solemne da mesma festa.

O povo Macaense como comprehendedor que é das suas deveres para com a religião, procurou a toda prova mostrar que em seu coração só existia a melhor vontade para reaver o seu culto aquella excelsa Rainha, e dar provas evidentes de que são seus filhos submissos.

As nove noites de novena, foram destruidas por classes, e todas estiveram bastante animadas, admirando o grande numero de devotos que concorriam a igreja, tendo primado mais que as outras as tres ultimas, e com especialidade a nona, dada pela classe dos negociantes, devido aos esforços de seus dignos encarregados, e com distincção aos do Sr. capm. Eufrazio Alves de Oliveira, homem a toda prova zeloso dos interesses da igreja. Não concordo, portanto, com a opinião do noticiante do «Correio do Assu» n.º 118 de 13 do corrente mez, que diz: que fora a setima noite de novena dada pelas Sras. casadas a que mais primou, parecendo mesmo que o correspondente estava myope n'aquella noite, ou talvez que dormindo, ou mesmo não assistisse á festa, e apenas desse aquella noticia para satisfazer o procurador da setima noite.

Não posso deixar de aproveitar a presente oportunidade para em nome do povo Macaense, do qual faço parte, manifestar ao Revdm. José Joaquim Fernandes, muito digno coadjutor pro-parocho desta freguezia, o quanto lhe somos gratos pelas provas exuberantes que tem dado de seu zelo no desempenho dos seus deveres, desde o feliz momento em que veio habitar nesta freguezia.

Este laborioso sacerdote comprehendendo a importancia de sua missão, não se poupa aos chamamentos de seus parochianos, prestando-se de boa vontade a todos os seus freguezes, a toda e qualquer hora em que o procurão, para administrar os sacramentos da igreja.

O estado de melhoramento em que se acha a matriz de Macáu, admira a todos quantos por aqui tocam. E a quem cabe esta gloria senão ao Revm. José Joaquim Fernandes, e ao ex juiz e actual procurador da irmandade, capm. Eufrazio Alves de Oliveira?

A matriz de Macáu de hoje ja não é a de hontem.

Hontem o padre dizia: Não celebrou os sacramentos da igreja por que a matriz não tem ornamentos, porque a matriz não tem a devida limpeza recommendada para os actos religiosos!

Hoje, porém, o padre diz: Celebro os actos religiosos porque a matriz de Macáu, tem para isso os paramentos necessarios.

E' difficil de acreditar se, que estando na regencia desta freguezia, ha sete annos, o

vigario Joaquim Manoel de Oliveira Costa, e durante este periodo de tempo, havendo o povo da freguezia de Macáu, e o Governo Provincial, concorrido com quantia superior a quatro contos de reis, não ficasse a matriz em estado de poder prestarse á celebração do culto divino.

O padre Fernandes, porém, ha seis mezes que se acha nesta freguezia, e tendo apenas gasto na matriz a quantia de um conto e trezentos mil reis, (segundo as contas que foram presentes á irmandade) ficasse a matriz no estado de aperfeiçoamento em que se acha.

O vigario Joaquim Manoel, ha cinco mezes que se acha fóra desta freguezia, sem licença do seu superior, segundo estou bem informado, e ao tempo em que se festejava, nesta cidade, a Padroeira, elle veio do Apody, onde se demorou todo aquelle tempo, a um se sitio tres legoas distante desta cidade, e nem se quer tomou parte em uma noite de novena, tendo d' ali se retirado para o seu sitio no Apody, que é o seu talisman.

O povo de Macáu, portanto, confia no Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano, que, com padecendo-se desta freguezia de Macáu, fará com que o Revm. padre Fernandes, aqui permaneça, porque com elle estão todos satisfeitos.

Pego-vos, meu charo Redactor, que façaes chegar um numero de vosso conceituado jornal ás mãos do Exm. e Revm. Sr. bispo, que, zelador como é, do bem do rebanho que lhe foi confiado, se compadecerá do povo da freguezia de Macáu, que bem dirá esse acto de piedade e justiça do Exm. prel do, a cujos ouvidos levamos o nosso clamor.

Maca'u, 16 de Janeiro de 1877.

O Justiciero

ANNUNCIOS

O dr. Luiz Francisco da Silva, manda celebrar uma missa em suffragio d'alma de sua fallecida e nunca assas chorada mãe, no dia 16 do corrente, anniversario de seu fallecimento, pelas 7 horas da manhã na matriz desta cidade, e roga aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistir a esse acto de religião e caridade.

O abaixo assignado, proprietario do sitio denominado Barro vermelho—desta freguezia do Assu faz sciente a Sen.ª D. Rosa Maria da Conceição, moradora no mesmo sitio, que de ora em diante não deve por si ou seus filhos, concertar e continuar a plantar o rogado, de que era rendeira, visto não querer sujeitar ás condições impostas pelo abaixo assignado, que protesta usar do direito que a lei lhe faculta, se sem sua licença proseguir ella em dit. o e v. g.

Barro vermelho, 7 de Fevereiro de 1877.

Rufino Alvares de Clavassino Costa

Typ do «Brdo Conservador» Rua de Martias n. 91 Imp.—BENEFICENTE A. DE S. BATELLE.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA	PHASES DA LUA	OBSERVAÇÕES
Publica-se uma vez por semana.	No corrente mez	As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.
Pagamento adiantado	QUARTO MINGUANTE A 5 ás 2 horas da manhã.	Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hor as n.º 24 1.º andar.
Por anno 6\$000	NOVA A 13 ás 6 horas da manhã.	
Por semestre 3\$000	QUARTO CRESCENTE A 21 á 1 hora da manhã.	
Folha avulsa \$200	CHEIA A 27 ás 4 horas da tarde.	
	DIAS SANTIFICADOS.	

ANNO II - 11to Grande de Norte - Cidade de Assu, 24 de Fevereiro de 1927 - NÚMERO 15

BRADO CONSERVADOR

Esteve impagavel

Os *liberaes* do «Correio» não ha fôrça que não representem, não ha manêjo a que se não soccorram, no intuito de baratarem os factos, e illudirem a credulidade publica!

Descem ás questões mais pequeninas, occupam-se das matérias banalidades, ao passo que deixam em olvido os trechos mais frisantes dos nossos argumentos, mostrando-se surdos ás graves accusações que lhes temos feito, por seus excessos, e por suas prevaricações.

O publico sensato e imparcial, que tiver devidamente apreciado os nossos debates, ha de ter comprehendido a causa efficiente do tam criminoso silencio; ha de estar, como nós, convencido de que os nossos adversarios, na denuncia de meios para produzirem uma deliza legitima, fogem do campo das discussões, buscando arrastar-nos para o terreno do escarneo e da mordacidade, em que jamais algum lhes levou vantagem.

Louca pretensão, baldado esforço!

Neste proposito lembraram-se até de vestirem trajes *carnavalescos*, dando-se a espectacular da maneira a mais ridicula!

E se não, leia-se o «Correio de Assu» n.º 122 de 10 do corrente, e ver-se-á, se, de entre os mais gaiatos personagens, que então viviam á scena, algum houve, que ao menos imitasse o disfarçado *Democrito*.

E digam que o inôco não tem queda para o ridiculo!

Esteve impagavel o Sr. *Democrito*; summamente impagavel!

Esperamos, porem, que, acabados os brincos *carnavalescos*, em que o *dramatungo* do «Correio» deu expansão ao seu genio por suas fogaças, lembre-se de que o negocio de tomar ares de cousa seria, e que o publico está ansioso por saber que fim levou a carta de liberdade, passada a Lucrecia, que gemetada se o captivo do Sr. João Carlos Wanderley; que é feito do escravinho Graçoso, cujo deposito foi mandado illegalmente retirar pelo Sr. dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, na qualidade de substituto do juiz municipal deste termo; que é feito de uma casa pertencente ao patrimonio da camara, contigua a do col. Manoel de Mello Monteiro Pessoa, á rua do corngo desta cidade; que é feito de dinheiro, producto da arremanhação clandestina da terra do Macapá, por concessão ao mesmo patrimonio; e a razão é que, h'yendo para por elle a fôrça de 1.000.000 rs., foi arremanhada por 6105.000,

quando presidente da camara o mesmo dr. Wanderley, que, como todos sabem, teve sociedade nesse *arranjo*, sendo que depois se constituiu proprietario de toda a terra, que passou, por venda, a seu pai o Sr. Manoel Lins Wanderley.

Ja nos temos occupado deste assumpto, e o publico, como ja se tem dito, é juizo competente para tomar conhecimento destes, e de muitos outros abusos, que opportunamente iremos denunciando, como nos cumpre.

Depois voltaremos.

MORAL

A estabilidade dos estudos depende da estabilidade de da verdadeira creença

A opinião a que Paschal chama *vainha do mundo*, e que muitas vezes merece antes o nome de *desvario do mundo*, tem sobre os homens um imperio absoluto: os costumes, a litteratura, as constituições, as leis, a felicidade dos estados, seus desastros, a civilização e a barbaridade, tudo dimana das doutrinas.

O homem em geral não obra senão porque cre, e os homens em massa obram quasi sempre segundo as suas creenças. Se a creença é pura e verdadeira, a tendencia geral das acções está em harmonia com a ordem; se a creença é errônea, as acções pelo contrario se corrompem, e a desordem e confusão é inevitavel; porque erro vicia, e a verdade aperfeiçoa. Todas as mudanças na ordem politica provêm de mudanças semelhantes nas opiniões, e o segredo do revolucionar o povo não consiste senão na arte de persuadir.

Bem iniciados neste segredo os philosophos modernos, ou antes sofistas, creados na escola do patriotismo, tem procurado persuadir aos povos esses principios erroneos de chimericos e mal entendidos palavrões, substituindo ao principio d'authoridade, base necessaria da fé religiosa e social, o principio do exame. Isto é, pondo a razão humana em lugar da razão divina, ou o homem em lugar de Deus.

Começa com esta opinião a ser o homem inimigo do mesmo homem, porque soberano de direito, tanto na ordem politica, como na religiosa, cada qual pretende de facto o imperio, o quer estabelecer o reinado da sua razão pa-

rticular—pretensão absurda, mas consequentes a que deve inevitavelmente conduzir á escuridão politica e á anarchia religiosa. O espirito de independencia, ou o espirito do dominio, porque debaixo d'apparencias oppostas, não é essencialmente, senão o mesmo sentimento, passa das opiniões aos costumes.

Negando-se a authority, destroe-se a obediencia, e cada uma nova negação conduz a uma nova destruição.

Em negando o sacrificio, destroe-se o culto, negando-se o livre arbitrio e a vida futura, destroem-se os deveres; negando-se Deus em fim destroe-se tudo, as leis, a sociedade e o homem mesmo.

Eis o veneno fatal que tem causado esses hem palpaveis males, que o mundo inteiro tem soffrido e continúa a soffrer.

A reforma, essa tam apregoada reforma, ou antes destruição, tudo tem precipitado num abysmo, de que não podemos sondar o fundo.

Nas idades chamadas barbaras o christianismo tinha firmado o poder, santificado a obediencia, estabelecido as verdadeiras referencias sociais, aperfeiçoado os costumes, e muitas vezes supprido as leis.

Tinha coberto a Europa de instituições, que preenchendo o vacuo sempre immenso das constituições politicas, uniam ao Estado, pela doce influencia da caridade, a classe innumeravel dos desgraçados.

Graças ao imperio que elle exerceu sobre as idéas e mais ainda sobre os costumes.

Houveram tambem paixões, e por tanto crimes; mas a religião fazia ainda sair novas virtudes para o arrependimento. Sagesitos á regra inmutavel dos deveres, tanto os pensamentos como as acções tendiam ao bem geral, e é este o signal caracteristico d'essa epoca. Era-se poderoso para a fé, e rico para o pobre. Tinha-se intropidez e eloquencia para annunciar e defender a verdade, sem um zelo impetuoso, ou um zelo indiscreto; mas com um valor julcioso e christão. Respeitava-se a honra e a dignidade, e uma certa eram prezadas olhando-se com desprezo o desagrado do mundo e os respeitos humanos.

Não tinha qualquer, fessa qual fosse seu estado e condicção, a menor vergonha de cumprir com os seus deveres, mas muita em commettor infâmias. Havia costumes, havia moral, e não era o interesse o unico e exclusivo movel das acções.

Comparemos essa epoca com a actual, e veremos que o desfocamento que vae por esse mundo, em todas as classes e condicções, a credulidade nosapparechos publicos, a infidelidade dos consertos, a má fé nos negocios, a trahção entre amigos, a nenhuma confiança

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Estado Conservador

entre parentes, a falta de honra, e de vergonha, no maior supérfluo, em fim a immoralidade em geral, a irreligião, a impiedade, e os títulos que ennobrecem este século chamado das luzes.

Ah! que o estado actual do mundo faz prever, que eu Deus por sua infinita misericórdia toca o coração dos homens, e os faz entrar nos seus deveres; ou aliás nos prepara um desses castigos grandes, com que já por outras vezes tem feito submergir a immoralidade.

NOTICIARIO

Estado regalista.— Na noite de 20 do mez passado S. Exc. o Sr. desembargador Estellita, na mais justa expansão de contentamento pela nomeação dos Exms. Srs. Conselheiros Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e João Antonio de Oliveira para senadores do imperio, reuniu em palácio numerosos amigos e familiares da mais alta distincção, com o fim de solemnizar esse fausto acontecimento, ja que, si por um lado correspondeu exactamente ás legítimas aspirações dos nomeados e aos votos das provincias que os elegeram, por outro prendeu mais dous elos importantes á forte cadeia da sábia instituição do senado victorioso.

A reunião esteve brilhante e animada, notando-se na physionomia de todos os convivas o mesmo regosijo que irradiava a frente d'aquelle que a promovora.

Durante o toast, que foi abundante e variado, houve diversos brindes, entre os quaes notaremos aquelles que por S. Exc. foram successivamente levantados ao venerando e patriótico gabinete de 25 de Junho, pelos relevantes serviços prestados ao paiz; aos Exms. Srs. Conselheiros Diogo Velho e João Alfredo; aos representantes da provincia no parlamento nacional, e ao Exm. Sr. desembargador Faria Lemos.

A 1 hora da manhã retiraram-se os convivas, sumamente penhorados pelo acolhimento que receberam de Exm. Sr. desembargador Estellita e de S. Exm. familia, e satisfeitos por terem tomado parte n'uma festa destinada a consagrar na estima publica os nomes de dous eminentes e respeitáveis brasileiros.

Sorteio do Jury.—Lista nominal dos jurados que tem de servir na proxima sessão ordinaria deste anno, marcada para o dia 28 do corrente mez:

- Dr. Alvaro Fragoso de Albuquerque
- Antonio Dantas Cavalcanti
- Francisco dos Reis Junior
- Adolpho Carlos Wanderley
- Epaninondas Lins Caldas
- Francisco Justiniano Lins Caldas
- Freire de Carvalho
- Hermenegildo Ferreira Pinto
- João Martins de Sá
- Martins da Costa Sobrinho
- Candido Maciel de Brito
- Soares de Macêdo
- Acacio Varella Barca
- Carlos Wanderley
- Soares de Amorim
- Martins da Costa
- Carlos Wanderley Filho
- de Arrada Camara
- Bento Cardozo Filho
- Henrique Martins da Silva
- Cyrillo de Souza
- Manoel da Camara
- José Pedro Dantas Cavalcanti
- Francisco Cebolla
- Carlos de Carvalho Junior
- Victoriano da Costa Aracaty

- Gomes de Amorim
- Soares de Macêdo
- Antonio de Oliveira Barros
- Maria da Costa Pestão
- dos Santos Silva
- Joaquim de Sá Leitão
- José Fructuoso
- Luiz da Fonseca Silva Sobrinho
- Felis da Silva Caldas
- José de Maria
- Manoel Tavares Varella Barca
- Minervino Lins Wanderley
- Manoel Egydio Ferreira de Carvalho
- Joaquim Fructuoso
- Maria d'Apresentação
- Lins Caldas
- Pedro Soares de Araujo
- Rufino Alvares de Clavasio Costa
- Roberto Vieira de Mello
- Theodosio Matheus da Rocha Bezerra
- Tranquillino da Silva Antunes
- Vicente Ferreira de Carvalho

Delegacia de policia.—Acha-se em exercicio do cargo de delegado de policia deste termo o nosso amigo Luiz Gomes de Amorim.

Districto de Officinas.—Em data de 14 do corrente foi demittido do cargo de escrivão do subdelegado de policia do districto de Officinas, Luiz Pedro Pereira Fagundes, sendo na mesma data nomeado para o substituir Torquato Baptista Barbosa Costa.

Fazenda recitendo.—A tempos pretendendo um jornal da Parahyba criticar da nomeação de 2 deputados provinciales, filhos de Guarabira, que foram contemplados membros da commissão de fazenda e orçamento da assemblea d'aquella provincia, o fez pelo modo seguinte, indicando a excellencia e superioridade de varios objectos:

- Agua—do Milho.
- Ferro—da Suecia.
- Quartilhas—da Bahia.
- Mangas—de Itamaracá.
- Melancias—das Curcuranas.
- Fatias—de Pasnado.
- Tabaco—da Virginia.
- Jogadores—do Assu'.
- Financieiros—de Guarabira.

Nesta penultima parte é que esteve todo engano, em que tambem elabora o «Correio do Assu' de 10 do corrente, e que agora tratamos de rectificar; pois andaria a critica mais acertada e exacta, se, em vez de—Jogadores, como disse o jornal da Parahyba, ou—Oradores, como quer o «Correio», houvesse dito—**DRAMATURGOS**—do Assu'.

Temos rectificado; e—**AUGUSTO PAULA (1)**

é o Pantheon das glorias do estappendo e nunca excedido **DRAMA-TURGO**.

Veja-se, em confirmacao do que dizamos, os seguintes versinhos, extrahidos de um folheto que corre por ahi impresso:

AUGUSTO PAULA

I

U! oi que drama! que penna!
 Que aranzel! que *tragicomedia*!
 O bello jogo da ponga;
 E no estylo famoso
 Parece-se um cão feroz
 Uivando com sarna e lepra:
 Teus zoilos, Dr. immenso,
 Se não queimarem-te incenso
 Desta vez levam a broca.

II

(1) Drama composto pelo dr. L. Wanderley

Está nos gornos da lua,
 Como um boneco de engonzo,
 Ou vidrinho que fluctua
 «Nas mãos do menino sonso»;
 No ambito dessa cachola,
 Feita de pedra ou de bolla,
 Como coube esta grammina?
 E' que houve um Dr. gramma,
 Que foi tão forte no drama,
 Como é na medicina.

V

Revela desta mansira,
 Meu Dr., o senso teu,
 E deixa gyvar na azeira
 A bolla que Deus te deu;
 Deixa, sim, que os gaviões
 Não podam com muxiões
 O teu drama estrangalhar;
 Quem vê taes moxiniadas
 Para fugir de massadas
 Ri de pena e põe-se a andar.

VI

Porém eu que te aprecio,
 Dou de mão a tanta zanga,
 Vou ler de fio á pavie
 Toda tua borundanga;
 E como ninguem se exime
 De louvar o que é sublime,
 Em verso gordo e rotundo,
 Quererei que a tua gloria
 Se eternise na historia
 Em quanto o mundo for mundo.

Resumo.—E' este o nome de uma nova fazenda de gados do nosso distincto amigo o Revmd. vigario desta freguezia, José de Mattos Silva, situada ao poente da lagôa Quixeré, á duas leguas desta cidade, e cuja casa recebeu a benção no dia 12 do corrente, e remonia esta para a qual foram convidadas por aquelle nosso amigo diversas pessoas, não só da cidade, como de lugares circumvizinhos. Depois da benção teve lugar o acto incruento do sacrificio da missa, de que foi celebrante o mesmo Revmd. vigario, e a que devotamente assistiram todos os convivas, depois do que foi a todos offercido um bom servido almoço, sendo por esta occasião levantados diversos brindes: ao mui digno vigario da freguezia, ao mui digno promotor publico da comarca, ao Revmd. dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, e a muitos outros distinctos cavalheiros que ahi se achavam.

Findo o almoço, seguiram-se varios divertimentos de cantoria e dansa, que foram habilmente executados ao som de uma pequena orchestra composta de violino, frauta e violão, até a hora do jantar, findo o qual, continuou o divertimento, que conservou-se sempre animado até a meia noite, hora em que cada um recolheu-se ao seu aposento.

Consortio.—No dia e lugar a cima indicados foi tambem celebrado o consortio de uma filha do Sr. Albano Francisco de Souza, com o Sr. Francisco Dantas da Silva. Parabens aos nossos amigos.

Jantar.—No dia 13 do corrente o nosso amigo João Soares de Amorim, reuniu em sua casa seu paes, irmãos, tios e diversas outras pessoas de sua familia e amizade, em signal de despedida a seus caros paes os Srs. padre Manoel Gonçalves Soares de Amorim e Pedro Soares de Amorim, que fa: am parte da assemblea dos convivas.

Além de outros brindes, que por essa occasião se levantaram, merecem especial menção o do nosso amigo José Soares de Macêdo, que ainda desta vez exhibiu provas de sua intelligencia e capacidade oratoria; e uma tocante poesia preparada e recitada pelo nosso amigo Luiz Gomes de Amorim, analogo a saudosa

Aspedida de seus presos irmãos, prestes a deixarem por algum tempo o lar paterno.

Caravaya! Este brinquedo, que em outros annos tem servido de distração ao publico desta cidade, tornou-se insipido este anno; sendo de lamentar que ainda continue o reprovado costume de entrado de limas, e de cufias d'agua, que tem funestas consequencias tem arrastado a humanidade.

Parahiba. Na madrugada do dia 15 do corrente seguiram para a cidade de Maca'u, onde tem de tomar o vapor costeiro, os nossos conterraneos e presos amigos os Drs. padre Manoel Gonçalves Soares de Amorim, e Pedro Soares de America, aquelle com destino á cidade de Olinda, em commissão propria de seu ministerio, e este a da Bahia, onde tem de concluir os seus estudos medicos. Ventos galernos os conduzam.

A PERDIDO



Nechrologia

SOBRE O TOMULO DO EMPREHEZADO AMIGO MINERVINO ALVARES AFFONSO.

Justus, ut palma florebit, sicut Cedrus Libani, multiplicabitur!

Sentimos; e o nosso sentimento é forte como o rugido do vento nos espaços infinitos! Elle não era uma alma vulgar; sonhava com os climas azules illuminados do bello; banhava-se nos raios de um sol nunca posto dessa creença de amor: e foi a dormir, acariciado de saudades, no sudario—d'uma noite de brumas!

Tambem o espirito de Deus, colou em densa treva, boiando sobre as aguas!

Radiante de sympathias; de pé sobre o egoismo das humanas, paladino dos direitos indivisíveis, elle era o reducto invencível do povo seu conterraneo!

Diante d'essas thermopylas, esborrou-se muitas vezes a legião fulminante da prepotencia, dos ruins interesses, das paixões condemnaveis dos barbaros senhores da terra! O anjo da patria lhe enflorou muitas vezes a fronte com as follas vigorosas do immortredouro civisimo!

Elle sentia rosearem-se de flores os horizontes da esperança; e voava nas nuvens do crepusculo a consolar-se com o genio do bem, das contradicções dos homens, do materialismo infeccundo, da inveja depascente das almas menos bellas!

Verdadeiro crente, patriota sincero, cultor sagrado dos sentimentos nobres, amigo dedicado do povo, quem irá substituir-te? Que nova geração produzirá teu successor? Quem tomará por ti a ferrea incumbencia de ser o vebo inspirado do povo?

E tu nos deixaste! As petalas do teu ser, arrancadas do chão saudoso da patria, murcharam e mórterram nos estios desertos do tempo!

Porque desertaste das nossas bandeiras em busca de novas aguas?

Olha em torno de nossas tendas; vê, como esse povo soluça a desolação sem lenitivo, o desamparo completo, a sua falta de luz, a falta de abnegação, o crime victorioso, e acabruado o patriotismo!

Nossa alma vêa após ti pelos paramos ethereos, e no concerto lamentoso das espheras, pede ao anjo do bem, que te acolla no seu rogaço de luz!

Mas tu não podes ouvir-nos, não fallas mais com os homens!

Onde é, que devemos buscar-te?

Temos algum dia de vêr-te?

Não é mentida a creença da infancia?

Sem Deus, fora impossivel a ideia da virtude; nós sentimos a atração de teu ser, alguma coisa de ti nos arrasta para o infinito; tu não morreste de todo!

Transigrado, para as campinas virentes da eternal belleza, onde se completa o ser no seio do eterno amor, nós te saudamos ainda, por teus sentimentos immortaes, por tua intelligencia donosa!

Ja não existe o virtuoso cidadão Minervino Alvares Affonso; e a sua morte para os que o conheciam, sobre tudo para seus vizinhos e parentes, é uma perda notavel!

Filho do sertão do Rio Grande do Norte, onde tinha uma longa parentela, que se estende por mais de cinco freguezias, d'uma familia que se estende por mais de cinco freguezias, d'uma familia que alli floresceu, dando seis illustres nomes á historia dos Martyres Pernambucanos, e proclamando por si no interior da provincia a infesta republica do Equador, no entusiasmo de seu patriotismo, tinha esse móço—desditoso—sombido no seio o fogo sagrado dos civicos sentimentos de seus extinctos parentes!

Era pobre e seu nome voava na boca das gentes, acorçado de geral sympathia!

Sabia com perfeição a lingua vernacula, cujo ensino professava na villa de Catolé, no interior da Parahiba, perdendo enfim a sua cadeira, por não ter accedido a uma romoção, que acintosamente lhe dera o ex-presidente Silvino!

Conhecia o Direito, e o praticava tam bem como os doutores, que no sertão melhormente o professam; polo que, prestado o exame solenne, a Relação de Pernambuco lhe concedera o titulo de advogado.

A par de uma vontade firme, e caracter severo, era dotado de uma intelligencia reconhecidamente superior, e fallando arrebatava muitas vezes as multidões e os auditorios!

Decidia-se franca e energeticamente pelo bom principio; por isto os bons o amavam. Entretanto, a pequenez do espirito, quando sabe perdoar a superioridade alheia, e a inveja de uns poucos rivalisaram com elle, embora sempre vencidos nos tribunaes e na imprensa.

Desencadeando-se, porem, os crimes nos sertões da Parahiba, na tyrannia do presidente Silvino, não podendo já conjurar a desordem; para não ser assassinado, como então foram muitos cidadãos distinctos, deixou tambem elle os sertões, como o fizeram muitas familias, até cessar a anarchia, que ainda lá se desgreda e perdura!

As cidades de Mossoró, Mipibu e Natal, que o hospedaram e ouviram, guardam ainda a sua memoria!

Vindo a visitar seus irmãos nesta provincia, foi aqui honrado, por tres vezes, pelos Exms. presidentes, com a sua nomeação de promotor para differentes comarcas, assumindo a promotoria de Maria Pereira, em Julho do anno passado.

Foi lá, foi n'essa comarca central da provincia, longe da terra querida, quasi desterrado dos seus pelo desgoverno d'aquella sociedade, que esse Riograndense distincto, esse nobre e estimavel pae de familias viu por-se o ultimo sol de seus dias; e fechou o cyclo de sua existencia, exalando na voz plangente das auras o adeno derradeiro a' sua familia e patria!

Aquelle generoso coração, ralado de crucias antes adversidades, aquelle grande espirito devastado de intimas penas, não poderam resistir ao repentino insulto de uma gastroenterites, a que succumbiu, sem valer a sciencia!

E alli dormiu e quedou-se para sempre aquelle nobre filho do povo, martyr inglorio do seus grandes sentimentos; e apagou-se, de golpe, aquella intelligencia homérica!

Oh! Por que não direi, que o não matou a doença; mas sim,—a apagada e vil fristeza—do governo de sua terra?!

Os assassinos, e os ladrões publicos, por cuja ferocidade emigrava, ainda la campeiam impávidos e triumpfantes!

E o Justo morreu, ferido de desconsolação! E é para isto que vem ao mundo o homem?!

Polices os que do seio materno descem a' sepultura, aonde vão tambem dormir os reis e potentados da terra, que fabricam em terra de si a morte e o silencio! Cum regibus et consulis terros, qui edificant sibi solitudines!

Mas não profanemos a memoria do homem de bem, a saudada do cidadão virtuoso; sua alma voua para os ceus: ella florescerá, e se multiplicará em seus filhos, a quem somente legou a virtude, e um nome querido!

Justus, ut palma florebit; sicut Cedrus Libani, multiplicabitur!

Um amigo.

UMA LAGRIMA

SOBRE A CAMPA DO ALFERES MANOEL FERNANDES DE SOUZA, OFFERECIDA A SUA PRECADA FILHA A EXMA PE FESSORA D. MARIA HERMENEGILDA FERNANDES FERREIRA.

Amizade, illusão que os annos somem, Amor, um nome só, bem como o nada, A dor no coração, delicias n'alma, Nos labios o praser, nos olhos pranto, Tudo é vão, tudo é vão, excepto a morte.

G. Dias.

Consenti que entre o fúnebre cyreste que te sombreia a campa, e que a pá da espada idolatrada e dos filhos queridos, eu venha, com elles que ficaram enaltes nas dobras do véo da viuvez e do luto, derramar o meu pranto repassado do mais nobre sentimento — a amizade.

Manoel Fernandes de Souza, deixou d'existir! Seus dias escoaram se na ampulheta do tempo!.. seu mal não encontrou recurso nos altos conhecimentos da sciencia medica!

Elle que então cheio de resignação evangelica, e com os olhos para Deus, dispô-se a separar-se d'aquelles que mais amou, e que foram sempre seus companheiros dos prazeres e magoas, e que ainda no seu trance do luto se acercam do seu leito de morte.

Cemitério onde que dominado d'um sentimento profundo, e amargurado diga-vos da beira d'essa campa, como disse um distincto

porta :

Dizem-lhe que não perturbar não quero... Estas flores mirradas que bem mostram... Minha dor e saudade.

G. J.

A viúva, filhos e genros do finado alferes Manoel Fernandes de Souza, tendo de mandar...

Cidade do Assu, 15 de Fevereiro de 1877

VARIETADES

Um meirinho foi um dia bater á porta do parizo.

— Quem está ali? — perguntou S. Pedro.

— Sou eu, o Leão, aquelle que morava no casar.

— Vens á pé ou á cavallo?

— Á pé.

— Então não entras.

— Chega um padre e encontra o meirinho doferio em lagrimas...

— Espera — disse consigo — os padres são boas pessoas...

— Percebo; o que vocees quer é que eu o cavalgue, para ver se desse modo penetra...

Este contentissimo, commentou para consigo, que daquela maneira não deixaria de entrar no céo juntamente com o padre.

Trus, trus, trus.

— Quem está ali?

— Sou eu, o padre fulano.

— Vens á pé ou á cavallo?

— Á cavallo.

— Pois então entra tu, e deixa a cavalgada á porta.

Frustrou-se a artimanha do meirinho, e o pobre nunca conseguiu entrar no céo.

EDITAL

Galdino Apolinio dos Santos Lima, Alferes de 3.ª companhia do batalhão da Guarda Nacional n.º 13, da cidade do Assu, e delegado de policia, 1.ª suppleente em exercicio do termo da mesma cidade, em virtude da Lei etc.

Faz saber aos habitantes deste termo, e a quem possa interessar, que tem marcado as audiencias da delegacia de policia para os dias...

Cidade do Assu, 23 de Janeiro de 1877. Manoel Baptista Pimenta, escrivão da delegacia o escrevi.

Galdino Apolinio dos Santos Lima.

Ferriados

Alem dos domingos e dias santos de guarda, nos juizos da primeira e da segunda instancia, e no Supremo Tribunal de Justica, conforme o decreto de 30 de Novembro de 1853.

Dias feriados.

Denominação das ferias.

Table with 3 columns: Mezes, Fixo, Variaveis. Rows include Jan (1 a 31), Março (25), Abril (Semana Santa), Junho (Semana do Espirito Santo), Setembro (7), Novembro (2), Dezembro (2), and Dezembro (21 a 31).

Em cada provincia o dia anniversario da adhesão da mesma provincia á indep. nacional. As repartições só são feriados os domingos, dias santos de guarda e os seguintes dias de fest. nacional — 25 de Março, — 7 de Setembro — 2 de Dezembro. As repartições de fazenda abrem-se ás 9 horas, e trabalham até as 3 da tarde.

ANNUNCIOS

Os abaixo assignados, tendo de se retirar desta cidade, seu terrão natal, na madrugada proxima vindoura, e por lhes tendo sido possível procurar a todas as pessoas...

Cidade do Assu, 14 de Fevereiro de 1877.

Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.

Pedro Soares de Amorim.

A ESPERANÇA

7 — Rua da Caridade — 7

O abaixo assignado, proprietario deste estabelecimento tem para vender:

- Fazendas de todas as qualidades — Miudezas, louças e molhados — Enxadas de ferro — Ditas de chumbo — Azeite de gaz & c. — Progas rasoveis — Dinheiro a vista.

Cheguem. — Cheguem — Cheguem

Jose Francisco Cebola.

DECLARAÇÃO

O Capm. Luiz José de Araujo Furtado, collector de rendas geraes e proviçoes desta freguesia, declara que d'ora em diante assignar-se á Luiz Correia de Araujo Furtado, por ser este o nome pelo qual é quasi geralmente conhecido. Cidade do Assu, 16 de Fevereiro de 1877.

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que de ora em diante, deixa de exercer a profissão de cabeleleiro e barbeiro, em que até agora se tem occupado; visto como os seus constantes afazeres não lhe deixam tempo para tratar de negocios desta natureza.

Assu, 16 de Fevereiro de 1877. Manoel Baptista Pimenta.

Typ do «Brado Conservador» Rua de Hortas n. 24 Imp. — BERNARDO A. DE S. BAYLEN.

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, JORNAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA	PHASES DA LUA	OBSERVAÇÕES
Publica-se uma vez por semana.	No corrente mez	As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contemham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.
Pagamento adiantado	QUARTO MINGUANTE a 5 ás 2 horas da manhã.	Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hor as n.º 24 1.º andar.
Por anno 6\$000	NOVA a 13 ás 6 horas da manhã	
Por semestre 3\$000	QUARTO CRESCENTE a 21 á 1 hora da manhã.	
Folha avulsa \$200	CHEIA a 27 ás 4 horas da tarde.	
	DIAS SANTIFICADOS.	
	2	

ANNO II Rio Grande do Norte = Cidade do Assu, 23 de Fevereiro de 1877 NÚMERO 19

BRADO CONSERVADOR

A terra de Macapá

Ha defezas tam frivolas, allegações tam im-procedentes, que mais importam a confissão ou confirmação do facto criminoso, que se procura contestar, do que a presumpção negativa desse mesmo facto.

Argumentos ha, tam futeis e de natureza tal, que, em vez de servirem de propugnaculo á peesda do accusado, logge de virem em seu soccorro, para ao menos lhe attenuarem a pena, concorrem para que mais se agrave a sua ja tam critica situação, arrastando-o para a borda do mais horrivel despenhadeiro.

E' que, quando a causa é má, por mais chicanieta que seja o advogado, por maiores que sejam os seus esforços, vem sempre a naufragar.

A questão é de tempo. E' que, quando o crime é grave, o clamor publico se levanta, e a sociedade offendida só deixa de apontar o delinquente, depois que vê o crime punido, e desagravada a justiça publica.

São estas as tristes condições em que veio o «Correio do Assu» collocar o ex presidente da camara deste municipio, e actual juiz municipal 2.º substituto do termo, dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, sobre quem peza, alem de outras, a grave accusação de se haver apessado ilegal e subrepticamente da terra do Macapá, pertencente ao patrimonio da mesma camara, de que era elle então o presidente, por meio de uma arrematação á capucha, causando desta arte lesão enormissima ao cofre da municipalidade, por cujo interesse deveria ser o primeiro a velar.

Inaudito escandalo! No intuito de defender ao dr. Wanderley, vem o «Correio do Assu» n.º 123 de 17 do corrente declarar, com o desfaçamento que lhe é peculiar, que a terra do Macapá foi, por edital affixado (note-se, somente por edital affixado!) na porta da matriz, posta em hasta publica; que no dia aprazado para esta arrematação compareceram (onde, não se disse!) diversos licitantes entre outros os Srs. major Elviro da Silva Caiáas, João Carlos Wanderley Filho, Alfredo Gonçalves da Costa Lima, corl. Manoel Lins Wanderley e o proprio Sr. Antonio Soares de Macêdo, cabendo afinal o ramo ao Sr. Alfredo por 610\$000 rs.

Esta declaração só por si constitue uma prova irrecusavel da existencia do crime, apontando ao mesmo tempo o seu auctor.

Analysemos o pessoal dos concorrentes á arrematação da terra do Macapá, que, por ser limitrophe ao territorio desta cidade, chama-va a attenção de todos os homens, mais ou menos arranjados do logar, para depois entrarmos em apreciações de outra ordem.

O primeiro dos licitantes de que falla o «Correio do Assu», (e únicos que se acharam nessa arrematação) é o Sr. major Elviro, a quem a lei prohibia de concorrer a ella, por isso que era então Sr. vereador juramentado, em cujo caracter devia estar fazendo parte da sessão, durante a qual, segundo diz o «Correio», tivera lugar a sobredita arrematação.

O segundo é o Sr. João Carlos Filho, primo e cunhado do Sr. dr. Wanderley.

O terceiro, que figura de arrematante, é o Sr. Alfredo, cunhado que então era do major Elviro, primo, compadre e alter-ego do dr. Wanderley.

O quarto, finalmente, é o Sr. corl. Wanderley, pae do Sr. dr. Wanderley, pessoas estas que ali compareceram, como é de notoriedade publica, por convite particular do mesmo dr., e por mera formalidade.

Quanto ao Sr. Antonio Soares, que então não havia ainda prestado juramento de cargo de vereador segundo votado, sabemos, de fonte pura, ter elle ali apparecido, em consequencia de revelação, que lhe fora por alguém feita, de que tratava-se de arrematar clandestinamente a terra do Macapá, sendo que teve o mesmo Sr. Antonio Soares de retirar-se pouco tempo depois de sua chegada á casa do dr. Wanderley, e lugar designado para a sobredita arrematação, não só para não tomar parte em semelhante conluio, como por lhe haverem dito que não seria entregue naquelle dia o respectivo ramo; sabendo-se do pois que fora elle entregue no mesmo dia, dando-se por terminada a sobredita arrematação!

Quem é pretendente de um objecto que corre em leilão, não abandona o terreno dos licitantes, sem que veja a entrega do ramo.

Provocamos, pois, ao «Correio» para que diga, se o Sr. Antonio Soares assistiu a essa entrega, que diz fora feita ao Sr. Alfredo.

Diga-nos ainda—Podia por um simples edital, que muitas vezes desaparece no mesmo dia em que é affixado, proceder-se á venda de bens de raiz, que a lei manda se faça com toda a publicidade, precedendo não só editaes affixados nas matrizes e capellas, como ainda pregões por vinte dias?

Se não fora o proposito deliberado do dr. Wanderley em prejudicar o patrimonio da camara em proveito seu; se não fora a conveniencia particular que havia de sua parte em occultar o dia, em que tinha de ir á praça

a terra em questão, e sabendo do apreço que todos lhe davam, não só teria mandado correr os pregões pelo tempo e modo que a lei prescreve, como até faria annunciar e publicar esse edital pela imprensa. O que não se fez.

É possível, que, analysado como fica, o pequeno numero de licitantes, o que por si só seria motivo plausivel para que um presidente de camara, mais escrupuloso e menos egoista, adiasse a sobredita arrematação, entendam as autoridades locais que o acto, a que nos hemos referido, é honesto, e tem o cunho da legalidade?

Será possível que assim entendam os juizes, de direito da comarca, dr. Fernando Maranhense da Cunha, e municipal do termo dr. Francisco Ferreira de Novas Junior?

Será possível que tambem assim entenda o dr. promotor publico da comarca, como diz o «Correio do Assu»?

Não podemos crer; se bem que a primeira destas autoridades est ja identificada com os homens do «Correio», cujas prevaricações e violencias está sempre prompto a acorçoar, commettendo as tambem a seu turno.

Para um mal grave um remedio extremo. Chamamos, pois, a attenção do Exm. ministro da justiça, do Exm. presidente da provincia para estes e outros abusos, de que ja nos temos occupado.

Quando o juiz de direito da comarca, que, pelas importantes attribuições que lhe foram conferidas pela lei da reforma judicial, devia ser, hoje mais que nunca, a primeira garantia da ordem publica, e do direito individual de seus comarcãos, é um magistrado do quilate do dr. Maranhense, cuja chronica já é geralmente conhecida, é facil de avaliar o deploravel estado a que se vai reduzindo o fôro do Assu, não obstante as boas intuições de algumas autoridades que lhe são subalternas, por isso mesmo que não podem arcar contra os seus desatinos; é facil de imaginar o desespero, a que se vai arrastando os homens honestos, que, sem azo para o jogo vergonhoso da escamotagem forense, e por isso não podendo enem devendo figurar de algozes, hão de, por força, servir de victimas.

Assim é que, depois das perseguções que já so tem posto em pratica, o mesmo juiz de direito ja mandou ameaçar com o —Anno do Nascimento— ao Sr. Antonio Soares de Macêdo, um dos abastados proprietarios desta freguezia, cidadão pacifico e honrado, e sobre quem não ha vislumbre de crime.

E', sem duvida, alguma urdidura que se lhe quer armar.

Deus se amercie dos pacificos comarcãos do Assu, livrando-os de semelhante flagello.

ILEGÍVEL PÁGINA MANCHADA

MORAL

Soueto em que falla uma caveira

Nesta caveira secca e carcomida,
De spojo infausto da mortalidade,
Vem parar o poder, e Magestade,
Sem reparo haver a tal caída.

A morte á Magestade tira a vida,
Faz em todos mui grande hostilidade;
Tudo prostra e reduz com igualdade,
Mede a todos por uma só medida.

Á Corona, o Sceptro, e a Tiara,
O velho, o moço, o feio, a formosura,
O rico, e pobre, tudo em terra pára,

Patentei-vos aqui nesta figura,
Que no fátal silencio te declara,
O quam amarga é a sepultura.

NOTICIARIO

Ministerio No numero seguinte daremos aos homems da «Correio» a definição deste termo, aproveitando o ensejo para dizer tambem de quem o aprendemos.

Instrução publica Por acto de 9 do corrente foi considerado em despunibilidade o professor da 2.ª cadeira de instrução primaria desta cidade, Juvencio Tassiano Xavier de Menezes; e por acto da mesma data foi removido para essa cadeira o professor da Macahyba, João André Bacher, a quem foi marcado o prazo de quatro mezes, a contar dequella data, para assumir o exercicio de sua nova cadeira.

Ministerio da justiça Foi demetido, a seu pedido, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Canguaretama, nesta provincia, o bacharel Avelino Ildefonso de Oliveira Azevedo, e nomeado para o substituir o bacharel Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello.

Promotoria publica — Por acto da presidencia do Ceará, de 8 do corrente, consta nos haver sido nomeado o nosso comprouviciano e amigo, dr. Fabio Cabral de Macêdo, para o cargo de promotor publico da comarca de S. Francisco, naquelle provincia.

Freguesia de Macáu Segundo nos consta, foi suspenso de ordens o Revmd. Joaquim Manoel de Oliveira Costa, vigário collado daquelle freguesia, sendo nomeado coadjutor pro-parocho o Rvd. José Joaquim Fernandes.

Fallecimento No dia 5 do corrente falleceu na cidade da Fortaleza, capital do Ceará,—a Exma. Sra. D. Maria da Guerra Passos, filha do finado major João da Guerra Passos, irmã do padre José Candido da Guerra Passos, capm. do corpo ecclesiastico do exercito, e prima dos nossos amigos os Srs. dr. Sá Leitão e capm. Sá Leitão, o primeiro destes é promotor publico desta comarca, e o ultimo negociante nesta cidade.

Vivendo modestamente em companhia de sua respeitavel mãe e irmãs, D. Maria Guerra era uma senhora geralmente estimada por suas qualidades apreciaveis e genio prestimoso. Lamentando a sua prematura morte, e como conhecedores que oramos das excellentes

qualidades da illustre finada, acompanhamos a Exma. Sra. D. Jacyntha, sua digna mãe, as suas Exmas. mãas, no justo sentimento de sua dor, levando tambem a expressão dos nossos pesames aos distinctos cavalheiros, nossos amigos residentes nesta cidade, aos quaes por ultimo nos referimos.

JUSTICA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Feitos da Provincia

JULGAMENTOS

Sessão em 6 de Fevereiro

Appellação crime.

Ceará-merim—Appellante Lucas Gomes Honorato, appellada a justiça.—Confir-mou-se a sentença appellada.

Recurso de Habeas-corpus.

Imperatriz Recorrente o juiz do direito, recorrido João Antonio da Costa Bindá.—Negou-se provimento ao recurso.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso eleitoral (sobre eleição de vereadores e juizes de paz)

Assu—Recorrente o alf. Manoel da Silva Ribeiro, recorrida a mesa parochial. Ao Sr. desembargador Assiz Bezerra.

COMMUNICADO

Bossoró, 15 de Fevereiro de 1877.

Não sei se terá chegado ás suas mãos a minha ultima carta em que lhe transmettia noticias desta terra.

Si recebeu-a, convem não publicar esta, que quasi nada acrescenta ao que n'aquelle lhe disse.

Não tenho lido, ha dias, o «Brado» nem tam pouco o «Correio», orgão dos *liberaes* do Assu.

Comprende que quem está longe, deseja naturalmente ouvir uma e outra parte, quando ha controversia, para poder formar o seu juizo.

Eu não sei quem tem mais razão em prestar serviços a actual situação:—si os senhores, ou si os *Wanderleys*.

Desejava ver este ponto bem liquidado.

Conta-se por aqui que o Dr. Wanderley offerecera-se á um amigo seu como voluntario conservador.

Não duvido....

Si isto é exacto, desde já felicito e abraço o Dr., e lhe dou muita razão....

Disseram-me tambem que o Moreir Brandão tem andado um pouco annuado por causa de.....*certas cousas*.....

Não gosto das reticencias; mas aqui não ha remedio, se não....pontinhos....

Dá-me noticias do delegado Carvalho; como vas elle?

Os *liberaes* da sua terra são muitos fortes;

pois os de cá são umas mangabas!

O Couto nabiu; o Jeremias está de licença por tempo indefinido; o Mello e o Frederico são os unicos aquem está confiada a causa da liberdade neste bem-fadado torrão.

E elles são muito capazes de fazer a felicidade deste povo todo!

O nosso distincto amigo Francisco Gurgel de Oliveira, negociante brasileiro nesta praça, promoveu uma subscripção em beneficio das familias portuguezas victimas das ultimas inundações no reino de Portugal....

O acto é em si louvavel; mas admitta se uma observação:—Não dizem por ahi que ha nesta terra uma agencia consular da nação portugueza?

E o que faz esse *mandrão*—consular que não se lembra de seus irmãos e patricios? Si fosses para calumniar o proximo, não lhe faltaria tempo, nem habilidade.

Junto a esta encontrará a relação das pessoas, que concorreram com suas esportulas para o fim de que me occupo.

P. S.—Acabo de saber, por me dizer o Genipo, que o tal agente consular espalhou circulares convocando os portuguezes para uma reunião, áfim de arranjar alguma cousa em favor dos patricios.

Accrescentou o mesmo Genipo que elle só assim procedeu depois que teve conhecimento da subscripção promovida pelo Gurgel.

Macaos me mordão si ha quem neste Mossoró duvide disto. A questão é saber si elle arranjara um *pinto*!

Veremos.

Relação das pessoas, que subscreveram em beneficio das victimas das proximas inundações de Portugal.

Francisco Gurgel de Oliveira.....	25000
Rafael Arcanjo da Fonseca.....	10000
Manoel Arthur C. de Azevedo.....	10000
Francisco M. de Miranda.....	10000
Medeiros & Valeric.....	10000
Manoel Maria V. França.....	10000
Joaquim de Oliveira Torres.....	5000
Borges & Irmãos.....	5000
Dr. Euclides D. de Albuquerque.....	5000
José A. Rozado de Oliveira.....	5000
Joaquim Gurgel de Oliveira.....	5000
Manoel Rodrigues de Pinho.....	5000
Manoel Justino de O. Fernandes.....	2000
C. H. Guimarães.....	2000
Geraldo José de Souza.....	2000
Genipo Alido.....	2000
Manoel G. de Oliveira Silva.....	2000
Francisco de Borges.....	2000
Um anonymo.....	2000
Antonio Pópilio.....	2000

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

AO PUBLICO

O calumniador é semelhante ao assassino. E assim como este, cravando o punhal homicida na victima de seu furor, sente um prazer brutal, tanto maior, quanto mais copioso é o jorro de sangue que espadana; assim tambem aquelle, exercendo o seu odio viperino, sente tanto mais regosijo, quanto maiores são os horrores e angustias, em q' se entorcer-se a innocente victima de sua perversidade!

Hontem vim a imprensa por deferencia do publico, e hoje o faço por amor de minha reputação gravemente offendida.

ILEGIVEL PÁGINA MANCHADA

Para os que me conhecem, e não ignoram a chronica dos meus mal intencionados de-tractores, não carecia occupar-me do assumpto, que faz o objecto do famoso libello a que vou responder.

Isto seria por de mais ocioso. Devo, porém, justificar-me perante aquelles, que não me conhecendo de perto, podem ainda deixar seduzir-se pelo canto malicioso da astuta serêa.

Despresando os doctos, os insultos e os epithetos injuriosos, que me são constantemente assacados por inimigos pequenos, que, em vez de odio, se me inspiram compaixão, entendi que não devia deixar passar desapercebida a vil infamia, que ora se pretendia lançar no meu caracter.

Sou accusado pelo «Correio do Assu», n. 123 de 17 do corrente, de *haver morto em servicias (só a ideia me horrorisa!) um escravo meu, ou de meu pae, de nome Francisco, por um roubo que este me fizera, e de haver igualmente furtado (tibi; para lá vá seu agouro!) a liberta Maria, todas as seus bens, ouro, prata, gados, animaes, & k.*

Do leu semelhante calumnia eu não sabia o que mais adular: se a imaginação que a concebeu, ou a insensatez que a deu a luz!

No meio, porém, de tudo isso só uma coisa lamentei, e foi que tivesse eu um primo e escrivão: um tal degenerado e corrupto, que, depois de chafurdar-se no immundo lodagal de tantas outras degradações, quizesse também morder o indelevel ferrete do **INFAME CALUMNIADOR!**

Este mundo é obrigado a produzir de tudo! Entremos no assumpto.

E' verdade que no dia 5 de Fevereiro do anno passado fui, por um amigo, avisado de que um dos meus escravos—de nome Domingos—tracára com o negociante desta cidade, Torquato Augusto de Oliveira Baptista, uma moeda de ouro, de 5 oitavas, por 165000!

Procedendo immediatamente ás averiguações que o caso pedia, pude verificar que de facto tinha-se-me furtado ou roubado a quantia de mais de um conto de reis, em moeda metalica, e que o auctor desse furto ou roubo fora um escravo do meu pae, de nome Francisco, que tinha ingresso na casa, e que, posto em confissão, mediante algumas calabrotadas, descobriu que o dinheiro furtado achava-se quasi todo em mão da liberta Maria, escrava que foi do Sr. Manoel-Lins Caldas.

Constando-me que a sobredita liberta se tinha retirado para a Serra do Martins, 22 legoas daqui, havia poucos dias, para ali me dirigi na dia seguinte, deixando em casa de meu mano, o tent. João Soares de Macêdo, o referido escravo, prevenindo assim alguma fuga.

Lêgo que cheguei ao Martins, procurei entender-me com o delegado de policia, que então era o capm. Antonio Francisco de Queiroz, e, levando todo o occorrido ao seu conhecimento, requeri por escripta, que se procedesse a busca nas caixas de Maria, que ali se achava em casa do pharmaceutico João Antonio de Faria, genro do Sr. João Carlos Wanderley, e bem assim que fosse ella interrogada.

Feitas as necessarias diligencias, foram encontradas nas sobreditas caixas, e pelo mesmo delegado apprehendidas, algumas moedas de ouro e prata no valor de 1085000 rs., declarando Maria em seu interrogatorio serem aquellas moedas do dinheiro furtado, e que as outras deixára em mão da mulata Luiza, sua parreira, escrava que ainda é do mesmo Sr. Caldas, como tudo consta do sobredito interrogatorio e auto de busca, cujo processo existe na delegacia de policia desta cidade, para onde foi então remetido, e de que já requeri certidão, para fazer publicar no n. seguinte desta jornal.

Chegado que fosse a esta cidade, dirigi-me a casa do mesmo Sr. Caldas, acompanhado do cidadão Manoel Egidio Ferreira de Carvalho,

cujo testemunh: não pode ser suspeito aos homens do «Correio», e lhe fiz sentir que, segundo a declaração feita por Maria em seu interrogatorio, deveria achar-se em mão de sua escrava Luiza a maior parte do dinheiro, que me fora roubado; e, sendo usia chamada, negou obstinadamente que tal dinheiro tivesse ficado sob sua guarda.

Com o que não me podendo conformar, instei para que se procedesse a uma busca minuciosa na casa, certos de que eu jamais dali me retiraria sem a definição do meu dinheiro; e foi quando então appareceram as moedas constantes do documento sob n. 1, as quaes seriam encontradas em toda e qualquer parte, menos nos *muafes* de Maria, como alli calculadamente se disse.

Não me conformando tambem com a entrega de aquella quantia, visto como vinhão ainda a faltar-me nunca menos de quinhentos mil reis, procurei-me-me convencer de que era aquelle o unico dinheiro que havia em poder de Luiza, tratei de requerer para que fosse esta interrogada, proseguindo-se nas demais diligencias, a fim de que se descobrisse o restante do dinheiro roubado.

Maravilha estuspenda!

Na noite desse mesmo dia um embuçado se dirige a uma de minhas manas, que então voltava da matriz onde costumão resar seu terço. Quem seria esse embuçado?

O leitor já deve saber. Era a mesma Luiza, que, insinuada talvez por seus senhores, procurava aquelle ensejo para entregar um pequeno sacco—contendo 50 patacoes e 3 moedas de ouro, com o fim de serem restituídas, implorando ao mesmo tempo a protecção de dita minha mana para não ser por mim perseguida.

Logo que recebi este ultimo dinheiro, o que teve lugar no dia 13 de Fev., fui a casa do Sr. Caldas, e dei-lhe parte do occorrido, fazendo-lhe sentir que bem fundadas eram as minhas suspeitas de que o dinheiro, que ainda me faltava, 300 e tantos mil rs., devia parar em mão de Luiza, em vista do que acabava de succeder; e foi quando então elle, convencido desta verdade, e para melhor se eximir da responsabilidade que pesava sobre si, offereceu-me todos os bens de Maria, não só os que aqui existissem, como uma oga que a mesma conduzira para o Martins, como tudo se vê do documento sob n. 2; acrescentando que, apesar de não chegarem elles para a indemnisação do meu prejuizo, queria com isso dar ao menos uma satisfação do acto praticado por Maria, que, elle era satisfeito, ficasse somente com as formas e a sovela, (ella é sapateira) tanto mais quanto estava certo e convencido, de que haviam sido elles adquiridos com dinheiro de meu pae, a quem ha muito sabia estarem roubando.

Sendo ainda de notar 1.º Que os bens, a que se refere a relação do Sr. Caldas, achavam-se todos debaixo de sua marca, quanto ao vaccum e cavallar, e os demais sob a sua guarda.

2.º Que son onto a eoga, pasteira na fazenda S. Quiteria, e as 4 carnaubas existem em meu poder, por isso mesmo que até o cavallo, que me fora entregue por ordem do mesmo Sr. Caldas, de baixo de cuja marca ainda se conservava, desapareceu do cercado de meu mano, o capm. Luiz José Soares de Macêdo, havendo bem tundadas razões para suppor-se que foi a mesma Maria quem o mandou furtar; sendo certo que a eoga, conduzida para o Martins, nunca recebi; os novilhotos foram mandados buscar do ordem de Maria por um filho de Manoel Alexandre, e por ella mesma aproveitados, sem que eu tambem nunca os tivesse recebido, e menos embargado a sua vinda; e os tijollos foram vendidos de accordo entre mim e o Sr. Caldas, que comigo os foi entregar ao comprador, de quem até hoje não exigei tal pagamento; e os 4 pares de portaes devem permanecer no armazem

do mesmo Sr. Caldas, se bem que este me franqueasse a sua entrega, a todo tempo que eu os quizesse procurar.

Exposta assim a fiel narração do facto, que deu materia a calumnia infame, de que fui victima, respondo o publico—se não devo ser eu antes quem pergunte, se esse homem tem vergonha de alguma coisa, ou se é juizo que lhes falta.

Respondo o publico para onde deve a policia lançar suas vistas.

Quem sahia mais coberto de lama—Se fui eu da minha canoa, ou aquelles, para cuja casa o dr. Lacerda via então as baterias assotadas.

Respondo ainda o publico quem tem no Assu' historia mais negra, mais infame, e mais deshonrosa.

Quanto á morte imaginaria, que o bom do primo me quer imputar, sirvam de unica resposta os documentos sob ns. 3 e 4 que por si só constituem a minha cabal defesa, e me dispensam de fazer sobre esse topico do famoso libello quaes quer outras considerações.

E quanto ao imbusto, que se quer igualmente forgicar relativamente a entrevista que tive com o Sr. dr. Olyntho, em casa do Sr. vigario Mattos, nesta cidade, respondo que nunca fez elle de mim tam mau juizo, quando, independente de pedido meu e do *valioso* empenho do dr. Wanderley, me honrou com a nomeação de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Principe, onde morei, como prova o documento sob n. 5.

Assim me dirigind ao publico, peço desculpa aos leitores de haver por tanto tempo abusado de sua paciencia, o que jamais faria, se a isto me não tivessem obrigado os meus tam insensatos, quam mal intencionados, **DETRACTORES.**

Cidade do Assu', 22 de Fevereiro de 1877.

Antonio Soares de Macêdo.

N. 1—Entre os muafes da mulata Maria, encontra-se um conto de nove mil e trezentos e trinta patacoes. Cidade do Assu', 11 de Fevereiro de 1876.

Manoel Lins Caldas.

Reconheço ser a propria letra da firma supra do Tenente Coronel Manoel Lins Caldas, por ter della verdadeiro conhecimento; de que dou fé. Cidade do Assu', 19 de Fevereiro de 1877.

Em fé e testemunho de verdade F. F. S. O Tabellião Publico—Felis Francisco da Silva. Estava o signal publico.

N. 2—Relação dos animaes Vaccum e Cavallar, e outros objectos pertencentes a Maria, que tem de receber o Sr. Antonio Soares de Macêdo.

1 Cavallo, que está em poder de Francisco, Escravo do finado Coronel Luiz Antonio.

1 Eoga, que foi do Sr. Capm. Tranquillino, em Santa Quiteria.

1 Dita na Serra do Martins.

2 Novilhotos, que foram do mesmo Sr. Capm. Tranquillino, e que estão em poder do Sr. João Henrique Martins da Silva, nas Itans.

1 dito, que está em poder do Sr. João de Almeida, na Alagoas Nova.

4 Pares de portaes.

4 Carnaubas.

1000 o tantos tijollos.

Cidade do Assu', 14 de Março do 1876.

Manoel Lins Caldas.

Reconheço ser a propria letra e firma da relação retro do Tenente Coronel Manoel Lins Caldas, por ter della perfeito conhecimento;

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

de que dou minha. Cidade do Assu, 19 de Fevereiro de 1877.
Em fé e testemunho da verdade F. F. S.
O Tabelião Publico. Felis Francisco da Silva
Estava o signal publico.

N. 3—Ilm. Sr. Collector de rendas geraes.—Antonio Soares de Macedo precisa, a bem de sua defeza, que V. S. mande ao Escrivão respectivo que, revendo o livro de matricula especial dos escravos desta freguesia, lhe dê por certidão o teor das averbações que se referem ao escravo Francisco, que foi do pae do supplicante, o capm. Pedro Soares de Macedo, com declaração do destino que tivera o mesmo escravo: nestes termos—P. deferimento—E. R. M.

Sim—Assu, 21 de Fevereiro de 1877.—
Furtado.

Certifico que o teor das averbações que se referem ao escravo Francisco de que trata a petição supra, é o seguinte—Vendido a Manoel Pereira de Farias, em vinte e oito de Março de mil e oitocentos e setenta e seis—Vendido a Antonio Soares de Macedo, em vinte e oito de Março de mil e oitocentos e setenta e seis—Vendido em Pernambuco, em vinte de Abril de mil e oitocentos e setenta e seis—E mais se não continha em ditas averbações, que fiomonte aqui copio do proprio original ao qual me reporto. Collectoria de Rendas Geraes da Cidade do Assu, 21 de Fevereiro de 1877. O Escrivão, Vicente José Pereira de Sá. Desta=1,6000=Gratis=O Escrivão=Pereira de Sá.

N. 4—Ilm. Sr. juiz de paz.—Antonio Soares de Macedo precisa, a bem de sua defeza, que V. S. mande ao escrivão deste juizo dar-lhe por certidão o dia, mez e anno em que se passou a escritura de venda do escravo Francisco, que foi do pae do supplicante, e a este passada por Manoel Pereira de Farias, e bem assim o prego da venda; nestes termos—P. deferimento.—E. R. M.

Passa-se a certidão requerida—Cidade do Assu, 22 de Fevereiro de 1877.—Wanderley.

Certifico que, em virtude do despacho do Ilm. Sr. juiz de paz em exercicio, exarado na petição retro, verifiquei o meu livro de notas, e delle a folhas quinze, verso, e folhas desesseis, consta que a Escripura de que trata a mesma petição foi lavrada no dia vinte e oito de Março do anno proximo passado, figurando nella como vendendor do dito escravo Francisco, que foi do pae do peticionario, seu senr. Manoel Pereira de Faria, e como comprador o mesmo peticionario Antonio Soares de Macedo, pelo prego e quantia de um conto e duzentos mil reis. E quanto posso certificar por ser o que pede o peticionario.—Cidade do Assu, 22 de Fevereiro de 1877.—Em fé de verdade—O escrivão de paz. Manoel Maria da Apressentação.

Desta =16000 rs.

N. 5 PORTARIA

2. Secção—Rio Grande do Norte. Palacio do Governo 23 de Maio de 1866.

O Presidente da Provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 19 da L. de 3 de Dezembro de 1841, nomeia o cidadão Antonio Soares de Macedo para o luza de primeiro supplente do Juiz Municipal do Termo do Principe, que exercerá opportunamente, prestando ojuramento do estylo no prazo legal.

Olytho José Meira.

Jantar familiar.

Assim como as lautas festas são levadas ao dominio publico pela voz poderosa da filha genial da cabega do Immetral Gutemberg, não devem ficar no olvido aquellas que, em hora familiares, são dictadas por um sentimento nobre e generoso, por uma intenção publica e affectuosa.

Neste caso está um modesto, mas bem servido jantar, que a familia do finado coronel Luiz Antonio Ferreira Souto, em cuja casa se acha hospedado em tratamento de sua saude o Sr. tenente José Bonifacio Pinheiro da Camera, e a alguns de seus amigos, offereceu este distincto cavalheiro, no dia 18 do corrente mez, dia em que completava 3 annos o seu filhinho mais velho.

Promovendo essa reunião, quiz não só o Sr. José Bonifacio obsequiar aquella familia e aos seus amigos, como tbem festejar o aniversario natalicio de seu primogenito.

Nessa occasião ergueram-se diversos e entusiasticos brindes, que foram calorosamente applaudidos.—O Sr. José Bonifacio n'um feliz improviso fez ver o fim da reunião, e o seu discurso, embora breve, foi repassado de uma eloquencia tam poderosa, que arrancou prolongados applausos dos convivas do festim.

O Professor Elias Souto agradeceu ao Sr. José Bonifacio a significativa prova de apreço e consideração que dispensava a sua chara familia, proteccão da vida filia da generosidade do benéfico coração do seu illustre amigo;—e brindou, por sua vez, ao acontecimento auspicioso que fbra a causa efficiente daquelle reunião, saudando não só ao feliz anniversario natalicio do filho, como a esta feliz occasião do pae, quem o ligavam innumeras provas de effeição, e laços inquebrantaveis de uma amizade que se firmara desde a infancia.

O Sr. Manoel Brito brindou, em eloquentes e inspiradas palavras, ao feliz acontecimento que, naquella occasião, era comemorado pelo seu amigo José Bonifacio, saudando igualmente a este cavalheiro—com um cidadão prestante, um desvolto pae de familia, um amigo dedicado.

O Sr. negociante João Antonio Gozend Junior recitou uma linda poesia analogo ao assumpto da reunião; e depois, a convite do Sr. José Bonifacio, para brindar o bello sex que ornamentava o festim, eloquente e brilhantemente abundou em considerações sobre o destino da mulher, e importancia desta na vida social;—lamentando que vivesse ella condemnada a um ostracismo rigoroso pelo capricho mal entendido do homem, que, infelizmente, não via nella mais do que um mero instrumto de prazer; e concluindo louvou a resignação evangelica do bello sexo, brindou a proxima aurora de regeneração que lhe estava reservada.

O Professor Elias Souto brindou o coronel Bonifacio, como um amigo devotado, e de todos os tempos, de seu estremeado pae; brindou tbem ao major Pinheiro, e capm. Luiz Emidio, filhas daquelle coronel, dos quaes se considerava amigo, e recebera in quiccas provas de affeição e amizade.

O Sr. Manoel Brito levantou tbem um brinde de gratidão a viuva e filhas do coronel Souto, primando pela maneira obsequiosa por que se expressara.

O Sr. José Antonio Barros foi brindado, pelo Sr. Gozend, como um poeta talentoso satyrico e admiravelmente inspirado.

O Sr. José Bonifacio brindou ao Professor Elias Souto, como inextinguível obreiro da imprensa—dessa maravilhosa mais soberba que tem surgido das regioens infinitas da intelligencia—e por ter acabado de montar um novo prelo nesta cidade, donde brevemente surgirá mais um mensageiro do progresso.

Uma jovem senhora, a Exma. D. Anna

J. B. Souto, pedindo que lhe disculpassem a ondiã de tomar a palavra em tal occasião, e contra os usos e costumes da sociedade em que fbra educada, brindou a esposa e a mãe do Sr. José Bonifacio, a primeira como mãe carinhosa, que com justa razão devia ser lembrada na solenne occasião, em que o esposo ausente se regozijava pelo feliz anniversario natalicio do filho; e a segunda como amiga hospitaleira e carinhosa, cujas provas lhe dera quando em 1874 estivera de passeio em sua casa e na cidade do Natal, em companhia de seu pae.

Este brinde, que foi levantado ao ultimarse o festim, mereceu longos applausos de todo o auditorio, composto de cerca de vinte senhoras, e dobrado numero de cavalheiros. Tudo se concluiu na mais serena e cordial harmonia.

Um convidado.

—Assu, 21 de Fevereiro de 1877.

do dr. chefe de policia de Pernambuco

O dr. Alvaro Fragoso de Albuquerque, curador do menor Gregorio, escravo de Felipe Mximo da Rocha Bezerra, pede providencias em ordem a voltar para esta cidade o referido menor, que surrepticiamente foi embarcado no vapor, que seguiu para e sul no dia 18 do corrente.

Uma acção de arbitramento para indemnisação de valor, Ilm. Sr. foi proposta em nome do pae natural do menor, exhibindo e recolhendo com mil rs. na collectoria desta cidade, depositado tbem o menor.

Estado de cousas neste pó, com surpresa de todos foi levantado o deposito do menor, e entregue ao senhor.

Sabendo-se o fact, dirigio-se ao juiz municipal de Macau, pedindo a apprehensão de mesmo, e tbem providencias, para que não sahisse para o sul, pois que pendia uma queação neste foro; deferindo o juiz mention que fosse ouvido o senr. officiante ao delegado da policia para não consentir no embarque do menor; e correndo a discussão pelos tramites legais neste foro, acaba de saber o que acima expõe; pelo que requer que seja devolvido o menor para esta cidade.—A. U. 21 de Fevereiro de 1877.

Alvaro Fragoso de Albuquerque.

O abaixo assignado declara que, tendo prometido vender, em 1873, a Manoel Jeronimo Raposo da Camera, um coqueiro, e uma casa de talpa que possuue na cidade de Macau, mediante certas condições, deixa de realisar a venda, visto como não foram estas observadas pelo mesmo Sr. Raposo; assim como declara que de ora em diante deixa o mesmo Sr. Raposo de ser seu procurador das terras da Areia branca, na cidade de Mossoró. Cidade do Assu, 30 de Fevereiro de 1877.

José Gomes de Amorim.

Typ do «Brado Conservador», Rua de Hortas n. 24. Imp.—BENVENUTO A. DE S. BATLÉN.

tendo sido ja recolhida dita quantia aos cofres da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, por occasião da ultima prestação de contas desta collectoria, do trimestre de Outubro á Dezembro do anno proximo passado. Collectoria de Rendas Geraes da Cidade do Assu, 27 de Fevereiro de 1877.—O Escrivão—Vicente José Pereira de Sá.—Dosta 16000—Gratis. O Escrivão, Pereira de Sá.

MORAL

A Quaresma

O jejum em si mesmo e de insinuação divina; mas a forma do jejum e a obrigação de jejuar nos quarenta dias que precedem a Paschoa e de instituição apostolica. O Salvador, diz S. Jeronimo, com seu jejum de quarenta dias santificou o jejum solenne dos Christãos, e o seu exemplo pode ser considerado como a primeira instituição da quaresma. É verdade que J. Christo entendeu o ordeno expressamente; mas o Evangelho nos diz que elle, depois da sua ressurreição, teve com os Apóstolos frequentes conferencias, nas quaes elle fallava do tempo de Deus, e a maior parte dos interpretes julgam que neste lugar o reino de Deus significa a Igreja. Fallava-lhes e prescrevia a forma das observancias religiosas que queria que nella se usassem. Dessas conferencias e que nos veio grande numero de regulamentos e de practicas que foram instituidas pelos Apóstolos, segundo as ordens que elles tinham recebido de J. Christo, ainda que o Evangelho não faça menção disto. Ora S. Jeronimo estava persuadido de que a quaresma entrava no numero destas practicas.

Julga-se contudo achar no Evangelho a instituição e o preceito do jejum em geral. Quando os Phariseos exprobraram a J. Christo que, jejuando os discipulos de S. J. Baptista perpetuamente, os seus não jejuavam, elle respondeu que não era para elles tempo de jejuar enquanto estavam com o esposo; mas que ver tempo em que lhes seria tirado o esposo, e que então elles jejuariam. O tempo em que os discipulos estavam com o esposo não pôde significar se não o tempo da vida de J. Christo e o tempo em que elle havia de ser-lhes tirado, era o tempo em que elle já não andaria pela terra, tempo que o Senhor certifica que deviam ser consagrado ao jejum; e que prova que a sua intenção era que esta practica estivesse em uso na Igreja depois de sua morte. O jejum consiste propriamente em não comer-se não uma vez no dia, e deve alem disso juntar-se-lhe a abstinencia que consiste em não comer carne. Antigamente differia-se a refeição permitida nos dias de jejum para depois do sol posto; decorrendo os tempos foi permitido antecipar a hora, e tomar mesmo á noite uma leve collação. É culpa grave o não se observar a abstinencia e o jejum durante a quaresma; devemos escrupulosamente reunir na unica refeição permitida manjaros com abundancia e delicadeza superflua; nem devemos fazer uso immoderado de licores agradaveis. Procuremos em refeições sobrias o sustento das nossas almas, diz S. Agostinho, evitemos a abundancia excessiva, a pressão de iguarias, as minuciosas delicadezas que se servem de debilitar e contentar a carne; demos liberdade aos pobres e que somos obrigados a subtrahir a nós mesmos: aquelle que se horroriza a indigencia dos seus irmãos, está certo de obter a palma no combate. É assim que nós devemos fazer guerra ao demonio e ao peccado; nós não podemos triumphar se não pelo jejum, pela abstinencia, pela esmola, e pela oração. Se estas impossibilitados para supportar o

jejum e a abstinencia, continha o mesmo pá-... encerral vos em vossa casa, e não convideis ninguém para omeu convívio; se fordes obrigados a usar das iguarias prohibidas, seja com dor e com pesar. Não exerceis ninguém a fazer por esmualidade o que vós não fazeis não por necessidade. Deveis mesmo replicar as esmolas, se não podis jejuar, ainda que os vossos peccados que não podem ser apiados pelo jejum, e sejais por isto exercicio de caridade. Lembrem-se os ricos que o resultado da sua abstinencia os constitua em estado de dar muito mais esmolas que nos outros dias; que Jesus Christo soffre a fome na pessoa do pobre, e que o verdadeiro christão se abstém de muitas iguarias durante a quaresma, a fim de ter mais meios para consolar o pobre; finalmente devem lembrar-se que a abstinencia voluntaria de um deve ser o recurso da penuria involuntaria do outro.

Crucifiquemos na cruz de Jesus Christo os desejos da carne e da concupiscencia; a quaresma não se estabeleceu para nos fazer mudar de delicias, mas para as restringir e para as diminuir; pois que importa que seja por estor ou por aquella sorte de alimento que se lisonja a sensualidade e o deleito? Não devemos mudar de alimentos, se não para nos mortificarmos. Deste modo instruíam os padres da Igreja aos fiéis do seu tempo á cerca da abstinencia e do jejum da quaresma; applicamos pois nestas instruções tão santas e tão salutaras; entremos no espirito do jejum sem nos aferrar aos preceitos á letra da lei, e partilhemos de sorte, que o nosso jejum espie os nossos peccados, domine a nossa carne, e pela sua exactidão e severidade nos atraia as vistas favoraveis do Supremo juiz, a quem tantas vezes temos offendido.

(Do Lidador da Bahia)

NOTICIARIO

Bigodear Forçados pelo «Correio de Assu» a darmos a explicação deste termo, de que nos servimos quando nos propozemos a demonstrar o fim que levou uma casa pertencente ao patrimonio da camara municipal, que existia nesta cidade entre as do corl. Manoel de Mello Montenegro Pessoa e Manoel Pereira Guinardes, vimos por isso, e em vista da obrigação que nos impozemos, declarar que o aprendemos do proprio redactor do «Correio», quando se propunha igualmente a demonstrar o fim que levava a quantia de cem mil reis, remetida pelo Sr. Antonio Soares de Macêdo, para o major João Brigido dos Santos, no Ceará, por seu intermedio; dizendo nessa occasião que fôra ella bigodeada! De então para cá ficámos suppondo que bigodear era o sujeito metter em si a cousa alheia contra a vontade de seu dono, uzando para isso de disfarces. Julgamos ter assim satisfeito a esofrega curiosidade dos senhores do «Correio», aquem daremos explicações mais minuciosas se a isso nos obrigarem. Resurrecção Diz o «Correio» de prodigiosas novidades, que grande tom sido a nossa insistencia pela liberdade da sua encantadora Lucrecia; que, se temos maximo interesse em despojar os filhos do Sr. João Carlos Wanderley dessa tam decantada escrava, desapertemos os cordões da indigesta bol-

sa, e deixamos. (Ja se sabe) que para la corram os não menos encantadores cobres!

O «Correio» deve convencer-se de que perde o seu tempo com taes ennuações, e que ja mais cessaremos de insistir pela liberdade de Lucrecia.

Se Maria José, escrava de cinco condminos, como ja se tem dito e novamente repetimos, apenas alforriada por um destes pôde, ipso facto, entrar no pleno gozo de sua liberdade, sem que até hoje exhibisse quantia alguma, ou celebração de contracto de qualquer natureza, como indemnisação ou garantia do direito correspondente ás quatro partes que nella tem a Exma. Sra. D. Josuina Soares de Macêdo; Lucrecia, igualmente alforriada por um de seus condminos, a Exma. Sra. D. Candida Wanderley, ha mais de quatro annos, ja tambem devera ter entrado no pleno gozo de sua liberdade.

E não nos venham cá dizer que, por ser o unico escravo que existe na casa, deve haver esta ou aquella contempção; não! A justiça é inexoravel; a lei igual para todos.

E demais, ja não decidiram os Tribunaes competentes; ja não o disse o illustrado Sr. dr. Novaes Junior, em sua incommensuravel sentença, que a liberdade é indivisivel?

Não está Maria José inteiramente livre, só com o onus de pagar a sua ex senhora certa quantia, quando algum dia a tiver, quando bem quiser e melhor lhe parecer?

Porque não hão de aproveitar á Lucrecia essas mesmas regalias?

Pôr que não pôde o infeliz Gregorio eximir-se do captivo tendo apresentado o preço de sua liberdade?

E' antes neste negocio que parece ter havido cabeça de burro enterrada!

Se pois o contemporaneo quizer que não mais fallemos no nome da sua formosa heroina, se isto lhe arranca coegas, se lhe causa dôr de anellas, faça com que, independente de gimbo, e sem que precise que se desatem os cordões dessa ja tam bigodeada bolsa, entre Lucrecia, como Maria José, no pleno gozo de sua liberdade; ou então confesso que na liberdade desta houve proposito deliberado de se prejudicar o direito de sua Sra., talvez por não pertencer a tribu dos bema-venturados!

Deixe ainda o contemporaneo de fantasmagógicas declamações.

Quando nos quizer accusar, cite os factos, e exhiba as provas, como nós o fazemos.

Por cá não nos consta que haja telhado de vidro; não sabemos que de entre nós haja quem, mercê do Deus, ja tivesse andado ás pedradas na rua.

As cousas estão mudadas!

Tempo houve que em casa de ladrão não se fallava em furto!!!

Permitta-nos o contemporaneo que por hoje cheguemos somente até aqui.

Res non verba.

Jury—Remittu-se para o dia 29 do passado; e sendo submeado, no mesmo dia, á julgamento o réo Trajano, escravo que foi do Sr. Manoel Luis Caldas, tendo por advogado o major João Francisco Barbalho Bezerra, foi condemnado á 6 mezes e meio de prisão simples, grão medio do art. 201 do cod. penal, e á multa correspondente a metade do tempo; cuja sanção foi, incontinenter, appellada pelo dr. juiz de direito da comarca, presidente do Tribunal.

No dia seguinte, entrando em julgamento o réo José Severino da Costa, que teve por advogado o Sr. João Carlos Wanderley, foi condemnado á um mez de prisão simples, grão minimo do mesmo art. 201, e á multa correspondente á metade do tempo.

Governo do bispado—Pela Secretaria do Governo do bispado foi expedida a seguinte circular. CIRCULAR—S. Exc. Revm. faz saber aos fiéis desta diocese, que, em virtude das facultades deconas que lhe foram concedidas pelo SS. padre Pio IX, dispensa-os, por este anno, para podarem todos alimentar-se de carne e lactinicos nos domingos, segundas, terças, quartas e quintas feiras da quaresma (excepto a quarta feira das temporas, a quinta feira da semana santa), permanecendo porém a obrigação de jejuar ainda mesmo nos dias dispensados do alimento de peixe. Palacio da Soledade, 3 de Fevereiro de 1877. Padre Dr. Francisco do Rego Maia. Secretario do bispado.

Asserção geral—Com as solemnidades do costume S. A. I. a Sra. princeza regente abriu, no dia 1 do corrente, a assembléa geral legislativa.

Garnier Filho—Esteve, ha pouco, em Lisboa onde se demorou alguns dias, o Sr. Garnier filho, socio da acreditada livraria franceza de Garnier, estabelecida na côrte do Imperio. Este illustre cavalheiro percorreu durante dous annos as principaes cidades da America do Sul, afim de dar maior desenvolvimento ao commercio da livraria.

Partiu dali para a Italia e Grecia, e so ao cabo de seis mezes voltará a Pariz.

Revista—Jornaes recebidos:

O «Mosaico Ouro Pretano», periodico imparcial, litterario e noticioso, publicado em Ouro-Preto, provincia de Minas Geraes.

O «Diario de Minas», propriedade de J. F. de Paula Castro.

Idem.

A «Esperança», jornal litterario, recreativo e noticioso, publicado na capital da Parahyba.

A «Imprensa», orgão do partido liberal, publicação em Thoresina, provincia de Piauhy.

O «Jornal Para Todos», publicado em S. Luiz de Maranhão.

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

O *Estudo*, propriedade do advogado A. S. Motta, publicado em S. João do Rio-Claro, provincia de S. Paulo.

Agradecemos ás illustres redacções a remessa de seus jornaes, e á primeira a noticia que deu do apparecimento da nossa folha.

Jornal das Famílias Recebemos o 2.º n.º deste importante jornal, correspondente ao mez de Fevereiro do corrente anno; contendo:

A novela da Candelaria, (continuação) por Carlos Nodier.

Um filho (fim), por Machado de Assis.

VARIÉDADES:
Altozes historicas, por Brazilia.

MOSAICO:
Anecdotas, por Paulina Philadelphina.

POESIA:
As andorinhas, por J. Peizoto.

MODAS:
Descripção do figurino de modas.

TRABALHOS:
Explicação da estampa de bordados e trabalhos.

Explicação da estampa de moldes.

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos.—Recto.

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos.—Verso.

Explicação do molde recortado de tamanho natural.

Explicação da gravura sobre aço (Nasareth.)

Acompanham este numero.

1—Um figurino de modas colorido.

2—Uma estampa de bordado e trabalhos.

3—Uma estampa de moldes.

4—Uma estampa grande de trabalhos diversos.—Recto.

5—Uma estampa grande de trabalhos diversos.—Verso.

6—Um molde recortado de tamanho natural.

7—Uma gravura sobre aço. (Nasareth.)

Ao Sr. B. L. Garnier, editor livreiro, agradecemos a offerta.

A *«Escolha»*—Fomos obsequiados pelo Sr. Serafim José Alves—editor, com o 4.º n.º desta illustrada revista de educação e ensino, publicada na corte do imperio.

O apreço e importancia que a ella ligamos nos faz solicitar do seu illustre editor a remessa dos 3 primeiros n.ºs. que ainda nos não chegaram ás mãos.

Inundados de Portugal.

Pela agencia consular de Portugal em Moscovy acaba de ser nomeada uma commissão composta dos nossos amigos Bordm. vigario José de Mattos Silva, Capm. José Gomez de Amorim e An-

tonio Soares de Macêdo, para promover nesta cidade uma subscrição em favor das victimas das inundações de Portugal.

Consta-nos que os nossos amigos acceitaram a nomeação, e vão dar cumprimto a tam louvavel quam humanitaria incumbencia.

Fallecimento—Falleceu na idade de 28 annos victima de uma indigestão, na povoação de Guamaré da freguesia de Macaú; José Ferreira do Carmo.

O finado era casado com a Exma. Sra. D. Mariana Jovita da Silveira, sobrinha do nosso amigo o Sr. José Antonio de Oliveira Barros, a quem, como á Exma. familia, levamos a expressão do nosso sentimento.

Anna Jacinth Bezerra.

Illm. Sr. Capm. Antonio Soares de Macêdo.—Respondo affirmativamente isto é, que autorizei ao meu filho Ponciano Barreto Ferreira Souto, para liquidar essas contas, e dar quitação de qualquer quantia que recibesse por saldo das mesmas contas, e pede V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier.

Sou de V. S. criada e obrigada

Anna Jacinth Bezerra.

Cuô, 23 de Maio de 1876.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Attende !!!

Disse o «Correio do Assu» n. 124

«A sua edição !!!»

Dizemos nós.

Deparando com o meu nome entre o numero dos devedores do monte do finado corl Luiz Antonio Ferreira Souto, que se fez publicar no «Correio do Assu» n. 124, de 24 de Fevereiro ultimo, sob o incognito—A voz publica—cumprimo-me declarar que nada devo ao acervo daquelle finado, e que peço com os documentos sob ns. 1 e 2 que abaixo vão publicações, e para os quaes chamo a attenção do publico.

Ainda desta vez não pegaram as bizas.

Cidade do Assu, 1. de Março de 1877

Antonio Soares de Macêdo

N.1—Rs. 244:190—Recebi, na qualidade de procurador e encarregado dos negocios da casa do meu finado Pai o Coronel Luiz Antonio Ferreira Souto, do Sr. Antonio Soares de Macêdo, a quantia de duzentos quarenta e quatro mil cento e noventa reis por saldo de maior importancia, provenientes da venda de cento e trinta garrotes que ao mesmo Sr. Soares vendeu o meu finado Pai.

E para constar paecei o presente que assigno.

Cidade do Assu, 26 de Janeiro de 1876.

Ponciano Barreto Ferreira Souto.

Reconheço ser a propria letra e firma do recibo supra do Capitão Ponciano Barreto Ferreira Souto, por ter della perfeito conhecimento, do que dou fé. Cidade do Assu, 1.º de Março de 1877.—Em fé de verdade F. F. S. O Tabellião publico—Felis Francisco da Silva.

Estava com o signal publico.

N. 2—Illma. e Exma. Sra. D. Anna Jacinth Bezerra.—Digne-se V. Exc. de declarar ao pé desta, se authorizou

ao Sr. seu filho, o capm. Ponciano Barreto Ferreira Souto, para liquidar as transacções que haviam entre mim e o finado marido de V. Exc., e receber qualquer saldo que existir podendo em favor do sobredito finado; permitindo V. Exc. que eu de sua resposta faça o uso que bem me convier.—Sou com subida consideração De V. Exc.

attento e menor criado Poassá, 27 de Maio de 1876.

Antonio Soares de Macêdo

Illm. Sr. Capm. Antonio Soares de Macêdo.—Respondo affirmativamente isto é, que autorizei ao meu filho Ponciano Barreto Ferreira Souto, para liquidar essas contas, e dar quitação de qualquer quantia que recibesse por saldo das mesmas contas, e pede V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier.

Sou de V. S. criada e obrigada

Anna Jacinth Bezerra.

Cuô, 23 de Maio de 1876.

Reconheço ser a propria letra e firma da resposta da carta retro, de D. Anna Jacinth Bezerra, viuva do coronel Luiz Antonio Ferreira Souto, por ter della verdadeiro conhecimento, do que dou fé. Cidade do Assu, 27 de Fevereiro de 1877.—Em fé e testemunho de verdade—F. F. S.—O Tabellião publico—Felis Francisco da Silva.

Estava com o signal publico.

ATTENÇÃO

Illm. Sr. Delegado de Policia—Antonio Soares de Macêdo, precisa a bem de seu direito que V. S. mande ao escrivão desta delegacia dar-lhe por certidão de verbo ad verbum o interrogatorio feito a Maria, escrava que foi de Manoel Lins Caldas, e procedido na delegacia de policia do termo da Imperatriz; assim como o auto de busca a que ali se procedeu em um jogo de caixas da mesma Maria, o cujo processo fora então remetido para esta delegacia. Nestes termos—Pá V. S. deferimento E R. M.

Como requer. Cidade do Assu, 22 de Fevereiro de 1877.—Amorim.

Certifico que revendo o processo a que se refere a petição supra nelle deparci com o interrogatorio e auto de busca a que se refere a mesma petição, e que são do teor seguinte:

Auto de perguntas feitas a Maria de tal.—Aos nov. dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e seis, nesta cidade da Imperatriz, em casa de residencia do delegado de policia em exercicio o cidadão Antonio Francisco de Queiroz, ahí presente o requerente, e Maria Luiza da Conceição, commigo escrivão de seu cargo nomeado, pelo mesmo delegado foram feitas a mesma Maria as perguntas seguintes: = Perguntado

qual seu nome, idade, filiação, naturalidade, profissão e moradia? = Respondeu chamar-se Maria Luiza da Conceição, de vinte trez a vinte quatro annos, pouco mais ou menos, solteira, filha natural de Luiza, ja fallecida, natural da Cidade do Assu, que vivo da fazer sapatos e vendas, moradora na Cidade do Assu.—Perguntado como se tinha passado o facto allegado na petição afofhas e o officio do delegado de policia da Cidade do Assu que acabava de lhe ser lido e declarado? = Respondeu que em dias de Janeiro do corrente anno, estando ella respondente do viagem para esta cidade, lhe appareceu o preto Francisco, escravo do senhor Pedro Soares, e declarou-lhe que havia tirado uma porção do dinheiro de prata e ouro, do senhor Antonio Soares de Macêdo; e que isso havia trez dias, pouco mais ou menos, e instou com ella para receber e guardar esse dinheiro, ao que negara-se fazendo-lhe algumas observações recoberto, entretanto volta o mesmo preto e de novo pediu-lhe para receber dito dinheiro, que conduzia em um sacco que lhe pareceu de brim, e pelo volume pareceu a ella respondente não ser muito pouco, não sabendo porém precisar a quantia, dizendo-lhe elle que o recebesse e guardasse-o até que elle o procurasse e mesmo lhe daria algum dello, que passado algum tempo; havia servir esse mesmo dinheiro para a liberdade delle, ao que ainda ponderou-lhe ella respondente para que elle havia feito isto, obtendo em resposta delle—Visto fazer, fazer coisa muita, que se fosse padecer não seria por uma asneira—então ella respondente recebe o dinheiro e pede a par da Luiza, escrava do Tenente Coronel Caldas, para o guardar até que ella respondente ou o mesmo Francisco procurasse, visto como naquella occasião se achava prompta de viagem para esta cidade, sendo que a mesma par da Luiza repugnasse em receber dito dinheiro, por saber como tinha sido elle adquirido, mas afinal accoutou-o e ficou com elle em seu poder, tendo antes o mesmo preto Francisco, tirado delle um pouco que deu a ella respondente, o qual se acha ainda em poder della ignora a quantia, tendo deste tirado apenas para gastar aqui um patação.

Que o referido preto Francisco deu a ella respondente esse dinheiro que acabava de fallar, tirou tambem para elle algumas moedas, que ella não sabe quantas foram.—Perguntado se o preto Francisco não disse a ella respondente como havia tirado esse dinheiro, e se não tinha sido auxiliado por mais plguem para o fazer? = Respondeu que elle Francisco lhe havia dito ter tirado o dinheiro juntamente com Domingos, escravo do requerente, e procurando ella saber a maneira por que elle o tirou, disse elle que pôde apanhar a chave da caixa onde estava o dinheiro e que as portas da casa eram velhas e ruins que facilmente pôde entrar na casa—Perguntado que quantia tinha ella respondente destinada para construção de uma casa na cidade do Assu, e quem era o benfazeja nessa cidade a quem tinha elle entregado dinheiro para compra de matérias como disse ella respondente a S-nhora Dona Quiteria, em Cabanas, quando vinha para esta cidade? = Res-

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

pandou que a quantia destinada para a construção da casa, é a que existe em seu poder, como a pouco disse, e que para esse fim não deu dinheiro no Assu' a ninguém, sendo exacto que disse isto a Senhora Dona Quitéria. Perguntado quanto deu ella respondente a pessoa que a veio deixar nesta cidade, e em que especie, assigno como de quem houve uma nota de cinco mil reis que trocou em Caraubas quando para aqui vinha. Respondeu que foi posta aqui por oito mil reis, em paga dessa quantia deu um par de botinas, quatro notas de mil reis, e que em Caraubas trocou, não de cinco mil reis, mas uma nota de dois mil reis, e que esse dinheiro de papel recebeu no Assu' do doutor Maranhense, tendo dello recebido não só este, mas a quantia de onze mil reis, por obras que lhe fez.

E como nada mais foi perguntado nem respondido assigno o presente auto depois de lhe ser lido, e achar conforme, o qual vai também assignado pelo delegado e rubricado pelo mesmo; do que tudo dou fé.—Eu João Victor de Couto, escrivão que o escrevi.—Antonio Francisco de Queiroz.—Maria Luiza da Conceição.—Antonio Soares de Macêdo.—(Estava rubricado à margem).

Auto de busca e apprehensão.—Aos nove dias do mez d' Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e seis, nesta cidade da Imperatriz comarca da Maioridade, da provincia do Rio Grande do Norte, em cumprimento do despacho na petição retro, em casa de José Bezerra Cavaleanti de Albuquerque, na rua da Conceição onde se achava um jogo de caixas da liberta Maria, e ali depois de mostrar-lhe e intimar-lhe o mesmo despacho para que em continente franqueasse a entrada da casa, a fim de proceder a diligencia ordenada e constante do referido despacho; ao que obedecendo o mesmo José Bezerra Cavaleanti de Albuquerque, convidei para assistirem a diligencia as testemunhas Francisco de Paula Furtado e Jeronimo Leopoldo Cabral, abaixo assignadas, e entrando na casa supra declarada procedi a mais minuciosa busca no referido jogo de caixas que examinando encontrei—dozete patacoes brasileiros e um com o algarismo de dois mil reis—trez libras esterlinas—uma moeda de vinte mil reis—uma dita de dezesseis—e uma dita de nove—uma nota de mil reis—seis contos e cinquenta rs. em cobre—sem rs. de níquel—trez aneis de ouro—um chapéo guarda sol de seda—um espelho pequeno—duas colheres de prata uzadas—uma vistido de alpaca de seda com cor de polido novo—um chale novo do mesmo tecido—uma pelle de couro de camello—uma rede nova de franja—uma colcha de bretonha com laberinto e bico—um par de botinas para homem, que apprehendi; assim como uma oga alazam que se achava em poder da mesma liberta Maria, tendo ainda encontrado o mencionado jogo de caixas que foi também apprehendido, algumas pedras uzadas e outros objectos de pouca importancia que deixei de apprehender, ficando aquelles em juizo e o que foi requerido; do que tudo dou fé, e lavr' o presente auto para constar, o que vai assignado por mim o official de justiça Manoel Rodrigues de Oliveira, e pelas testemunhas, ja declaradas.—Eu João Victor

de Couto, escrivão que o escrevi, e assigno.—João Victor de Couto, Manoel Rodrigues de Oliveira, Jeronimo Leopoldo Cabral, Francisco de Paula Furtado. E nada mais se continha em ditos autos de interrogatorio, e busca e apprehensão, que eu bem e fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto, e dou fé.

Cidade do Assu', 22 de Fevereiro de 1877.—O escrivão da delegacia de policia Manoel Baptista Pimenta.

Dos documentos, que tenho feito publicar, verão os leitores que nenhum esbulho, nenhuma violencia pratiquei com relação a liberta Maria, como allei vosamente disse o «Correio do Assu'», relevando ainda declarar que, dos bens que foram apprehendidos pelo delegado de policia do termo da Imperatriz, e que constam do respectivo auto de busca, apenas recebi o dinheiro, os 3 aneis e 2 colheres de prata, que me haviam sido furtadas juntamente com o dinheiro.

O Sr. Caldas sabe que, a pedido seu, de tudo o mais desisti, excepto a oga, que até hoje não me mandou entregar, como havia prometido.

O que não se faz dia de S. Iuzia, faz-se em outro qualquer dia.

Assu', 1. de Março de 1877.

Antonio Soares de Macêdo

CORRESPONDENCIAS

S. Miguel do Jacurutá, 10 de Fevereiro de 1877.

Sr. Redactor.—Ninguem neste mundo pode julgar-se seguro, ou isento de ser mordido em sua reputação por qualquer dessas viboras humanas, que, como as da mesma raça, só vivem para fazer mal.

Eu não pude escapar a mordedura venenosa d'uma dessas perigosas vihoras, que ali reside, com uma, utrica da dragas—um fulano de tal Faria, que, não cabendo talvez na Bahia, (terra dos brancos refinados) veio flagellar os christãos desta nossa Provincia!

Esse fidalgo lembrou-se de insultar-me, ja por cartas particulares, ja por annuncios picantes que fazia inserir no incomparavel «Correio do Assu'», que, segundo a opinião publica e geral, é pão para toda obra.

Tenho a fortuna de não conhecer, nunca vi, e jamais desejarei conhecer o tal Sr. Faria, a quem não devo, nem em tempo alguma devi, a menor quantia; nunca é ella me dirigi para tratar de negocio de qualquer natureza, e jamais poderia elle licitamente exigir de mim um debito, que só o espirito maligno lhe poderia fazer imaginar!

Provoço o Sr. Faria a apresentar carta, ou qualquer documento firmado por mim, em virtude do qual me constitui seu devedor!

A pesar de não ser fidalgo, por isso mesmo que não sou descendente de illustre prosapia, como o Sr. Faria, gozo, por merecê-lo Deus, do conceito e credito na minha terra, acrescentado mais a se o meu pequeno capital vai chegando, felizmente, para as minhas despesas, e até para libertar algum

escravo, que por ventura tenha fugido da casa de seu senhor!

Consta-me que o mesmo Sr. Faria propala que vai escangalhar-me em todos os jornas; en o uetoriso para isso, plena e geralmente, pois que assim tratai mais a gloria de desprazar os seus insultos; e quando por acaso me chegar à mãos alguma das suas bonitas composições, eu, depois de perdoar-lhe pelo amor de Deus, repetirei como resposta, aquella mesma que sahio dos labios do Redemptor, quando se dirigi ao deserto que o foi tentar no deserto.—Fugite, Satana.

Padre Turgino de Souza e Silva.

Cidade do Jardim 13 de Fevereiro de 1877.

Srs. Redactores.—Alguns amigos e correligionarios nossos convidaram-me, ha muito, para tomar sobre meus enfraquecidos lombros a tarefa de enviar-lhe noticias interessantes para o seu «Brado Conservador».

Resisti sempre a esta suggestão, por que, fallando a verdade, eu não disponho de precisa capacidade para tal espinhoso e difficil encargo.

Faltam-me o gosto e a vocação para correspondente ou misivista de jornal; não tenho gosto para a cousa.

Mas o homem não se domina; elle é sempre dominado por este ou por aquelle sentimento. A amizade, o amor da patria pedem muito! Vá lá.

Temos recebido e lido a sua apreciavel folha; nos tem delectado e ao mesmo tempo agradado a sua linguagem.

Nesta cidade e em geral por todo o nosso vasto Sirdid todo o mundo tinha medo da imprensa do Assu'.

Rogo-lhe que me desculpa esta franqueza rude.

Quando se fallou no seu periodico, —houve quem dissesse:—«Escová, » e a «Mulata, » vão resussitar.

No entretanto com os primeiros ns do «Brado» ficamos lhe fazendo justiça.

Praza a Deus que elle continue a trilhar o caminho ineitado «Escová, » «Mulata, » «Barbeiro» et reliqua não são proprios de homens serios.

Não sei como o dr. Luiz Carlos, moço intelligente e ja um pouco maduro, descambou tanto de seu lugar para nivelar-se com os mentirosos.

Eu sei, por me dizer o dr. Vianna, que esse dr. em tempos não remotos escreveu uns quadros novos contra o dr. José Bento Filho ex-presidente desta provincia; mas pensava eu que os annos, o estudo e a pratica valião de alguma cousa, e que o dr. estaria corregido.

Enganei-me, —e lamento o meu engano.

Lá quanto ao «Barbeiro» elle tem desculpa; era ainda muito moço, e deixava apontava o presidente Lello Velloso, seu correligionario politico, e ao seu secretario, dr. Manoel Antonio M. de Farias, irmão de seu conchudo, que é ali pharmaceutico, como me informaram.

Por que razão esse dr., que é medico, não toma juizo?

Se é medico dos outros, por que

não é de si?

O dr. Fernandes, Jr. do Principe, assistindo a uma conversação em que foi articulado e nome do dr. Luiz Carlos disse com sr de sarcasmo: O liberata do Assu' vendeu-se ao dr. Tarquinio por muito baixo preço. Corre por esta terra que os Wanderleys estão com a actualidade.

Eu não indago por estas cousas; mas desejava saber da verdade.

Se não lhe causar encommodo de nos uma explicação que satisfaça.

O nosso inverno não tem sido regular.

As creações vão soffrendo—e de la voura não fallamos.

Consta-me que tem cahido algumas chuvas para as bandas da povoação das Flores, onde acaba de dar-se um facto contristador, como ja deve ter sabido.

Não disponho de outra matéria por agora; por tanto dê-me suas ordens e adeus.

Fantasma branco.

ANNUNCIOS



D. Quitéria Maria Fernandes, padre Idalino Fernandes de Souza, (ausente) José Fernandes de Souza, Manoel Fernandes de Souza, D. Maria Hermenegilda Fernandes Pinto, D. Anna Amelia Fernandes Fructuosa, Hermenegildo Ferreira Pinto, Manoel Joaquim Fructuoso, e D. Joanna Fernandes de Oliveira Pinto, agradecem cordialmente a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de assistirem a missa e ao momento, que os mesmos mandaram rosar na matriz desta cidade, no dia 28 de Fevereiro p. passado, pela alma de seu sempre lembrado e querido esposo, pae e sogro, o aif. Manoel Fernandes de Souza.

O abaixo assignado previne ao publico desta cidade e a que a mais interessar possa, que não se responsabilisa por qualquer negocio que, sem approvação sua, alguém fizer com seu escravo sapateiro, de nome Elias; e nem tam pouco pela cabedal que delle confiam, sem sciencia do mesmo abaixo assignado.

Cidade do Assu', 28 de Fevereiro de 1877.

Luiz Correia de Araujo Furtado.

Typ do «Brado Conservador» — Rua de Flores n. 21. Imp.—Manoel Francisco da Silva.